



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.566

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500013001227,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	BRENO OLIVEIRA ADORNO CPF nº ***.847.621-** (a pedido, a partir de 30 de junho de 2025)	Assessor "A4"	ROSANA RIBEIRO SAMPAIO CPF nº ***.066.271-**
2º	ROSANA RIBEIRO SAMPAIO CPF nº ***.066.271-**	Assessor "A5"	KAMYLA MARTINS SOUZA CPF nº ***.613.471-**
3º	KAMYLA MARTINS SOUZA CPF nº ***.613.471-**	Líder de Área ou Projeto - LAP	DEBORAH COSTA RITTER CPF nº ***.939.071-**
4º	DEBORAH COSTA RITTER CPF nº ***.939.071-**	Assessor "A7"	-

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 547284

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 181/2025 - SGG

Processo SEI: 202518037006170

O titular responsável pela SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções

essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: Contratação de prestação de serviços de solução integrada de videomonitoramento de vias públicas para captação, transmissão, processamento, análise, visualização, gestão de eventos, com operação técnica integrada e especializada, visando atender a região de Caldas Novas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
WESLEY DE OLIVEIRA SANTANA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
RAYNA CHAVES TEIXEIRA	Fiscal de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARIA DE FÁTIMA ABREU DA SILVA OLIVEIRA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
TOMAZ DE OLIVEIRA LOBO FILHO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
JOÃO BORGES QUEIROZ JUNIOR	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

Parágrafo Primeiro. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Parágrafo Segundo. Nos termos do art. 20, § 3º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, as funções da Equipe de fiscalização de Contrato poderão ser cumuladas pelo mesmo agente nos casos em que o órgão ou a entidade não possuir quadro de pessoal suficiente ou apto ou quando a autoridade designante assim entender.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

LUCIANO DA COSTA BANDEIRA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria SGG nº 327/2024 (SEI nº 65741556)

Protocolo 546912

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2025 - SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.
Contratada: DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 30.199.011/0001-03.



Objeto: Fornecimento de coroa de flores para suprir as demandas da Superintendência de Relações Públicas da SGG.
Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026.
Processo nº: 202518037006287.
Data da Assinatura: 01/07/2025.

Protocolo 547265

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº
001/2025
PROCESSO SEI Nº 202518037005313**

A **SECRETARIA-GERAL de GOVERNO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede na RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908, nesta capital, e cujo titular é Adriano da Rocha Lima, residente e domiciliado nesta capital, em conformidade com a Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o Decreto estadual nº 9.496, de 14 de agosto de 2019 e suas alterações, resolve celebrar **TERMO DE ADESÃO**, cujo objeto é a adesão ao Termo de Cooperação nº 10/2025, cujo objetivo principal é estabelecer uma ação conjunta entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, órgão central de gestão de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e a **SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (PUC GOIÁS)** para oferecer campos de estágios obrigatórios não remunerados aos estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, conforme previsto no referido Termo de Cooperação, cujas cláusulas e condições o Aderente declara ter pleno conhecimento e aceita integralmente.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 547264

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 100/2024 - SGG
PROCESSO Nº 202400005025459**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor preço por lote**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. O objeto da contratação é Subscrição de Licenças de Solução de Monitoramento de Performance de Aplicações e Observabilidade (APM - Application Performance Monitoring), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado da contratação: R\$ 6.207.994,87 (R\$ Seis Milhões e Duzentos e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos). Número da Contratação: 107461. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: dia **17/07/2025 às 10:00** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetailsLicitacao?idLicitacao=107461>. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado,

até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62-3270-8645** e/ou e-mail: **gcg.sgg@goias.gov.br**.

AMÉLIA CRISTINA ALVES SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Protocolo 547183

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 30/2024 - SGG/SSP
PROCESSO SEI nº 202400005003587 / SISLOG nº 103946**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** e da **SSP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, comunica o adiamento do **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço do Lote Único**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de identificação de pessoas (civil e criminal) utilizando plataforma de reconhecimento biométrico (ABIS)**. Valor Estimado da contratação: R\$ 22.394.123,51 (vinte e dois milhões e trezentos e noventa e quatro mil e cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). A sessão pública eletrônica passará a ser realizada na seguinte data e horário: **04/07/2025 às 09:00h** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetailsLicitacao?idLicitacao=103946>. O edital e demais documentos da contratação nº 103946 encontram-se disponíveis no site: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3270-8645 ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br.

JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR
Agente de Contratação | Pregoeiro

Protocolo 547206

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

PROCESSO Nº: 202500005013926
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
PROPONENTE : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 01.005.727/0001-24).
OBJETO: Contratação de show artístico nas festividades juninas no bairro Mont Serrat em Aparecida de Goiânia.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10.634/2025
VALOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO: 30 de junho de 2025.

Protocolo 547229

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 62/2025

PROCESSO Nº: 202500005014043
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: SINDICATO RURAL DE IPAMERI (CNPJ nº 01.156.116/0001-87).
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para **DESPESAS DE CONTRATAÇÃO**


ABC
Agência Brasil
Central


GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



DE ESTRUTURA, ARQUIBANCADA, RODEIO, CAMAROTE E LOCUÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 547230

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 63/2025

PROCESSO Nº: 202500005014234

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E HIPICA DE MINEIROS (CNPJ nº 02.751.253/0001-22).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DENOMINADO "COPA DOS TRABALHADORES", VOLTADO À PROMOÇÃO DO ESPORTE, INCLUSÃO SOCIAL E LAZER NO MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 547231

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 64/2025

PROCESSO Nº: 202500005012958

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA RASGA O FOLE (CNPJ nº 19.513.424/0001-88).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para REALIZAÇÃO APRESENTAÇÕES CULTURAIS DA DANÇA DE QUADRILHA E TRIO DE FORRÓ, EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 547233

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

PROCESSO Nº: 202500005015104

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS/GO (CNPJ nº 26.867.770/0001-20).

OBJETO: Aquisição de mata burros para o município de Buriti de Goiás - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10.634/2025

VALOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO PLANO DE TRABLHO: 01 de julho de 2025.

Protocolo 547254

Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 347-GAB, DE 01 DE JULHO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e com fundamento legal no art. 62, inciso IV, da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora de Estado HELENA TELINO MONTEIRO, CPF/MF sob o nº ***.855.174-**, nos termos do art. 62, inciso IV, da Lei nº 17.928, de 2012, para o exercício da função

de gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2022 (SEI nº 75217453), decorrente dos autos de nº 202200003010952, de 26 de junho de 2022, que tem por objeto a implementação da linguagem simples na elaboração de documentos no âmbito de atuação de seus compromitentes.

Art. 2º Para a consecução do ajuste em questão, o gestor ora designado deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a denúncia do ajuste;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi ajustado;

VII - esclarecer prontamente as dúvidas, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

VIII - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o partícipe quanto aos limites temporais; e,

IX - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo ajustado, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Superintendente de Gestão Integrada acompanhará o cumprimento desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE

Procuradora-Geral do Estado em exercício

(art. 10, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 58, de 2006)

(Assinado eletronicamente em 01/07/2025)

Protocolo 547258

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025/PGE

PROCESSO nº: 202500005016697; **OBJETO:** Adesão pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE), CNPJ sob o nº 01.409.697/0001-11, ao Termo de Cooperação nº 10/2025, formalizado, inicialmente, pelo ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, e a SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (PUC GOIÁS), CNPJ sob o nº 01.587.609/0001-71, que tem por objeto oferecer campos de estágios obrigatórios não remunerados aos estudantes regularmente matriculados em cursos superiores. **VIGÊNCIA:** A partir de 30/06/2025 até a data final do Termo de Cooperação (25/03/2030); **ASSINADO por:** LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE, Procuradora-Geral do Estado em exercício (art. 10, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 58, de 2006), em 30/06/2025.

Protocolo 547087

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025-PGE

PROCESSO nº: 202500005010023; **CONTRATANTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; **CONTRATADA:** F.J. Ferraz LTDA., CNPJ nº: 13.138.891/0001-99; **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização das dependências da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), vinculado às condições e especificações estabelecidas no termo de referência e na proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2025.

Protocolo 547255



**EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 02/2023-PGE**

PROCESSO nº 202200003021658; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Localiza Veículos Especiais S.A, CNPJ 02.491.558/0001-42; OBJETO: Promover o provisionamento de recursos orçamentários e financeiros ao Contrato nº 02/2023-PGE (SEI nº 45677519) para o aporte do **reajuste** correspondente ao percentual de correção de aproximadamente 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos de por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), validado pelo Despacho nº 665/2025/GECP/PGE (SEI nº 75311570). VALOR: R\$ 4.420,24 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).; ASSINADO por: Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 30/06/2025.

Protocolo 547026

Secretaria de Estado da Administração

**EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN/OVG**

Processo: 201100005002525

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG; **prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses**, a partir de 1º de julho de 2025; **repactuando o valor atual**, passando de **R\$ 434.255.395,53 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)** para **R\$ 738.695.895,00 (setecentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, com acréscimo de **R\$ 304.440.499,47 (trezentos e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)** em relação ao pactuado no 24º Termo Aditivo e, **dando nova redação ao Plano de Trabalho e seus anexos**, integrantes do referido Contrato de Gestão..

Data da Assinatura: 30/06/2025.

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pela Diretoria Geral da OVG: Sérgio Borges Fonseca Júnior

Protocolo 547008

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 046/2023-SEAD**

Processo nº: 2023000050005075.

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: Presta Serviços Técnicos LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.523/0001-10.

Objeto: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo o pagamento da diferença da repactuação do contrato, relativo ao período de 01/01/2025 a 28/12/2025 (11 meses e 28 dias), conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO) do contrato vigente, por força da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026, registrada no MTE sob o nº GO000026/2025, em 21/01/2025, vigente de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com data-base da categoria em 1º de janeiro (73137463), nos termos do DESPACHO Nº 136/2025/SEAD/GECONT-18232 (74526014) e da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 15/2025 - SEAD/SEC-22987 (74309465), atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI; no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; no art. 12, incisos I e II, do Decreto federal nº 9.507/2018, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, posteriormente modificada pela Instrução Normativa nº 03 da SLTI/MPOG, de 15 de outubro de 2009.,

Valor da Apostila: 761.575,55 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor Atual do Contrato: R\$ 8.629.432,79 (oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 01/07/2025.

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares.

Protocolo 547281

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2025

Processo nº: 202400005046609

Participes: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o **Centro de Estudos Octavio Dias de Oliveira Ltda**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO GOYAZES - UNIGOYAZES**, inscrita no CNPJ sob o nº

06.152.582/0001-08

Objeto: Cooperação para a concessão de estágio curricular não obrigatório e remunerado nas diversas áreas de atuação do Estado de Goiás., que entre si celebram, o Centro de Estudos Octavio Dias de Oliveira Ltda. e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 30/06/2025

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pela UNIGOYAZES: Carlos Augusto de Oliveira Botelho

Protocolo 547011

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 01 DE JULHO DE 2025,
DO DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.564, PÁGINA 16, PROTOCOLO
546465**

Processo: 202100005008044

ONDE SE LÊ: Designação de gestor e fiscais aos contratos nº 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024 - SEAD

LEIA-SE: Designação de gestor e fiscal ao contrato nº 034/2021 SEAD

Protocolo 547271

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº
077/2021 - SEAD**

Processo nº: 202100005020718

Partes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e Município de Caldas Novas - GO.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 077/2021 - SEAD, cujo objeto é o estabelecimento de parceria entre os participantes visando a implantação de um novo modelo de prestação de serviços públicos, inicialmente, estaduais, no município de Município de Caldas Novas - GO, qual seja, um Terminal de Atendimento Eletrônico (TOTEM) a ser instalado na sede da prefeitura ou outro lugar indicado e aprovado pelas partes.

Motivo da Rescisão: A presente rescisão se dá em razão do vencimento do Contrato nº 033/2020 - SEAD (000015946342), constante do processo SEI! nº 202000005016974, cujo objeto era a locação de equipamentos de informática e prestação de serviços técnicos especializados para fornecer solução de autoatendimento, abrangendo a locação, entrega e instalação de equipamentos, a cessão do direito de uso de softwares voltados à operação e gestão deste ambiente, o fornecimento de serviços de suporte técnico, manutenção e assistência técnica e o fornecimento, sob demanda, de serviços de desenvolvimento, customização e evolução de funcionalidades para a solução de autoatendimento.

Data da assinatura: 01/07/2025

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pelo Município de Caldas Novas - GO: Kleber Luiz Marra

Protocolo 547270

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Órgão Gerenciador: A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Secretário de Estado, Alan Farias Tavares.

Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral a fim de atender as demandas dos órgãos e entidades da administração pública do Estado de Goiás.

Data de Publicação no PNCP: 01/07/2025

Vigência: 02/07/2026

Dos fornecedores:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ
1 e 2	JR AGUAS LTDA	Rua Hamburgo, qd. 144, It. 02, Parque Anhanguera II, Cep: 74.340-340	97.546.623/0001-04
3, 4, 5 e 6	GESNER COMERCIAL LTDA	Rua Dona Maria K. De Figueiredo, N° 456, Quadra 19, Lote 06, Sala 1, Conjunto Caiçara, Cep: 74.775-018, Goiânia-Go	55.216.226/0001-16

Preços registrados

ITEM	DESCRIÇÃO	Participação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	FORNECEDOR REGISTRADO
1	Água Mineral, sem gás.	Ampla Participação com Cota Reservada	Galão c/ 20 litros	124794	R\$ 7,90	R\$ 985.872,60	JR ÁGUAS LTDA
2	Água Mineral, sem gás.	Cota Reservada para ME/EPP	Galão c/ 20 litros	8474	R\$ 7,90	R\$ 66.944,60	
3	Água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	Ampla Participação com Cota Reservada	Caixa c/ 48 unidades	12262	R\$ 23,80	R\$ 291.835,60	GESNER COMERCIAL LTDA
4	Água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s)	Cota Reservada para ME/EPP	Caixa c/ 48 unidades	2402	R\$ 23,80	R\$ 57.167,60	
5	Água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	Ampla Participação com Cota Reservada	Embalagem c/ 12 garrafas	11183	R\$ 9,45	R\$ 105.679,35	
6	Água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml	Cota Reservada para ME/EPP	Embalagem c/ 12 garrafas	3727	R\$ 9,45	R\$ 35.220,15	
TOTAL						R\$ 1.542.719,90	

Protocolo 547249

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 269, DE 26 DE junho DE 2025

Designa os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08/04/2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa nº 004/2013 da SEGPLAN, e Considerando a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; Considerando o Decreto Federal n.º 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei n.º 12.527/2011; Considerando a importância de implantar o processo de avaliação de documentos, visando a elaboração e manutenção do Plano de

Classificação e Tabela de Temporalidade do Estado de Goiás; Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA):

I - Maria de Fatima Silva Santana, CPF nº ***.492.851-**, ocupante do cargo de Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, representante do Protocolo Setorial;

II - Felipe Brandão Massad, CPF nº ***.580.221-**, ocupante do cargo de Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, representante do Protocolo Setorial;

III - Marlene Alves Freire, CPF nº ***.194.541-**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A8, representante da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

IV - José Teodoro Coelho, CPF nº ***.399.101-**, ocupante do cargo de Professor - IV, representante da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica;

V - Glaucon Jhony Soares da Silva Oliveira, CPF nº ***.581.561-**, ocupante do cargo de Contrato Temporário - Analista de Educação, representante da Gerência de Educação Profissional e Tecnológica;

VI - Marcelo Cunha Teixeira, CPF nº ***.785.941-**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, representante da Gerência de Gestão e Finanças;



e VII - Patrícia Gonçalves da Costa, CPF ***.661.451-**, ocupante do cargo de Técnico Governamental, representante da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

Art. 3º - Designa-se, como Coordenadora dos trabalhos da Comissão, a servidora Maria de Fatima Silva Santana, acima qualificado.

Art. 4º - Estabelecer que, em decorrência deste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - Avaliar a massa documental acumulada, visando identificar os conjuntos documentais da atividade fim e definir o prazo de guarda e destinação, para serem incorporados ao Plano de classificação (PCD) e Tabela de Temporalidade (TTD) do Estado de Goiás;

II - Assessorar na definição do grau e prazo de sigilo das informações de todos os documentos que compõem a massa documental no órgão ou entidade da Administração estadual;

III - Conduzir e acompanhar a eliminação de documentos físicos sob a guarda do órgão ou entidade; e

IV - Outras competências correlatas.

Art. 5º - Estabelecer ainda que a Comissão ora designada, concluídos os trabalhos de avaliação de documentos, elaborará relatório contendo os documentos da atividade fim e seus prazos de guarda e destinação, que deve ser encaminhado à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, visando sua incorporação ao Plano de Classificação de documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos do Estado de Goiás, após aprovação da Superintendência Central de Logística Documental e Patrimônio Mobiliário.

Art. 6º - O trabalho na Comissão não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 7º - A CADA poderá solicitar informações e apoio de servidores a qualquer unidade da estrutura organizacional desta Pasta para fins da necessária consecução dos trabalhos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 547187

1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC
PROCESSO Nº 202314304002294;

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;

CONVENIENTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.883/0001-44;

INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS - FUNTEC, inscrita no CNPJ sob nº 00.997.151/0001-66;

OBJETO: A) Ampliação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2024 - SECTI, impactando no aumento do número de estudantes atendidos, readequação das metas do Plano de Trabalho e ajuste no orçamento;

B) Inserção do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis e Móveis, instrumento normativo destinado às escolas e instituições apoiadoras locais, que estabelece as regras, condições e diretrizes para a utilização dos espaços, recursos e instalações disponibilizados para a operacionalização dos laboratórios. O referido documento define os direitos e deveres das partes envolvidas, incluindo escolas, instituições apoiadoras, profissionais atuantes no projeto e estudantes, configurando-se como um contrato de adesão de observância obrigatória por todos os usuários dos serviços.

VALOR: Em razão das alterações promovidas no plano de trabalho, fica o valor de repasse do Parceiro Público acrescido em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o valor total do ajuste passa a ser R\$ R\$ 6.340.000,00 (seis milhões, trezentos e quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Convênio nº 1/2024 (64210634) fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, de 4 de julho de 2025 a 03 de janeiro 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.19.573.1054.2394.03 Fonte 1701610156 e 3101.19.573.1054.2394.04 Fonte 1701610156. Nos exercícios subsequentes o Concedente indicará dotação orçamentária específica conforme a Lei Orçamentária então vigente, para custeio da despesa.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC (SEI 64210634).

JOSE FREDERICO LYRA NETTO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia de Goiás - IFG

LÁZARO EURÍPEDES XAVIER

Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC

Protocolo 547057

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO Nº: 202014304001382;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 8º Termo Aditivo;

OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 06 de julho de 2025 e vigorando até o dia 05 de setembro de 2025.

OBJETO ORIGINAL: Prestação de serviços de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, bem como de Assistência Técnica em serviços de Engenharia, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas"; CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 05/2021.

Protocolo 547028

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 351, DE 01 DE JULHO DE 2025

Delega atribuições inerentes à titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, resolve:

Art. 1º Delegar o Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, JOSÉ BENTO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº ***.969.301-**, no período compreendido entre os dias de 07 a 13 de julho de 2025, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I - representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais, inclusive perante o Ministério Público;

II - assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações, ofícios, licenças ambientais, outorgas e autorizações específicas para empreendedores, instituições públicas do Poder Executivo e Judiciário;

III - aplicar sanções, tomada de decisões em processos administrativos;

IV - assinar e validar notas e pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua Pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

V - assinar declarações e atas de reuniões;

VI - determinar medidas de controle e mitigação para a cessação de danos em caso de acidentes ambientais;

VII - permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

VIII - proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Secretário e despachos decisórios em processos de sua competência;

IX - baixar normas técnicas de serviço para execução dos trabalhos da Subsecretaria sob sua direção;

X - distribuir as ações para as superintendências sob seu comando,



controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

XI - propor a abertura de inquérito, sindicância ou processo administrativo para a aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade e aplicar as de sua alçada, nos termos da legislação, aos servidores que lhe forem subordinados;

XII - aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;

XIII - indicar servidores para a participação em eventos e cursos de capacitação;

XIV - autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor;

XV - indicar seu substituto em casos de impedimentos e afastamentos temporários;

XVI - firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais e de processos administrativos e outros atos como ofícios, despachos, circulares de encaminhamento, conhecimento, instrução e resposta, inclusive aqueles destinados ao Ministério Público, à Justiça, salvo se houver decisões de mérito; XVII - autorizar requisições de despesas das unidades administrativas desta Secretaria e os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;

XVIII - assinar as vias físicas do Documento Único de Execução Orçamentária e Financeira - DUEOF (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária e outros quando necessários) e a declaração de adequação orçamentária e financeira prevista na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

XIX - homologar licitações em todas as suas modalidades; assinar contratos, declarações de dispensa e inexigibilidade de licitação, convênios, termos aditivos, apostilamentos e outros ajustes de qualquer natureza, como representante desta Pasta;

XX - designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de julho de 2025.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 547268

PORTARIA Nº 352, DE 01 DE JULHO DE 2025

Delega atribuições inerentes à titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, resolve:

Art. 1º Delegar a Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais, ZILMA ALVES MAIA, inscrita no CPF/MF nº ***.255.671-**, no período compreendido entre os dias de 14 a 25 de julho de 2025, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I - representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais, inclusive perante o Ministério Público;

II - assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações, ofícios, licenças ambientais, outorgas e autorizações específicas para empreendedores, instituições públicas do Poder Executivo e Judiciário;

III - aplicar sanções, tomada de decisões em processos administrativos;

IV - assinar e validar notas e pareceres técnicos emitidos pelos

servidores lotados na sua Pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

V - assinar declarações e atas de reuniões;

VI - determinar medidas de controle e mitigação para a cessação de danos em caso de acidentes ambientais;

VII - permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

VIII - proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Secretário e despachos decisórios em processos de sua competência;

IX - baixar normas técnicas de serviço para execução dos trabalhos da Subsecretaria sob sua direção;

X - distribuir as ações para as superintendências sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

XI - propor a abertura de inquérito, sindicância ou processo administrativo para a aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade e aplicar as de sua alçada, nos termos da legislação, aos servidores que lhe forem subordinados;

XII - aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;

XIII - indicar servidores para a participação em eventos e cursos de capacitação;

XIV - autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor;

XV - indicar seu substituto em casos de impedimentos e afastamentos temporários;

XVI - firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais e de processos administrativos e outros atos como ofícios, despachos, circulares de encaminhamento, conhecimento, instrução e resposta, inclusive aqueles destinados ao Ministério Público, à Justiça, salvo se houver decisões de mérito; XVII - autorizar requisições de despesas das unidades administrativas desta Secretaria e os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;

XVIII - assinar as vias físicas do Documento Único de Execução Orçamentária e Financeira - DUEOF (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária e outros quando necessários) e a declaração de adequação orçamentária e financeira prevista na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

XIX - homologar licitações em todas as suas modalidades; assinar contratos, declarações de dispensa e inexigibilidade de licitação, convênios, termos aditivos, apostilamentos e outros ajustes de qualquer natureza, como representante desta Pasta;

XX - designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de julho de 2025.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 547272

CERTIDÃO Nº 79/2025/SEMAD/GECAM

Compromissário: WINK E SCHNEIDER AGRONEGÓCIOS LTDA
CPF/MF: **.030.327/0001-**

Processo SEI nº 202000017002434

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores,



constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
II - O Relatório nº 150 / 2022 - SEMAD/GECAM (000032815836), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 7ª Reunião ordinária de 2022 da Câmara de Avaliação de Projetos (000032500159);
III - O Parecer nº 655/2025 - SEMAD/GERAM (76001741) e o Despacho nº 464/2025 SEMAD/GERAM (76014979) concluíram que o compromissário cumpriu com todas as obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 49/2022.

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 547117

CERTIDÃO Nº 55/2025/SEMAD/GECAM

Compromissário: SEBA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CPF/MF: **.036.167/0001-**
Processo SEI nº 202100017009350
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
II - O Relatório nº 592/2023 - GECAM (52928150), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 5ª Reunião Extraordinária da Câmara de Avaliação de Projetos de 2023 (51441941);
III - O Parecer nº 319/2025 - GERAM (71952070) da Gerência de Regularização Ambiental, concluiu que não restam obrigações referentes à regularização da atividade e que não existem danos ambientais pendentes de reparação;
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 243/2022.

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria nº 38, de 27 de janeiro de 2025

Protocolo 547118

CERTIDÃO Nº 78/2025 SEMAD/GECAM

Compromissário: H2S SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.
CNPJ/MF nº: **.598.091/0001-**.
Processo SEI nº: 202200017001555.
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 679/2023 - SEMAD.
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
II - O Relatório nº 460 /2024 - SEMAD/GECAM (62409799), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 4ª Reunião Ordinária de 2024 da Câmara de Avaliação de Projetos (60200756);
III - O Parecer nº 684/2025 - SEMAD/GERAM (76241124) e o Despacho nº 476/2025 SEMAD/GERAM (76254846) concluíram que o compromissário cumpriu com todas as obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 679/2023 - SEMAD (55021716).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo 547133

CERTIDÃO Nº 77/2025 SEMAD/GECAM

Compromissária: CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA
CPF: ***.929.191-**.
Processo SEI nº: 202100017004108.
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
II - O Relatório nº 244/2021 - GECOR (000035486182), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 10ª Reunião da Câmara de Avaliação de Projetos de 2022 (000035088502);
III - O Parecer nº 642/2025 - GERAM (75753871) da Gerência de Regularização Ambiental, concluiu que não restam obrigações referentes à regularização



da atividade e que não existem danos ambientais pendentes de reparação; IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa nº 212/2021 - SEMAD (000026072464).

Leonardo Serpa Schallenberger
Superintendência de Gestão Ambiental - SGA
Portaria nº 38, de 27 de janeiro de 2025

Protocolo 547136

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 993/2024 - SEMAD

PROCESSO SEI Nº 202300017005407 (SEI): Auto de Infração nº 2932, Série - Especial;

PROCESSO SEI Nº 202300017005407 (SEI): Termo de Embargo nº 005262, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2932, Série - Especial e Termo de Embargo nº 005262, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: LUIZ JOSE FERREIRA - CPF nº: 015.045.091-53. Valor do TCACM: R\$ 100.506,66 (cem mil, quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 40.202,66 (quarenta mil, duzentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 40.204,90 (quarenta mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos).

O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 547086

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3115, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, APARECIDA PEREIRA GONCALVES, CPF nº ***.127.761-**, do cargo Porteiro Servente, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "G", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "G", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "G-I", a epígrafa que ocupa, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 547014

PORTARIA Nº 3198, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Constitui Comissão Gestora para a elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação do Estado de Goiás.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o art. 40 da Constituição Estadual, o art. 56 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, a Lei estadual nº 18.969, de 22 de julho de 2015, e tendo em vista a documentação constante no Processo nº 202500006054430, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação do Estado de Goiás, para os anos 2025 a 2035, a fim de conduzir, coordenar e acompanhar o processo de construção coletiva do referido plano, garantindo a integração entre os diversos setores da administração pública e a participação efetiva da sociedade civil.

Art. 2º Designar os profissionais dos órgãos e entidades relacionados a seguir, para compor a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I - Secretaria de Estado da Educação de Goiás
 - a) Sueid Mendonça Carvalho - Titular
 - b) Luísa Helena Silva de Miranda - Suplente
- II - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.
 - a) Maria Euzébia de Lima - Titular
 - b) Estela Mares Stival - Suplente
- III - Fórum Estadual de Educação de Goiás
 - a) Lueli Nogueira Duarte e Silva - Titular
 - b) Ane Santana Moreira - Suplente
- IV - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 - a) José Teodoro Coelho - Titular
 - b) Mychelly Ferreira Carlos Simões - Suplente
- V - Conselho Estadual de Educação de Goiás
 - a) Edson Arantes Júnior - Titular
 - b) Luciana Barbosa Cândido Carniell - Suplente
- VI - Secretaria de Estado da Retomada
 - a) Bárbara Pimenta Rodrigues - Titular
 - b) Marinalva Nunes Barroso - Suplente
- VII - Secretaria de Estado da Economia
 - a) Eduardo de Mesquita Lima - Titular
 - b) Rita de Cássia Dias Borges Melo - Suplente
- VIII - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - Estado de Goiás.
 - a) Lia Batista Machado - Titular
 - b) Elcivan Gonçalves França - Suplente
- IX - União Estadual dos Estudantes de Goiás
 - a) Thaís Falone Bernardes - Titular
 - b) Elza Cirqueira Lapes - Suplente
- X - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Seccional Goiás.
 - a) Miguel Rodrigues Ribeiro - Titular
 - b) Anderlúcia de Castro Ferreira - Suplente

§ 1º A articulação e a coordenação do Plano Estadual de Educação são exercidas pela Secretaria Estadual de Educação, como órgão executivo e de coordenação, pelo Conselho Estadual de Educação, como órgão normativo, e pelo Fórum Estadual de Educação, como instância de consulta e de articulação com a sociedade (Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, art. 6º).

§ 2º O mandato dos membros da Comissão Gestora terá vigência até a data de publicação do Plano Estadual de Educação de Goiás no Diário Oficial do Estado.

§ 3º Poderão ser convidados especialistas e técnicos de notório saber, a critério da Comissão, para participar das atividades de assessoramento.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:



I - elaborar um plano de trabalho, com definição das etapas, das ações, dos prazos e dos responsáveis;

II - planejar e coordenar as etapas de elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação;

III - realizar o mapeamento e a sistematização de dados do diagnóstico da realidade educacional do Estado de Goiás, considerando as etapas, as modalidades e os níveis de ensino, bem como os aspectos territoriais, sociais e econômicos;

IV - promover a articulação entre os órgãos governamentais e a sociedade civil envolvidos no processo, assegurando a ampla divulgação e participação;

V - garantir a realização de consultas públicas, audiências e outras formas de participação social;

VI - sistematizar as contribuições recebidas ao longo do processo participativo;

VII - elaborar o texto-base do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Poder Executivo e, posteriormente, encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e acompanhá-lo até a publicação no Diário Oficial do Estado;

VIII - orientar os municípios do Estado de Goiás na elaboração de seus Planos Decenais de Educação, assegurando o alinhamento às diretrizes do Plano Estadual e do Plano Nacional de Educação; e

IX - participar de reuniões convocadas pela coordenação, contribuindo com as discussões, deliberações e encaminhamentos relativos à pauta proposta, observando os princípios da assiduidade e do compromisso institucional.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação de Goiás

Protocolo 547032

PORTARIA Nº 3238, DE 30 DE junho DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Alana Aparecida Costa, CPF nº ***.679.291-**, Engenheira Civil, CREA 1018890386/AP-GO, Amanda Valesca Vieira e Silva, CPF: ***.145.891-**, Engenheira Civil, CREA 1022602730 D-GO e José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Conclusão de construção de Escola Padrão Sec. XXI, Colégio Estadual Residencial Tordesilhas, no município de Corumbá de Goiás - GO. Objeto do Processo nº 202100006077321 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Valdison David Soares, CPF nº ***.097.151-**, Engenheiro Civil, CREA 21673/ D- GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar a servidora Alana Aparecida Costa, CPF nº ***.679.291-**, Engenheira Civil, CREA 1018890386/AP-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: ***.397.461-**, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do

contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 3037/2025 - Seduc, de 13 dias do mês de junho de 2025.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 01 dias do mês de julho de 2025.

Protocolo 547037

PORTARIA Nº 3250, DE 01 DE julho DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Constituir comissão composta pelos servidores: Gustavo Alves Satake, CPF nº: ***.291.491-**, Engenheiro Civil, CREA: 1016853718/D-GO; Amanda Valesca Vieira e Silva, CPF: ***.145.891-**, Engenheira Civil, CREA 1022602730 D-GO e José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à obra de acessibilidade, pergolado, impermeabilização da laje do bloco, pintura geral, piso granitina, central de gás, escada, desentupimento com hidrojateamento, projeto de prevenção e combate a incêndio, pintura da quadra, tapume, barracão de obras, Reforma geral elétrica, bloco administrativo, laboratórios, midiateca, Reforma e ampliação da cozinha, Implantar vestiários, 01 sala de aula, passarela, árvore de médio porte, Restaurar piso granitina, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Thiago Vidal Fernandes, no município de Cocalzinho de Goiás . Objeto do Processo nº 202200006020224 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Valdison David Soares, CPF nº ***.097.151-**, Engenheiro Civil, CREA 21673/ D- GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Gustavo Alves Satake, CPF nº: ***.291.491-**, Engenheiro Civil, CREA: 1016853718/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: ***.397.461-**, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 3192/2025 - Seduc, de 27 dias do mês de junho de 2025.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

Protocolo 547223

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICO DE CEPMG

Nº PROCESSO	Nº DO TERMO TÉCNICO PEDAGÓGICO	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	CIDADE LOCAL	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006001719	055/2024	CEPMG - Djalma de Freitas	Santa Helena - GO	1º TA	O presente TA tem por objeto a exclusão da Cláusula Sexta e alteração da Cláusula Oitava, referente ao Termo Originário	01/07/2025	Secretaria de Estado da Segurança Pública -GO	Secretaria de Estado da Educação
202100006020137	025/2021	CEPMG - Hélio Veloso	Ceres - GO	1º TA	O presente TA tem por objeto a exclusão da Cláusula Sexta e alteração da Cláusula Oitava, referente ao Termo Originário	01/07/2025	Secretaria de Estado da Segurança Pública -GO	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 547189

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006011626
Nome da empresa: LF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Contrato

Data: 23/01/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR SEBASTIÃO DO VALE, e a pessoa jurídica **LF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade **CEPMG SEBASTIÃO DO VALE, do município de RIO VERDE, GO**, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 0001/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 89.397,77 (oitenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

Protocolo 546895

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 001/2024

Processo nº : 2023 0000 606 5903

Assunto: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024, do Estado de Goiás/ Conselho da Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos - CNPJ Nº 05.936.866/0001-22 e a pessoa jurídica **Seculus Engenharia LTDA**, CNPJ: 42.724.646/0001-61.

Objeto Rescisão do contrato de empresa especializada em serviço de engenharia para Substituição integral das estruturas de cobertura, rufos e forros da sala da biblioteca, troca de revestimento das paredes do banheiro, bem como no piso, troca do sistema hidrossanitário existente pelo indicado da SEDUC, substituição de portas, bancadas e torneiras e adequação da iluminação e ainda a restauração dos revestimentos de paredes do auditório do Colégio Estadual Antenor Padilha, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Data da Rescisão : 02/04/2025.

Mariluce Elias de Bastos Monteiro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 547006

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.2745

Data: 25/06/2025

Nome da empresa: MARCELO H L M MARTINS ENGENHARIA LTDA

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025 que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR JOSÉ RILDO FELIPE, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica MARCELO H L M MARTINS.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Escola Família Agrícola de Orizona, do município de Orizona - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 003/2025.

DO PREÇO: Terá o valor de **R\$ 29.791,38 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).**

Fontes: 108 E 116.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025.

JOANA D'ARC CORREIA

Coordenadora Regional de Educação de Pires do Rio

Protocolo 547031

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006018256 / 202400005039228

Nome da empresa: JS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.524.026/0001-86

Assunto: Contrato de CONCORRÊNCIA OBRA nº 001/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Rubiataba, e a pessoa jurídica JS CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 36.524.026/0001-86

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Executar 05 salas de aula, passarela, pátio convivência, entrada de alunos, refeitório com cozinha, caixa d'água tipo taça, muro, calçada, tapume, Reforma salas de aula, pátio descoberto, quadra de esportes, depósito, pátio coberto, passarelas, administrativo, passarela acesso adm, sanitários, área de serviço, copa e depósito, projeto elétrico, prevenção e combate a incêndio, Implantar barracão de obra, e outros no Colégio Estadual Alvamir Faria dos Anjos, no município de Nova América-GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, projeto básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Concorrência

DO PREÇO: Terá o valor de **R\$ 2.442.980,00** (dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto. Conforme Cronograma Físico Financeiro.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025

JOVENÍLIA BIÉ DE LIMA

Presidente do Conselho

Protocolo 547061

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025
2º Semestre/2025**

Contrato nº 03/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.607.9336.

UNIDADE ESCOLAR CEPI Meira matos; Contratante: Conselho Escolar Hélio Fidelis Diniz CNPJ: 00.663.798/0001-5 Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. **CNPJ** nº: 60.186.869/0001-02.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$52.093,77 (cinquenta e dois mil noventa e três reais e setenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

**NILTON CÉSAR FERREIRA DA CRUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 547081

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025
2º Semestre/2025**

Contrato nº 04/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.607.9336.

UNIDADE ESCOLAR CEPI Meira Matos; Contratante: Conselho Escolar Hélio Fidelis Diniz CNPJ: 00.663.798 /0001-51 Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA. **CNPJ** nº: 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$157.905,99(cento e cinquenta e sete min novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

**NILTON CÉSAR FERREIRA DA CRUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 547083

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025
2º Semestre/2025**

Contrato nº 005//2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.607.9672.

UNIDADE ESCOLAR CEPI PRESIDENTE COSTA E SILVA; Contratante: Conselho Escolar Costa e Silva de Nova Iguaçu de Goiás-GO CNPJ: 00.658.772/0001-15 Contratada: Casa de Carne Lima LTDA. **CNPJ** nº 60.186.869/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 67.706,93.** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2025

**SHIRLEY NUN ES GODOY
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 547084

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025
2º Semestre/2025**

Contrato nº 006/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.607.9672,

UNIDADE ESCOLAR CEPI PRESIDENTE COSTA E SILVA de Nova Iguaçu de Goiás-GO; Contratante: Conselho Escolar Costa e Silva CNPJ: 00.658.772/0001-15 Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA. **CNPJ** nº: 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 203.120,79. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2025

**SHIRLEY NUNES GODOY
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 547088

**EXTRATO DA ATA RP Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - 202500006024866
SISLOG 113004/202500005006873**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU, representada pela sua Titular, Luciana Arminda Alves Gomes.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar

DATA DA ASSINATURA: 27.06.2025

ATA RP Nº 001/2025 - A
Lote: 1 - Panificados - Disputa Geral
FORNECEDOR: Allan Messias dos Santos
CNPJ: 19.611.307/0001-57

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Americano de presunto e queijo	Produção própria	kg	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
3	Biscoito de queijo	Produção própria	kg	1428	R\$ 19,00	R\$ 27.132,00
5	Bolo vários sabores	Produção própria	kg	2535	R\$ 20,50	R\$ 51.967,50
7	Broa de Milho	Produção própria	kg	429	R\$ 17,65	R\$ 7.571,85
9	Enroladinho de Queijo	Produção própria	kg	972	R\$ 25,00	R\$ 24.300,00
11	Enroladinho de Salsicha	Produção própria	kg	231	R\$ 20,00	R\$ 4.620,00
13	Esfirra	Produção própria	kg	78	R\$ 25,00	R\$ 1.950,00
15	Pão de milho	Produção própria	kg	1338	R\$ 16,00	R\$ 21.408,00
17	Pão careca	Produção própria	kg	789	R\$ 16,00	R\$ 12.624,00
19	Pão de forma	Produção própria	unidade	57	R\$ 9,90	R\$ 564,30
21	Pão de queijo	Produção própria	kg	2382	R\$ 22,00	R\$ 52.404,00
23	Pão doce	Produção própria	kg	1254	R\$ 19,00	R\$ 23.826,00
25	Pão francês	Produção própria	kg	6984	R\$ 14,00	R\$ 97.776,00
27	Pão mandi	Produção própria	kg	1278	R\$ 19,00	R\$ 24.282,00
29	Rosca	Produção própria	kg	3540	R\$ 19,00	R\$ 67.260,00
31	Torrada	Produção própria	kg	141	R\$ 12,00	R\$ 1.692,00
						R\$ 422.362,65

ATA RP Nº 001/2025 - A
Lote: 4 - Açougue - ME/EPP
FORNECEDOR: Allan Messias dos Santos
CNPJ: 19.611.307/0001-57

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	Bacon	Frico	kg	259	R\$ 33,50	R\$ 8.676,50
36	Calabresa	Frico	kg	397	R\$ 25,65	R\$ 10.183,05
38	Carne Bovina de 1ª Patinho (moída, cubo ou iscas)	Kboi	kg	414	R\$ 33,50	R\$ 13.869,00
40	Carne Bovina de 2ª Acém (moída, cubo ou iscas)	Kboi	kg	1996	R\$ 28,00	R\$ 55.888,00
42	Carne Bovina de 2ª Acém, seca (iscas ou manta)	Kboi	kg	34	R\$ 35,50	R\$ 1.207,00
44	Carne Bovina de 2ª Músculo, (moída, cubo ou iscas)	Kboi	kg	923	R\$ 27,00	R\$ 24.921,00
46	Carne Bovina de 2ª Paleta (moída, cubo ou iscas)	Kboi	kg	152	R\$ 32,00	R\$ 4.864,00
48	Carne Bovina de 2ª Paleta (seca)	Kboi	kg	68	R\$ 30,00	R\$ 2.040,00
50	Carne Suína (Lombo)	Kboi	kg	391	R\$ 24,00	R\$ 9.384,00
52	Carne Suína (Pernil)	Kboi	kg	610	R\$ 20,85	R\$ 12.718,50
54	Carne Suína (Paleta)	Kboi	kg	38	R\$ 19,15	R\$727,70
56	Coxa e Sobrecoxa de Frango	Superfrango	kg	1351	R\$ 13,05	R\$17.630,55
58	Filé de Peito de Frango	Superfrango	kg	638	R\$ 21,00	R\$ 13.398,00
60	Filézinho de Frango Sassami	Superfrango	kg	170	R\$ 20,00	R\$ 3.400,00
62	Frango Inteiro	Superfrango	kg	511	R\$ 9,63	R\$ 4.920,93
64	Linguiça de Frango	Kboi	kg	628	R\$ 20,15	R\$ 12.654,20
66	Linguiça Mista	Kboi	kg	200	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
68	Linguiça Toscana Suína	Kboi	kg	806	R\$ 20,35	R\$ 16.402,10
70	Mortadela	Frico	kg	233	R\$ 13,40	R\$ 3.122,20
72	Peito de Frango sem Pele e sem Osso	Superfrango	kg	1543	R\$ 18,80	R\$ 29.008,40
74	Toucinho	Kboi	kg	68	R\$ 18,40	R\$ 1.251,20
						R\$ 249.986,33

ATA RP Nº 001/2025 - A
Lote: 5 - Pescados - ME/EPP
FORNECEDOR: Allan Messias dos Santos
CNPJ: 19.611.307/0001-57

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
75	Filé de tilápia	Boua	kg	200	R\$ 46,99	R\$ 9.398,00
						R\$ 9.398,00

ATA RP Nº 001/2025 - A
Lote: 7 - Secos e Molhados - ME/EPP
FORNECEDOR: Allan Messias dos Santos
CNPJ: 19.611.307/0001-57

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
77	Açafrão	Tempere	kg	67	R\$ 19,00	R\$ 1.273,00



79	Açúcar Cristal	Safira	2kg	466	R\$ 8,00	R\$ 3.728,00
81	Açúcar Cristal	Safira	5kg	1065	R\$ 17,00	R\$ 18.105,00
83	Amido de Milho	Amibela	500g	163	R\$ 7,00	R\$ 1.141,00
85	Amido de Milho	Amibela	1kg	45	R\$ 17,00	R\$ 765,00
87	Apresentado	Frico	kg	248	R\$ 23,00	R\$ 5.704,00
89	Arroz Tipo1	Tio Pepe	5kg	4211	R\$ 24,35	R\$ 102.537,85
91	Aveia em flocos	Natural Life	500g	66	R\$ 11,00	R\$ 726,00
93	Azeitona verde	Riviera	500g	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
95	Batata Palha	Fritei	1kg	172	R\$ 30,00	R\$ 5.160,00
97	Cacau em Pó 100%	Dona Jura	200g	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
99	Cacau em Pó 100%	Dona Jura	500g	18	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00
101	Cacau em Pó 100%	Dona Jura	1kg	65	R\$ 130,00	R\$ 8.450,00
103	Coco Ralado	Ducoco	100g	213	R\$ 2,99	R\$ 636,87
105	Coco Ralado	Ducoco	1kg	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
107	Colorau	Marata	500g	34	R\$ 7,00	R\$ 238,00
109	Colorau	Marata	1kg	34	R\$ 13,00	R\$ 442,00
111	Concentrado de Fruta (suco) Vários Sabores	Pindorama	500ml	4831	R\$ 6,05	R\$ 29.227,55
113	Creme de Leite	Triângulo	1kg	358	R\$ 16,00	R\$ 5.728,00
115	Doce Bananinha Cremosa	Bananinha da Roça	30g	130	R\$ 1,50	R\$ 195,00
117	Extrato de Tomate	Bonare	340g	214	R\$ 3,50	R\$ 749,00
119	Extrato de Tomate	Bonare	1kg	677	R\$ 13,50	R\$ 9.139,50
121	Farinha de Aveia	Natural Life	500g	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
123	Farinha de Mandioca	Pachá	500g	14	R\$ 6,26	R\$ 87,64
125	Farinha de Mandioca	Pachá	1kg	370	R\$ 12,03	R\$ 4.451,10
127	Farinha de Trigo	Sotrigo	1kg	1169	R\$ 3,89	R\$ 4.547,41
129	Feijão Carioca	Taiti	1kg	3097	R\$ 6,10	R\$ 18.891,70
131	Feijão Preto	Garotinho	1kg	184	R\$ 7,98	R\$ 1.468,32
133	Fermento Biológico	Dona Benta	10g	769	R\$ 2,25	R\$ 1.730,25
135	Fermento Químico	Royal	100g	714	R\$ 3,54	R\$ 2.527,56
137	Flocos de Milho	Bonomilho	500g	375	R\$ 3,36	R\$ 1.260,00
139	Fubá Mimoso	Sinhá	500g	72	R\$ 4,19	R\$ 301,68
141	Fubá Mimoso	Sinhá	1kg	68	R\$ 8,22	R\$ 558,96
143	Granola	Frutas da Terra	1kg	40	R\$ 25,11	R\$ 1.004,40
145	Leite Condensado	Italac	395g	115	R\$ 5,16	R\$ 593,40
147	Leite de Coco	Bom coco	500ml	16	R\$ 9,32	R\$ 149,12
149	Leite de Vaca Integral UHT	Trol	1L	5213	R\$ 5,37	R\$ 27.993,81
151	Leite de Vaca Zero Lactose UHT	Italac	1L	40	R\$ 7,42	R\$ 296,80
153	Leite Tipo C Pasteurizado	Da Roça	1L	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
155	Macarrão Espaguete	Lilita	500g	420	R\$ 3,61	R\$ 1.516,20
157	Macarrão Espaguete	Lilita	1kg	283	R\$ 7,02	R\$ 1.986,66
159	Macarrão Parafuso	Lilita	500g	1240	R\$ 3,69	R\$ 4.575,60
161	Macarrão Parafuso	Lilita	1kg	148	R\$ 7,74	R\$ 1.145,52
163	Macarrão Penne	Lilita	500g	670	R\$ 3,99	R\$ 2.673,30
165	Mandioca Descascada e Congelada	Bom Sucesso	kg	236	R\$ 7,56	R\$ 1.784,16
167	Manteiga com sal	Cristaulat	500g	4	R\$ 20,17	R\$ 80,68
169	Manteiga com sal	Cristaulat	1kg	28	R\$ 38,56	R\$ 1.079,68
171	Margarina com sal	Cremony	500g	23	R\$ 7,24	R\$ 166,52
173	Margarina com sal	Cremony	1kg	318	R\$ 13,90	R\$ 4.420,20
175	Milho para Canjica Amarelo	Pachá	500g	412	R\$ 3,71	R\$ 1.528,52
177	Milho para Pipoca	Pachá	500g	70	R\$ 4,75	R\$ 332,50
179	Milho Verde em Conserva	Quero	300g	45	R\$ 5,94	R\$ 267,30
181	Milho Verde em Conserva	Quero	1kg	353	R\$ 16,84	R\$ 5.944,52
185	Óleo de Soja	Brasileiro	900ml	2176	R\$ 6,81	R\$ 14.818,56
187	Molho de Tomate	Bonare	1kg	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00
189	Orégano	Sabor Supremo	1kg	16	R\$ 33,35	R\$ 533,60
191	Ovos de Galinha	Josedith	cartela c/ 30 ovos	607	R\$ 15,54	R\$ 9.432,78
193	Polpa de Frutas Sabor Caju	Da Fruta	1kg	185	R\$ 21,78	R\$ 4.029,30
195	Polpa de Frutas - Sabor Maracujá	Da Fruta	1kg	63	R\$ 37,24	R\$ 2.346,12
197	Polpa de Frutas - Sabor Morango	Da Fruta	1kg	80	R\$ 30,63	R\$ 2.450,40
199	Polvilho Doce	Pachá	500g	72	R\$ 7,47	R\$ 537,84
201	Presunto	Frico	kg	17	R\$ 31,63	R\$ 537,71
203	Queijo Curado	Da Casa	kg	73	R\$ 37,44	R\$ 2.733,12
205	Queijo Mussarela	Natura Milk	kg	132	R\$ 37,90	R\$ 5.002,80
207	Queijo tipo Minas Meia Cura	Da Casa	kg	55	R\$ 39,20	R\$ 2.156,00
209	Requeijão	Top Milk	1kg	96	R\$ 28,68	R\$ 2.753,28

211	Sal	Dunas	1kg	488	R\$ 1,85	R\$ 902,80
213	Salsicha	Friato	kg	609	R\$ 11,73	R\$ 7.143,57
215	Vinagre	Barão	750ml	89	R\$ 4,93	R\$ 438,77
						R\$ 347.980,43

ATA RP Nº 001/2025 - A
Lote: 9 - Hortifruti - ME/EPP
FORNECEDOR: Allan Messias dos Santos
CNPJ: 19.611.307/0001-57

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
217	Abacaxi	Ceasa	Unidade	720	R\$ 6,00	R\$ 4.320,00
219	Abóbora Cabotiá	Ceasa	kg	176	R\$ 3,50	R\$ 616,00
221	Abobrinha Verde	Ceasa	kg	11	R\$ 4,00	R\$ 44,00
223	Acelga	Ceasa	maço	356	R\$ 6,00	R\$ 2.136,00
225	Alface Americana	Ceasa	Unidade	105	R\$ 6,50	R\$ 682,50
227	Alface Crespa	Ceasa	Unidade	88	R\$ 7,00	R\$ 616,00
229	Alface Lisa	Ceasa	Unidade	280	R\$ 6,00	R\$ 1.680,00
231	Alho	Ceasa	kg	409	R\$ 24,00	R\$ 9.816,00
233	Banana Maçã	Ceasa	kg	35	R\$ 9,98	R\$ 349,30
235	Banana Nanica	Ceasa	kg	33	R\$ 5,00	R\$ 165,00
237	Banana Prata	Ceasa	kg	1441	R\$ 3,20	R\$ 4.611,20
239	Batata Doce	Ceasa	kg	57	R\$ 4,00	R\$ 228,00
241	Batata Inglesa	Ceasa	kg	939	R\$ 4,00	R\$ 3.756,00
243	Beterraba	Ceasa	kg	148	R\$ 5,00	R\$ 740,00
245	Cará	Ceasa	kg	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
247	Cebola	Ceasa	kg	651	R\$ 2,90	R\$ 1.887,90
249	Cenoura	Ceasa	kg	570	R\$ 3,40	R\$ 1.938,00
251	Chuchu	Ceasa	kg	106	R\$ 3,80	R\$ 402,80
253	Couve Manteiga	Ceasa	maço	336	R\$ 5,90	R\$ 1.982,40
255	Inhame	Ceasa	kg	58	R\$ 10,00	R\$ 580,00
257	Laranja	Ceasa	kg	1557	R\$ 3,00	R\$ 4.671,00
259	Limão	Ceasa	kg	136	R\$ 5,00	R\$ 680,00
261	Maçã	Ceasa	kg	674	R\$ 9,18	R\$ 6.187,32
263	Mamão Formosa	Ceasa	kg	225	R\$ 8,00	R\$ 1.800,00
265	Mandioca	Ceasa	kg	269	R\$ 5,00	R\$ 1.345,00
267	Manga	Ceasa	kg	42	R\$ 5,00	R\$ 210,00
269	Maracujá	Ceasa	kg	17	R\$ 5,00	R\$ 85,00
271	Melancia	Ceasa	kg	251	R\$ 2,89	R\$ 725,39
273	Mexerica	Ceasa	kg	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
275	Milho Verde in Natura	Ceasa	bandeja c/ 5 espigas	19	R\$ 5,00	R\$ 95,00
277	Pepino	Ceasa	kg	23	R\$ 4,99	R\$ 114,77
279	Pimentão	Ceasa	kg	107	R\$ 4,99	R\$ 533,93
281	Repolho	Ceasa	kg	844	R\$ 4,26	R\$ 3.595,44
282	Repolho Roxo	Ceasa	kg	28	R\$ 4,99	R\$ 139,72
284	Tomate	Ceasa	kg	1446	R\$ 4,99	R\$ 7.215,54
286	Vagem	Ceasa	kg	29	R\$ 8,99	R\$ 260,71
						R\$ 64.759,92

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 547092

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006011753

Data: 23/01/2025

Nome da empresa: **GEMEOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR TEOTÔNIO VILELA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **GEMEOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Centro de Ensino em Período Integral Senador Teotônio Vilela, do município de Goiânia/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ R\$ 89.428,51** (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). **Fontes:** 15500116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2025.

Protocolo 547093



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - 2º Semestre/2025

Contrato nº 004/2025. PROCESSO nº 2025.0000.607.9421 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Josino Silva; Contratante: Conselho Escolar Novo Milênio CNPJ: 00.658.787/0001-83 Contratada: Casa de Carnes Lima LTDA . CNPJ nº: 60.186.869/0001-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$18.643,51. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025.

Vanuzia Ramalho da Silva Marques
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 547094

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.601.2218
23/01/2025

Data:

Nome da empresa: Primal Serviços e Estruturas Metálicas Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica PRIMAL SERVIÇOS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade COLÉGIO ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO - EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL CORONEL FÉLIX, do município de Acreúna/GO, Distrito de Arantina, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 9.389,00 (nove mil trezentos e oitenta e nove reais)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2025.

Protocolo 547095

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.4325

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Piracanjuba por intermédio do Conselho Escolar Professor Antônio Mestre - CNPJ Nº 00.658.662/0001-53 e a pessoa jurídica Potencial Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/000-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Antônio Mestre, no município de Cromínia-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 60.636,76 (Sessenta Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos). Fonte: As despesas decorrentes do presente, correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2025, qual seja: FNDE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000;

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 6 (Seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24/06/2025.

Adeclides Aparecido da Silva
Presidente do Conselho

Protocolo 547100

Extrato de Contrato

Processo nº: 2024.0000.504.3255

Assunto: Contrato 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Coordenação Regional de Educação de Itumbiara e a pessoa jurídica Construtora Bento da Cunha Ltda- ME, CNPJ: 29.432.001/0001-97.

Do Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Doutor Menezes Júnior, no município de Itumbiara- GO.

Da Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2025.

Do valor do contrato: R\$ 4.515.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e quinze mil reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100 - Receitas ordinárias

Da Vigência: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto.

Data da Assinatura: 30/06/2025.

Protocolo 547101

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400005025397 / 202200006038782 Contratação
Sislog nº 107415 Data: 12/05/2022

Nome : FBA COMÉRCIO LTDA

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 151/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica FBA Comércio Ltda.

DO OBJETO: Executar demolições mencionadas em projeto, executar piso em concreto laminado, calçada, pintura do piso da quadra, vestiário com sanitários, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, reforma de muretas, da estrutura metálica existente, implantar cobertura de quadra, no **Colégio Estadual Coelho Neto, no município de Itarumã-GO**, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, projeto básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DA MODALIDADE:** Concorrência nº 6/2025. **DO PREÇO: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.085 / Nota de Empenho: 00021 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 16/06/2025 / Valor: R\$ 300.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2025.

Protocolo 547123

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006010939
22/01/2025

Data:

Nome da empresa: FL DA S GONÇALVES

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2025 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR ÍRIS REZENDE MACHADO e a pessoa jurídica FL DA S GONÇALVES.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CEPMG ÍRIS REZENDE MACHADO, do município de Catalão/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa por Licitação nº 02/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$**

89.751,53 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). Fontes: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2025.

Protocolo 547135

EXTRATO DE CONTRATO
SRP 001/2025

Processo nº: **2025.0000.602.8001.** Nome: Município de **SÃO FRANCISCO DE GOIAS -GO.** Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE. Contrato nº **002/2025,** que entre si celebram o Estado de Goiás - Coordenação Regional de Educação de Goianésia, por intermédio do Conselho Escolar **PROFESSORA DORVALINA AQUINO DE BESSA,** CNPJ: **00.668.974/0001-48,** e a empresa **JOSÉ GERALDO CAETANO DO CARMO** CNPJ: **06.959.327/0001-71.** DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. DA FINALIDADE: para atender fornecer gêneros alimentícios para execução do PNAE. DO VALOR: R\$ **6.774,30 (SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).** DA VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses a partir da assinatura. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: **27/06/2025**

Protocolo 547146

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006012687 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: DOMINUS SOLUÇÕES LTDA
Assunto: Contrato nº 006/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2025 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FARNESE RABELO, e a pessoa jurídica DOMINUS SOLUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Farnese Rabelo, do município de Itapuranga, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 003/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.799,84 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).** Fontes: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** **30.06.2025.**

Protocolo 547148

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006074165
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025, que entre si a Coordenação Regional de Educação de Trindade por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Trindade - CNPJ Nº 05.919.748/0001-06 e a pessoa jurídica **Macro Comércio e Serviços Ltda,** CNPJ: 43.716.616/0001-76.
Do Objeto: Manutenção e Reparos na Infraestrutura do Colégio Estadual Padre Pelágio, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o Termo de Referência, independente de transcrição.
Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Do Preço: Terá o valor de R\$ 5.528,44 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais, quarenta e quatro centavos).
Da Vigência: Até que a obra seja concluída.
Da Data da Assinatura: 01/07/2025.

Protocolo 547151

EXTRATO DE CONTRATO
SRP 001/2025

Processo nº: 2025.0000.602.8001. Nome: Município de **SÃO FRANCISCO DE GOIÁS -GO.** Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE. Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás - Coordenação Regional de Educação de Goianésia, por intermédio do Conselho Escolar **PROFESSORA DORVALINA AQUINO DE BESSA,** CNPJ: **00.668.974/0001-48,** e a empresa **MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **52.308.366/0001-26.** DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. DA FINALIDADE: para atender fornecer gêneros alimentícios para execução do PNAE. DO VALOR: R\$ **R\$ 90.027,56 (NOVENTA MIL, VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).** DA VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses a partir da assinatura. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: **27/06/2025.**

Protocolo 547152

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025

O Conselho Escolar PROFESSORA JOSEFA BARBOSA VALENTE da Unidade Colégio estadual Professora Josefa Barbosa Valente, torna público que às 16:00 horas, do dia 30/06/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA,** com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo **SEI nº 202500006037428,** quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - Panificados** - Empresa DEUVIENE JOSÉ DOS SANTOS EIRELI-ME CNPJ nº 06.376.935/0001-53 - valor total R\$ **18.609,20;** **Lote 02 - Açougue** - Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POSSE LTDA, CNPJ: 44.985.732/0001-53 - valor total R\$ **45.429,90;** **Lote 03 - Secos e molhados** - Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POSSE LTDA, CNPJ: 44.985.732/0001-53 - valor total R\$ **58.835,15;** **Lote 04 - Hortifruit** - Empresa DEUVIENE JOSÉ DOS SANTOS EIRELI-ME CNPJ nº 06.376.935/0001-53 - valor total R\$ **43.626,83.** Considerando que o procedimento de seleção dos fornecedores foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Lucimar Antônio de A. Costa
Presidente do Conselho Escolar Professora Josefa Barbosa Valente

Protocolo 547155

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006037428
Assunto: Contrato de Fornecimento nº **001/2025,** que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Escolar Professora Josefa Barbosa Valente - CNPJ Nº 00.660.494/0001-30 e a pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POSSE LTDA,** CNPJ: 44.985.732/0001-53.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Josefa Barbosa Valente, no município de Posse, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 104.265,05** (cento e



quatro mil duzentos sessenta e cinco reais e cinco centavos). Fonte: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/07/2025.

Protocolo 547161

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006037428

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Escolar Professora Josefa Barbosa Valente - CNPJ Nº 00.660.494/0001-30 e a pessoa jurídica **DEUVIENE JOSÉ DOS SANTOS EIRELI-ME**, CNPJ: 06.376.935/0001-53.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Josefa Barbosa Valente, no município de Posse, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025**, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 62.236,03** (sessenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e três centavos). Fonte: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/07/2025

Protocolo 547163

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006038218

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **WSB CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 52.221.910/0001-06.

Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais e pintura do muro, reforma do telhado nos pavilhões (1, 2 e 4), reparo e manutenção das calçadas do CEPI ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 114/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 115.676,61 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)**. Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 01/07/2025.

Protocolo 547165

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006041172

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **AV CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 48.317.361/0001-92.

Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais e adequação dos muros e conserto no sistema de monitoramento do CEPI Antônio Oliveira da Silva, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 115/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 78.711,72 (sessenta e oito mil, setecentos e onze reais e setenta e dois centavos)**. Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás

Da Data da Assinatura: 01/07/2025.

Protocolo 547167

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2025

O Conselho Escolar Terceiro Milênio da Unidade Colégio Estadual da Polícia Militar Waldemar Mundim, torna público que às 10h00 horas, do dia 00.00.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Dispensa Emergencial, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **2025.0000.603.9800**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - Açougue - Empresa LHI COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ nº 52.192.248/0001-03** - valor total R\$ 19.144,97; **Lote 02 - SECOS E MOLHADOS - Empresa LHI COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ nº 52.192.248/0001-03** - valor total R\$31.013,21; **Lote 03 - HORTIFRUIT - Empresa LHI COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ nº 52.192.248/0001-03** - valor total R\$ **11.100,41**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Lucélia Ribeiro dos Santos

Protocolo 547173

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.605.5356

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar CEPI-CARLOS ALBERTO DE DEUS CNPJ Nº 00.646.175/0001-70 e a pessoa jurídica MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.308.366/0001-26. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Carlos Alberto de Deus, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$104.598,87(Cento e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)**. Fonte:FNDE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03. 15520109.50.0000, TE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03. 1761015 6.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura : 27/06/2025.**

Protocolo 547174

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 02/2025

O Conselho Escolar CARLOS ALBERTO DE DEUS da Unidade CEPI-CARLOS ALBERTO DE DEUS , torna público que às 11:00 horas, do dia 25.06.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.605.5356, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe



de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Magno Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº: 52.308.366/0001-26 - valor total R\$36.175,30; **Lote 02** - Açogue - Empresa Magno Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº : 52.308.366/0001-26 - valor total R\$30.986,20; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Magno Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº :52.308.366/0001-26 - valor total R\$28.212,87; **Lote 04** - Horti Fruit - Empresa Magno Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº:52.308.366/0001-26 - valor total R\$9.224,50. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
ANNA CAROLLINA RODRIGUES BATISTA

Protocolo 547176

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202200006049581/202400005018055 Sislog
nº 106085 Data: 21/06/2022
Nome : **Leyzer Projeto Construir Ltda-ME**
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Leyzer Projeto Construir Ltda-ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** o acréscimo de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 125, da Lei nº 14.133/2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de **R\$ 56.481,87 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, perfazendo um acréscimo de 1,3778% (um inteiro, três mil setecentos e setenta e oito milésimos por cento). **II - Cláusula Quinta - Fonte de Recursos:** Dotação Compactada: 2025.2401.085 / Nota de Empenho: 00023 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 27/06/2025. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2025.

Protocolo 547179

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo nº : 202000006003453
Data: 22/01/2020
Nome : Diocese de Anápolis
Assunto : Termo de Encerramento a Contrato de Locação

Termo de Encerramento referente ao Contrato de Locação nº 071/2021, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Diocese de Anápolis.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo o encerramento da locação celebrada por meio do Instrumento Contratual nº 071/2021, que consiste na locação de imóvel destinado a abrigar a extensão do Colégio Estadual General Curado, situado no Setor Industrial Munir Calixto, Anápolis/GO, o qual visa garantir o pagamento da indenização referente à entrega do imóvel. **DO VALOR DA INDENIZAÇÃO** - O valor devido à locadora Diocese de Anápolis

pela reforma do imóvel, conforme Cláusula Quinta - Das Obrigações do instrumento contratual, perfaz o montante de **R\$ 33.718,17** (trinta e três mil, setecentos e dezoito reais e dezessete centavos), cujo pagamento está vinculado ao prévio empenho. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2025.

Protocolo 546899

CONCORRÊNCIA Nº 011/2025/114339 - SEDUC/PROCESSO Nº 202500005015902

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço por lote**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Executar executar esquadrias; executar piso; executar cobertura; executar sanitários; instalação elétrica; executar muro; executar estacionamento; executar área de convivência; executar quadra coberta; executar cozinha; pintura geral; entre outros e outros no Centro de Ensino em Período Integral Simino Rodrigues de Siqueira, no município de Aparecida de Goiânia.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 2.368.933,39 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9:10** (horário de Brasília-DF) do dia **01.08.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9769** e/ou e-mail: **financeiro.apgoiania@seduc.go.gov.br**

FLAVIANA PEREIRA CINTRA
Agente de Contratação

Protocolo 547064

CONCORRÊNCIA Nº 029/2025/112357 - SEDUC PROCESSO Nº 202500005003368

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: **Construção de Escola Padrão Século XXI - Revisão 2015 no Colégio Estadual Residencial Alvinho Albino, no município de Catalão / Goiás.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 11.883.378,40 (R\$ Onze Milhões e Oitocentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9:10** (horário de Brasília-DF) do dia **17/07/2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**

ALESSANDRA BATISTA LAGO
Agente de Contratação

Protocolo 547293

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
1º e 2º SEMESTRE DE 2025**

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos os **Editais de Pregão Eletrônico SRP 2025**, referente a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	CONTRATAÇÃO SISLOG	COORDENAÇÃO REGIONAL	VALOR ESTIMADO	DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2025	DATA SESSÃO 2025
01	114934	Santa Helena	R\$ 2.167.187,86	02/07 até 8h59 de 16/07	16/07 às 9h
	114896	São M. do Araguaia	R\$ 745.792,45		

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: no **Sistema SISLOG, Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP** e <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Coordenações Regionais.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 547041

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre/25**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2025	DATA SESSÃO 2025
02	202500006068509	Aparecida de Goiânia	Maria de F. Santana	02/07 até 8h59 de 23/07	23/07 às 9h
	202500006067814		Pedro Neca		
	202500006074916	Porangatu	Mata Azul	02/07 até 14h29 de 23/07	23/07 às 14h29
	202500006068650	Rio Verde	Filhinho Portilho		
	202500006068776		Herminio R. Leão		

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 547043

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2025/112228 - CRE MINEIROS
PROCESSO Nº 202500005002235**

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Ivo de Moraes Cajango, no município de Santa Rita do Araguaia-GO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.740.976,09 (R\$ Quatro Milhões e Setecentos e Quarenta Novecentos e Setenta e Seis Reais e Nove Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 17/07/2025.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. **Maiores informações pelo telefone: (64) 3661-2400/ 3661-3544 e/ou e-mail: sremineiros@seduc.go.gov.br**

seduc.go.gov.br e/ou prestacaodecontascremineiros@seduc.go.gov.br

Karolayne Alves
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 547107

**CONCORRÊNCIA Nº 07/2025/114196 - CRE
PROCESSO Nº 202400005014999**

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação, no Centro de Ensino em Período Integral Osvaldo Francisco da Silva, no município de Anápolis - GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.408.315,61 (R\$ Três Milhões e Quatrocentos e Oito Mil e Trezentos e Quinze Reais e Sessenta e Um Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 17.07.2025.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3771-5171 e/ou e-mail: nivea.palmeira@seduc.go.gov.br / financeiro.anapolis@seduc.go.gov.br

NIVEA SIMONE PALMEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 547113

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025**

Número do Processo SISLOG: 114876

Número do Processo SEI: 202500005018775

Às 08:00 horas, do dia 18/06/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Adaptador de Rede Wireless, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 114876 / 2025 e processo SEI nº 202500005018775, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 6408 - Adaptador de Rede, Wireless, com conexão PCI Express, antenas externas, padrões IEEE 802.11ax/n/g/b e/ou IEEE 802.11ax/ac/n/a, com velocidades de 2.4 Gbps ou superior (em Wi-Fi 6/6E/7) e compatibilidade com os sistemas operacionais mais utilizados.	
Período (Meses)	
Quantidade	39
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	36.990.073/0001-15
Fornecedor	LGI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 195,00
Valor Total	R\$ 7.605,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, o qual foi declarado vencedor no respectivo item(s)/ lote(s). Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor citado acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Nº 10.211/23.

Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 547090

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA - Código 112884
CONTRATAÇÃO Nº 005/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 202500005006345**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à Contratação de serviços de empresa especializada em material de saúde, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 005/2025 e processo SEI nº 202500005006345, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Empresas: GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - 40.997.613/0001-60, itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 no valor total de R\$ 26.985,00; AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 24.935.788/0001-96, itens 02, no valor de R\$ 4.800,00.

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

ALESSANDRA BATISTA LAGO
Agente de Contratação Direta

Protocolo 547104

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº
109963**

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Piracanjuba, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 2024.0000.504.0448/SISLOG 109963. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Executar alambrado, central de gás, acessibilidade, instalações hidrossanitária, prevenção e combate a incêndio, estrutura de concreto e metálica, Reforma da calçada, dos blocos 01 a 03, cozinha e área de serviço, quadra coberta, geral do auditório, cobertura secretaria, sala de aula, cobertura cozinha/área de serviço, sanitário, administração, laboratórios e biblioteca, cobertura dos blocos, geral elétrica, Implantar passarela, Instalar reservatório tipo taça, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Leo Lynce, no município de Piracanjuba.. Empresa vencedora: CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA EPP-CNPJ: 13.294.597/0001-76, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Deicla Rosa Pereira Amorim
Agente de Contratação

Protocolo 547119

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2025**

O Conselho do Colégio Estadual Padre Pelágio por intermédio da Coordenação Regional de Educação de Trindade, torna público que às 11:00 horas, do dia 26/06/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para manutenção de serviços hidráulicos e substituição de forro, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação , processo SEI nº 202500006074165, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa Macro Comércio e Serviços Ltda CNPJ nº 43.716.616/0001-76 - valor total R\$ 5.528,44(cinco mil, quinhentos vinte e oito reais, quarenta e quatro centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Trindade, aos 26 dias do mês de junho de 2025.
Celma Maria Aguiar de Souza
Presidente do Conselho

Protocolo 547149

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 114/2025**

Às **09:00 horas, do dia 23/06/2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências no CEPI ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO**,

mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006038218**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Reparos emergenciais na manutenção e pintura do muro, reforma do telhado nos pavilhões (1, 2 e 4) , reparo e manutenção das calçadas do CEPI ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	52.221.910/0001-06
Fornecedor	WSB CONSTRUTORA LTDA
Valor Total	R\$ 115.676,61

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 547169

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 115/2025**

Às **10:00 horas, do dia 23/06/2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências no CEPI Antônio Oliveira da Silva**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006041172**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Reparos emergenciais e adequação dos muros e conserto no sistema de monitoramento do CEPI Antônio Oliveira da Silva.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	48.317.361/0001-92
Fornecedor	AV CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Valor Total	R\$ 78.711,72

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 547170

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2025**

O Conselho Escolar Professor José Pio de Santana da Unidade CEPMG- José Pio de Santana, torna público que às 9 horas, do dia 27/06/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Manutenções e pequenos reparos, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Manutenções e pequenos reparos, processo SEI nº 2024.0000.613-2849, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa A1 MULTI VARIEDADES LTDA, CNPJ/MF nº 41.586.871/0001-16 - valor total R\$ 89.850,27. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Ipameri, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025.

JESUS ANTONIO SOUTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 547209

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Conselho Escolar, por meio da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o **"ADIAMENTO"**, do procedimento licitatório de Chamada Pública 2º sem/2025, tendo em vista ajustes no Termo de Referência, a sessão prevista 07/07/2025 às 9h fica **ADIADA** conforme tabela abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	ABERTURA PREVISTA 2025	ADIADA PARA 2025
02	202400006069132	Uruaçu	CEPI Aeroporto	07/07 às 9h	23/07 às 9h

Objeto: Contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 547045



**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 714, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Estabelece, no âmbito da SSP, o pagamento da Indenização por Produtividade Extraordinária Individual - IPEI, nas modalidades de Apreensão de Armas de Fogo e Cumprimento de Mandados de Prisão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em observância ao Despacho nº 648/2025/GAB (SEI nº 73483350), da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016023015, resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Determinar que, a partir da publicação desta Portaria, o pagamento da Indenização por Produtividade Extraordinária Individual - IPEI, nas modalidades de Apreensão de Armas de Fogo e Cumprimento de Mandados de Prisão, observará as disposições estabelecidas neste ato normativo.

Art. 2º Estabelecer que a concessão da Indenização de Produtividade Extraordinária Individual - IPEI, nas modalidades de Apreensão de Armas de Fogo e Cumprimento de Mandados de Prisão, tem por objetivo indenizar, a título de estímulo, os operadores de segurança pública - Policiais Militares, Policiais Civis, Bombeiros Militares e Policiais Penais, bem como promover a efetiva integração entre as instituições, visando ao alcance de metas comuns de redução da criminalidade, conforme as áreas de atuação definidas pelas Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP's e Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP's, em todo o Estado de Goiás.

Art. 3º Definir que, para fins de percepção da Indenização de Produtividade Extraordinária Individual - IPEI, nas modalidades de Apreensão de Armas de Fogo e Cumprimento de Mandados de Prisão, considera-se equipe o conjunto de operadores das instituições de segurança pública que tenham participado diretamente da ação policial que culminou no cumprimento do mandado de prisão e/ou na apreensão da arma de fogo, devidamente qualificados no Registro de Atendimento Integrado - RAI, incluídas as unidades especializadas.

**CAPÍTULO II
NA APREENSÃO DE ARMA DE FOGO**

Art. 4º Dispor que somente farão jus ao recebimento da referida indenização os operadores de segurança pública - Policiais Militares, Policiais Civis, Bombeiros Militares e Policiais Penais que, mediante apreensão em flagrante, entregarem à autoridade competente da polícia judiciária arma de fogo em situação de posse, propriedade ou porte irregular ou ilegal, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).

Art. 5º Estabelecer que armas de fabricação caseira ou artesanal, armas de ar comprimido ou de pressão, bem como armas dissimuladas em objetos como canetas, isqueiros, carteiras, entre outros, somente serão consideradas como armas de fogo, para fins de recebimento da Indenização de Produtividade Extraordinária Individual - IPEI, na modalidade Apreensão de Arma de Fogo, quando houver Laudo de Caracterização e Funcionamento da Arma de Fogo, emitido pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC, atestando o seu efetivo funcionamento.

§ 1º Nos casos de armas de fabricação caseira ou artesanal, armas de ar comprimido ou de pressão, bem como armas dissimuladas em objetos como canetas, isqueiros, carteiras,

entre outros, a unidade responsável terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão do Laudo de Caracterização e Funcionamento da Arma de Fogo, elaborado pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC, para solicitar a indenização em favor dos operadores de segurança pública participantes da apreensão. O referido laudo deverá ser anexado ao Registro de Atendimento Integrado - RAI, ou diretamente no sistema IPEI.

§ 2º No caso de apreensão de duas ou mais armas dissimuladas em objetos como canetas, isqueiros, carteiras, entre outros, será devida apenas uma única indenização por ocorrência, ainda que todas apresentem funcionamento comprovado por meio de Laudo de Caracterização e Funcionamento da Arma de Fogo, emitido pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC. O referido laudo deverá ser anexado ao Registro de Atendimento Integrado - RAI, ou diretamente no sistema IPEI.

Art. 6º Definir que no caso de localização e apreensão de arma de fogo em cena de crime, farão jus ao recebimento da Indenização de Produtividade Extraordinária Individual - IPEI os operadores de segurança pública que a localizarem, desde que estejam devidamente identificados no Registro de Atendimento Integrado - RAI e que a arma se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 4º.

Art. 7º Dispor que o Registro de Atendimento Integrado - RAI, para fins de concessão da Indenização de Produtividade Extraordinária Individual - IPEI, além do correto preenchimento dos dados relativos à arma de fogo, deverá conter, em campo próprio, a anexação de fotografia legível da arma apreendida, bem como de seu número de registro, quando houver.

Parágrafo único. Em todos os casos de apreensão de arma de fogo, deverá constar, obrigatoriamente, nos anexos do RAI, o respectivo Auto de Exibição e Apreensão da Arma de Fogo, expedido pela autoridade da polícia judiciária competente.

Art. 8º Estabelecer que no caso de apreensão de múltiplas armas de fogo em um mesmo local, deverá ser anexada ao Registro de Atendimento Integrado - RAI imagem fotográfica ampla, que demonstre todas as armas apreendidas.

Art. 9º Determinar que na impossibilidade de registro fotográfico da arma de fogo no momento da apreensão, a comprovação poderá ser substituída pelo respectivo Laudo Pericial emitido pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC, devendo ser anexado no:

I - campo próprio do Registro de Atendimento Integrado - RAI; ou

II - Sistema IPEI - Lei nº 17.881, de 27 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Nas apreensões decorrentes de cumprimento de mandado de busca e apreensão, deverá ser anexado ao RAI o respectivo documento judicial que autorizou a diligência.

**CAPÍTULO III
DO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO**

Art. 10. Definir que somente farão jus ao recebimento da Indenização de Produtividade Extraordinária Individual - IPEI, na modalidade Cumprimento de Mandado de Prisão, os policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e policiais penais que atuarem diretamente no cumprimento de mandado de prisão ou de apreensão relacionados aos seguintes crimes tipificados:

- I - Homicídio;
- II - Tentativa de Homicídio;
- III - Latrocínio;
- IV - Estupro;
- V - Estupro de Vulnerável;
- VI - Tráfico de Drogas e Associação para o Tráfico;
- VII - Roubo;
- VIII - Organização Criminosa e Associação Criminosa.

§ 1º Também farão jus à referida indenização os operadores de segurança pública do Estado de Goiás mencionados nesta Portaria que realizarem a prisão de indivíduos foragidos do sistema prisional,



abrangendo os regimes fechado e bloqueado do semiaberto, das delegacias da Polícia Civil, dos Centros de Internação e do Presídio Militar do Estado de Goiás.

§ 2º Não serão consideradas, para fins de recebimento da Indenização de Produtividade Extraordinária Individual - IPEI, na Modalidade Cumprimento de Mandado de Prisão, as ações referentes ao cumprimento de mandados de prisão de indivíduos que já estejam detidos ou presos em estabelecimentos prisionais, delegacias, fórum ou hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

§ 3º Farão jus ao recebimento da Indenização de Produtividade Extraordinária Individual - IPEI, na modalidade Cumprimento de Mandado de Prisão, os agentes de segurança pública do Estado de Goiás que realizarem diligências determinadas pelo Poder Judiciário goiano fora dos limites territoriais do Estado, desde que o ato prisional decorra de cooperação federativa legítima, formalmente autorizada e devidamente comprovada.

a) a indenização será devida, no atual regramento normativo, exclusivamente aos agentes que participarem de forma direta, material e presencial da efetivação da prisão, não sendo cabível sua extensão àqueles que atuarem de forma indireta ou que tenham contribuído apenas com atividades-meio.

b) deverá ser anexada, ao Registro de Atendimento Integrado - RAI, cópia da ocorrência gerada no Estado em que o mandado foi cumprido.

Art. 11. Determinar que os agentes envolvidos deverão acessar o Banco Nacional de Mandados de Prisão, disponível no link: <https://portalbnmp.cnj.jus.br/#/pesquisa-peca>, realizar a pesquisa dos mandados e gerar a certidão correspondente, a qual deverá ser anexada ao Registro de Atendimento Integrado - RAI.

§ 1º Para fins de recebimento da Indenização de Produtividade Extraordinária Individual - IPEI, na modalidade Cumprimento de Mandado de Prisão, a unidade responsável deverá anexar ao Registro de Atendimento Integrado - RAI os seguintes documentos:

I - cópia do mandado extraído do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP/CNJ), decisão judicial ou outro documento que comprove a condição de foragido do sistema prisional;

II - certidão de cumprimento do mandado de prisão ou guia de recolhimento do preso; e

III - relatório médico detalhado.

Art. 12. Estabelecer que, para os indivíduos foragidos do sistema prisional, das delegacias da Polícia Civil, dos Centros de Internação, do Presídio Militar do Estado de Goiás e do hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, deverá ser anexado, junto ao Registro de Atendimento Integrado - RAI, o respectivo Comunicado de Fuga da unidade responsável pela custódia.

CAPÍTULO IV DAS REGRAS GERAIS

Art. 13. Definir que somente farão jus ao recebimento da Indenização de Produtividade Extraordinária Individual - IPEI, nas modalidades de apreensão de arma de fogo e/ou cumprimento de mandado de prisão, os Policiais Militares, Policiais Civis, Bombeiros Militares e Policiais Penais que estiverem devidamente qualificados no campo "Pessoas" do Registro de Atendimento Integrado - RAI ou corretamente identificados no relato da ocorrência.

Parágrafo único. Não será admitido o pagamento da indenização a profissionais que não estejam devidamente qualificados ou identificados. As solicitações que apresentarem ausência de qualificação serão automaticamente devolvidas à unidade solicitante para correção, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da reprovação, para solicitar nova análise.

Art. 14. Determinar que o pagamento da Indenização de Produtividade Extraordinária Individual - IPEI, referente às modalidades de Apreensão de Arma de Fogo e/ou Cumprimento de Mandado de Prisão, será efetuado no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por arma de fogo apreendida ou por mandado de prisão cumprido.

§ 1º O valor mencionado será dividido proporcionalmente (*pro rata*) entre os integrantes da equipe responsável, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente.

§ 2º O valor mensal da Indenização de Produtividade Extraordinária Individual - IPEI, por operador, será limitado a R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada uma das modalidades: Apreensão de Armas de Fogo e Cumprimento de Mandado de Prisão, sendo esses valores inacumuláveis para meses subsequentes.

§ 3º Para fins orçamentários e financeiros, fica a indenização limitada à meta de 5.000 (cinco mil) cumprimentos de mandados de prisão e 5.000 (cinco mil) apreensões de armas, renovável a cada ano.

§ 4º Todos os Registros de Atendimento Integrado - RAI deverão indicar o local exato onde o réu foi localizado e/ou onde a arma de fogo foi apreendida. O relato deverá conter um resumo claro, objetivo e coeso da dinâmica dos fatos, incluindo a descrição detalhada dos procedimentos adotados pelos operadores de segurança pública envolvidos.

§ 5º O pagamento da Indenização de Produtividade Extraordinária Individual - IPEI, nas modalidades Apreensão de Armas de Fogo e/ou Cumprimento de Mandado de Prisão, ocorrerá até o segundo mês subsequente ao da avaliação de produtividade, desde que atendidos os procedimentos previstos nesta Portaria.

§ 6º No Registro de Atendimento Integrado - RAI deverão constar todos os dados do indivíduo preso ou apreendido, incluindo sua qualificação completa, de forma a garantir a precisão e a integralidade das informações.

CAPÍTULO V DOS PRAZOS

Art. 15. Definir que os operadores de segurança pública terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do fato, para solicitar o pagamento da Indenização de Produtividade Extraordinária Individual - IPEI, por meio da plataforma <https://recompensa.ssp.go.gov.br/#/>. As chefias ou comandos das unidades terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação, para aprovar o pedido, o qual será encaminhado à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa, mediante envio à Gerência do Observatório de Segurança Pública da SSP/GO - GEOSP, por meio do Sistema IPEI, acessível via Plataforma de Sistemas Integrados da SSP/GO.

Parágrafo único. Compete ao Comandante, Subcomandante, Delegado Titular ou Substituto da unidade realizar análise criteriosa das solicitações apresentadas, devendo aprovar apenas aquelas que estejam integralmente em conformidade com os requisitos estabelecidos nesta Portaria. É também de sua responsabilidade orientar quanto às correções necessárias e indeferir os pedidos que não atendam às disposições normativas.

Art. 16. O pedido de Indenização de Produtividade Extraordinária Individual - IPEI será indeferido quando não atender aos requisitos formais estabelecidos nesta Portaria. Os recursos relacionados a matérias concernentes ao pagamento da referida indenização deverão ser encaminhados ao Observatório de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - GEOSP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do indeferimento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Unidade SEI nº 14477.

Art. 17. Determinar que os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Goiás Cidadão Seguro.

Art. 18. Definir que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Goiás Cidadão Seguro será composta pelo Subsecretário de Segurança Pública, pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública e pelo Gerente do Observatório de Segurança Pública.

Art. 19. Estabelecer que não serão aceitos pedidos duplicados, sendo indeferidos aqueles que apresentarem registro ou solicitação já realizados anteriormente.



Art. 20. Definir que é dever do criador e do aprovador zelar pelo estrito cumprimento desta Portaria, sendo ambos legalmente responsáveis por eventuais valores indevidamente pagos aos policiais da unidade. A inobservância poderá ensejar responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, bem como resultar na suspensão da participação da unidade no Programa.

Art. 21. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Gerência do Observatório de Segurança Pública, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0207, de 10 de fevereiro de 2014 e a Portaria nº 0086, de 2 fevereiro de 2018 (SEI nº 1360831).

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 547154

PORTARIA Nº 738, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002038657, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente QPPM *000* MANOEL DOMINGOS TEIXEIRA PINTO, inscrito no CPF nº ***.115.101-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 547156

PORTARIA Nº 739, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002081382, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM Veterano *623* WISLANER DIVINO DE SOUZA MENDES, inscrito no CPF nº ***.526.061-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 547168

PORTARIA Nº 740, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016022818, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE RODRIGUES SIQUEIRA DE MELO, inscrita no CPF nº ***.451.771-**, ocupante do cargo de Líder de Área, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 21 a 25 de julho de 2025, responder pelo expediente da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, em substituição à titular da referida unidade administrativa, a servidora KERIMA FERREIRA SOBRINHO, inscrita no CPF nº ***.542.501-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, que estará em gozo de férias, conforme requerimento (SEI nº 76015638).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 547171



PORTARIA Nº 742, DE 1º DE JULHO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500007016088, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WOLNEY CABARAL QUIXABEIRA, inscrito no CPF nº ***.745.731-**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como Gestor do Contrato nº 083/2025/SSP (SEI nº 76207369), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 03.619.767/0005-15, cujo objeto constitui no fornecimento de 467 (quatrocentos e sessenta e sete) microcomputadores padrão "mini desktop", com vigência de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME SAVA PUPAK, inscrito no CPF nº ***.908.331-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, para exercer a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 547193

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO 5/2025 - CBMGO X MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 82, nº 400, Edifício Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0002-19, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.606/0001-48, com sede na Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia, Estado de Goiás, cujas competências e unidades administrativas estão definidas na Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no Decreto Estadual nº 9.690, de 06 de julho de 2020, doravante denominada **SSPGO**, neste ato representada por seu Titular, Senhor **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, Coronel da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade nº *4.38* - PMGO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.375.761-**, nomeado por força do Decreto de 05 de abril de 2022, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 05 de abril de 2022, com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, órgão autônomo integrante da estrutura básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.638.099/0001-00, com sede na Avenida C-206, Quadra Área, Lote Área, esquina com as Avenidas C-198 e C-231, Setor Jardim América, Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominado **CBMGO**, neste ato representado por seu Comandante-Geral, Coronel **WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº *1.40* - CBMGO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.338.711-**, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022; de outro lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, com sede na Rua Americano do Brasil, 149, Centro, CEP 76.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, ora representado por seu Prefeito, Sr. **OSVALDO CASSIANO DE FARIA**, RG nº *4414* SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.818.253-**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação nº 5/2025, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente doação, objeto do Processo Administrativo SEI nº 202500011013491, está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a doação de 2 (dois) veículos do patrimônio do Estado de Goiás/Corpo de Bombeiros Militar à Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme detalhamento constante da Cláusula Terceira deste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS BENS E DE SUA AVALIAÇÃO

Os bens objeto da doação foram avaliados de acordo com o Processo SEI 202400011024395 de Baixa de Veículo da Secretaria de Estado da Administração - Sistema de Patrimônio Mobiliário:

Nº	PREFIXO	MODELO	RENAVAM	CHASSI	PLACA	ANO/ MOD	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	N. SÉRIE	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	AV-189	RENAULT/ SANDERO	00199822670	93YBSR6RHAJ453110	NKF-7568	2010/2010	001822532	AV-189, PREFIXO 00.330, RENAULT SANDERO, ANO 2010/2010, COR VERMELHA, MOTOR 1.0 16V, N. de Chassi: 93YBSR6RHAJ45311	19067-5	R\$ 38.643,80	Inservível
02	UR-143	I/MB 15 SPRINT RONTAN AM	00598244581	8AC906633DE069842	ONX-4057	2012/2013	001824576	UR-143, PREFIXO 08.365, PLACA: ONX-4057, CHASSI: 8AC906633DE069842, MARCA: I/MB 15SPRINT RONTAN AM, ANO 2012/2013, VERMELHA, R E N A V A M : 0 0 5 9 8 2 4 4 5 8 1 , M O T O R : 651955W0008059. 02 CHAVE, N. de Chassi: 8AC96633DE69842	23834-1	R\$ 6,48	Inservível

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Dotar o município de Palmeiras de Goiás/GO de veículo necessário para uso de interesse exclusivamente social, visando otimizar o atendimento de demandas que ocorrem no município em questão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO DOADOR:

- a) Transferir a posse dos bens relacionados na Cláusula Segunda mediante assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Dar baixa no alvará e no patrimônio do bem doado, conforme normas legais;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Quarta.

II DO DONATÁRIO:

- a) Adotar medidas necessárias à regularização da documentação objeto da doação, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio conforme as normas legais e suportar qualquer ônus financeiro decorrente deste termo;
- b) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o objeto da doação em bom estado de uso e conservação;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre os bens doados ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente;
- d) Promover a retirada da plotagem e dos brasões do CBMGO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em nenhuma hipótese o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do objeto da doação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O DONATÁRIO não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado;

PARÁGRAFO QUARTO: O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Terceira do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

O descumprimento deste Termo de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver os bens doados, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre os bens, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista neste Termo, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, os bens reverterão ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

PARÁGRAFO QUARTO: O presente Termo de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Trata-se de Doação não onerosa, uma vez que esta nada mais é do que alienação a título gratuito, não havendo repasse de recurso financeiro entre os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente doação será definitiva, contada a partir da assinatura do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, com sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA NONA - DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA DOADORA

Em razão do caráter benéfico deste instrumento, a **DOADORA** fica isenta de responsabilidade relativa a perdas e danos eventualmente experimentados pela **DONATÁRIA** ou por terceiros em relação a atos posteriores à tradição dos objetos, ressalvados aqueles decorrentes de culpa grave, má-fé ou dolo por parte da **DOADORA** sobre atos, vícios ou fatos relacionados ao produto antes da tradição dos bens doados.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O relacionamento dos partícipes em decorrência deste instrumento e para os fins nele previstos atenderá aos princípios da boa-fé, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se cada parte de adotar conduta que prejudique os interesses da outra.

II - A tolerância de um dos partícipes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão ou alteração do que foi aqui ajustado.

III - Os partícipes concordam que o recolhimento de tributos e eventuais encargos incidentes sobre a doação constituirão ônus de responsabilidade exclusiva daquele que a legislação tributária impuser.

IV - A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com a **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento públicos ou procedimento congênere, serão submetidos à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação. Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.196 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

É condição de eficácia a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial do Corpo Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, ficando facultada, ainda, a publicação no Diário Oficial do município partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias eventualmente surgidas da execução deste Termo de Doação.

RENATO BRUM DOS SANTOS - CORONEL QOPM RR
Secretário de Estado da Segurança Pública

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

OSVALDO CASSIANO DE FARIA
Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás-GO

Protocolo 547216

PORTARIA Nº 743, DE 1º DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300002129533, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente QPPM *271* REINALDO MONTAGNINI, inscrito no CPF nº ***.304.321-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 547287

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 056/2023

Processo: 202300016006092. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ECO SISTEMA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 41.663.890/0001-07. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Valor total: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais); Recurso: 15000100/Tesouro. Data: 30/06/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 547099

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 065/2021

Processo: 202100016012561. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MELQUIOR SR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 29.562.747/0001-15. Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 30/06/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 547103

EXTRATO DO CONTRATO 84/2025

Processo: 202500016023453. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 37.669.795/0001-35. Objeto: Equipamentos para academia de musculação. Recurso: 17130000/União. Valor total: R\$ 206.539,73 (duzentos e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos). Data: 30/06/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 547226

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 10/2025 (SISLOG 112277), Exclusiva ME/EPP, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em organização de eventos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 05/08/2025 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 547238

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 107/2025

Processo de contratação n. SISLOG 111997, processo SEI nº 202500005000791, resultado:

Itens nº 01 ao 03 - Homologado à empresa: 53.681.688/0001-89 - AGREGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor Total: R\$ 6.175,00.

Itens nº 04 ao 06 - Homologado à empresa: 58.701.548/0001-49 - LISBERIA ROSA MACHADO. Valor Total: R\$ 9.889,00.

Item nº 07 -- Fracassado.

Gustavo Carlos Ferreira - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 547048

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA Nº 08/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 08/2025, SEI nº 202500007051625, com base na Sindicância Preliminar nº 46/2022 - 1º CIP. Fato: Extrai-se dos autos que o acusado fez uso indevido de veículo oficial da Delegacia de Araraquas, quando o utilizava para seu lazer na prática da caça e pesca em regiões do Estado do MT. Ficou comprovado, por georreferenciamento, que durante o período de 01/07 a 31/10/2021 a viatura trafegou por diversas vezes em terras mato-grossenses, sempre nos finais de semana, sem que houvesse autorização do delegado responsável pela delegacia ou realização de operações nos locais por onde a viatura transitou. Infração: artigo 202, inciso XXXIX, da Lei nº 20.756/2020. Penalidade: suspensão de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias. SCDPC, Goiânia, 01/07/2025.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO

Superintendente de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 547021

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da PORTARIA Nº 74, DE 01 DE julho DE 2025, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Substituir o Gestor do Contrato nº 105/2021** (000024120687), THIAGO CARVALHO SANTOS DE SOUZA, CPF nº xxx.427.571-xx, designando a **Delegada de Polícia Soraya Suzi Ribeiro da Silva**, CPF 088.613.604-08, para exercer a função de **Gestora** do referido contrato, firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Diretoria-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, com o(a) contratado(a) **FABRICA** a) contratado(a) DIANA LOPES DE VIVEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/CNPJ xxx.686.561-xx, nos autos do processo administrativo nº 202100007021157, cujo objeto é contrato de locação de imóvel para a instalação da Delegacia de Polícia da cidade de Aruanã - Goiás. **Data: 01/07/2025.**

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial
- Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 547085

PORTARIA Nº 336, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Concede progressão funcional a servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, no desempenho de suas atribuições, com fulcro no artigo 19, inciso XI, da Lei Estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

Considerando o que consta do processo administrativo n.º 202500007052580, pelo qual apurada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil a implementação dos requisitos à progressão funcional horizontal pelos servidores públicos efetivos vinculados à Delegacia-Geral da Polícia Civil, nos termos da Lei ordinária estadual n.º 16.900, de 26 de janeiro de 2010, fixando-se as datas da efetiva implementação, e

Considerando a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos servidores abaixo elencados, nos termos a seguir:

QTD	CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	CLASSE	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	312	xxx.239.096-xx	144976	JOLY CRISTINA GUIMARAES SANTOS	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	13/06/2025
2	312	xxx.465.686-xx	142985	MARINA MARIA DA SILVA	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	13/06/2025

Art. 2º **Determinar** a remessa deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e adoção das providências pertinentes, no âmbito de suas atribuições; e à Secretaria de Estado da Administração, para análise e providências pertinentes à referida Pasta.



Art. 3º Fixar que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado.

Goiânia, 30 de junho de 2025.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 547200

PORTARIA Nº 337, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA Setorial SEAPA.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, e, e, ainda, com fundamento no artigo 97 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, bem como na Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001,

Considerando a importância de implantar o processo de avaliação de documentos, visando a elaboração e manutenção do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade do Estado de Goiás;

Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental, e

Considerando o Despacho Decisório n.º 618/2025 - DGPC (76415711), constante dos presentes autos de n.º 202500005019455,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituírem a **Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) Setorial**, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás:

- I) FABIANE DREWS ALVIM - CPF n.º XXX.549.310-XX - Delegada de Polícia - Presidente;
- II) PEDRO GARCIA CAIRES - CPF n.º XXX.102.178-XX - Delegado de Polícia - Membro;
- III) QUEOPS DE LOURDES BARRETO SILVA - CPF n.º XXX.542.231-XX - Delegado de Polícia - Membro;
- IV) VYTAUTAS FABIANO SILVA ZUMAS - CPF n.º XXX.430.939-XX - Delegado de Polícia - Membro;
- V) MARCO AURELIO EUZEBIO FERREIRA - CPF n.º XXX.683.961-XX - Delegado de Polícia - Membro;
- VI) BRUNO GARAJAU PIMENTA - CPF n.º XXX.552.641-XX - Agente de Polícia - Membro; e
- VII) SARAH LINO DE OLIVEIRA XIMENES - CPF n.º XXX.852.451-XX - Escrivã de Polícia - Membro;

Art. 2º Estabelecer que, em decorrência deste ato, os servidores ora designados deverão:

- I - Avaliar a massa documental acumulada, visando identificar os conjuntos documentais da atividade fim e definir o prazo de guarda e destinação, para serem incorporados ao Plano de classificação (PCD) e Tabela de Temporalidade (TTD) do Estado de Goiás;
- II - Assessorar na definição do grau e prazo de sigilo das informações de todos os documentos que compõem a massa documental no órgão ou entidade da Administração estadual;
- III - Conduzir e acompanhar a eliminação de documentos físicos sob a guarda do órgão ou entidade; e
- IV - Exercer outras competências correlatas.

Art. 3º Estabelecer ainda que a Comissão ora designada, concluídos os trabalhos de avaliação de documentos, elaborará relatório, contendo os documentos da atividade-fim e seus prazos de guarda e destinação, que deve ser encaminhado à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, visando à sua incorporação ao Plano de Classificação de documentos e Tabela

de Temporalidade de Documentos do Estado de Goiás, após aprovação da Superintendência Central de Logística Documental e Patrimônio Mobiliário.

Art. 4º O trabalho na Comissão não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 173/2018-PC (1623103) e a Portaria n.º 340/2019-PC (7366053), constantes do Processo n.º 201600007001720.

Art. 6º Determinar o envio de cópia deste ato à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento e providências subsequentes; à Chefia de Polícia Judiciária, à Gerência de Apoio às Delegacias Regionais e do Entorno, à Superintendência de Inteligência Policial Civil, à Superintendência de Correições e Disciplina e à Superintendência de Gestão Integrada da Polícia Civil, para cientificação dos servidores indicados, e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para os registros pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado de Goiás.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 547241

AVISO DE LICITAÇÃO

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônica sob o número de contratação SISLOG 113871, Ampla Participação, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de eventos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 22/07/2025 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.policiacivil.go.gov.br.

Amanda Fernandes da Silva - Agente de Contratação

Protocolo 547289

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.460, DE 24 DE junho DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em



consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202500002017287, resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento QPPM *6.45* FÁBIO NASCIMENTO LIMA, inscrito no CPF nº ***.330.431-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente QPPM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o Subtenente QPPM *6.45* FÁBIO NASCIMENTO LIMA, inscrito no CPF nº ***.330.431-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rural (BPMRural), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 546519

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.459, DE 24 DE junho DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202400002159577, resolve: Art. 1º Promover o 2º Sargento QPPM *5.58* PAULO MACHADO DIONIZIO, inscrito no CPF nº ***.661.631-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de 1º SARGENTO PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o 1º Sargento QPPM *5.58* PAULO MACHADO DIONIZIO, inscrito no CPF nº ***.661.631-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III -

para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante da 32ª Companhia Independente de Polícia Militar (32ª CIPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 546530

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.461, DE 24 DE junho DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202500002038227, resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento QPPM *6.22* MARCELO CARLOS BOAROTO FERREIRA, inscrito no CPF nº ***.834.591-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente QPPM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o Subtenente QPPM *6.22* MARCELO CARLOS BOAROTO FERREIRA, inscrito no CPF nº ***.834.591-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMAmbiental), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 546533

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.464, DE 26 DE junho DE 2025 Altera as Portarias, conforme especifica. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002060221, e Considerando a previsão de promoção elencada no artigo 4º, § 1º da Lei nº 15.704 de 20 de junho de 2006; Considerando a Portaria nº 6.568, de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar nº 94, de 22 de maio de 2015, que promoveu pelo critério de antiguidade à graduação de Cabo PM, o então Soldado *6.09* AURIO GOUVEIA CAIRES; Considerando a Portaria nº 12.329, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar nº

178, de 20 de setembro de 2019, que promoveu pelo critério de antiguidade à graduação de 3º Sargento PM, o então Cabo *6.09* AURIO GOUVEIA CAIRES; Considerando a Portaria nº 17.114, de 21 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar nº 179, de 21 de setembro de 2022, que promoveu pelo critério de antiguidade à graduação de 2º Sargento PM, o então 3º Sargento *6.09* AURIO GOUVEIA CAIRES; e Considerando o Despacho nº 3.154, de 24 de junho de 2025, do CGF-1 (76089248), que solicitou a retificação do nome do 2º SARGENTO PM *6.09* AUREO GOUVEIA CAIRES nas portarias de promoção de Cabo PM, 3º Sargento PM e 2º Sargento PM, resolve: Art. 1º Alterar o item 26 da letra "e" do inciso I do § 1º da Portaria nº 6.568, de 22 de maio de 2015, publicada no DOEPM nº 94, de 22 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte modificação: "26) SD PM RG *6.09* AUREO GOUVEIA CAIRES" (NR) Art. 2º Alterar o item 141 da letra "d" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 12.329, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOEPM nº 178, de 20 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte modificação: "141. CB QPPM RG *6.09* AUREO GOUVEIA CAIRES" (NR) Art. 3º Alterar o item 777 da letra "c" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 17.114, de 21 de setembro de 2022, publicada no DOEPM nº 179, de 21 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte modificação: "777. 3º SGT QPPM RG *6.09* AUREO GOUVEIA CAIRES (CPF nº ***.923.261-**) (NR) Art. 4º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete incluindo a devida publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás em cumprimento à Portaria nº 527, de 3 de março de 2010, publicada no DOEPM nº 57, de 29 de março de 2010. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 546539

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.465, DE 26 DE junho DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002070003, e Considerando o que consta no § 3º do art. 115 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), e ainda os §§ 1º e 3º do art. 457 do Código de Processo Penal Militar, que versa sobre a reinclusão do militar desertor, ao serviço ativo da Corporação, por ter praticado o crime de deserção; Considerando que o ex-Cabo QPPM *5.67* FABRICIO ARAUJO FARIAS, CPF nº ***.698.971-**, filho de João de Freitas Farias e Lindomar de Araújo Farias, natural de Guarantã do Norte/MT, nascido aos 8 de março de 1988, fora incluído na corporação dia 5 de janeiro de 2016, através do Boletim Geral nº 51/2016, e licenciado ex officio pelo crime de deserção, dia 18 de janeiro de 2023, tal exclusão publicada no Boletim Geral nº 67, de 2025 (76118156), conforme Processo SEI nº 202300002004288; Considerando o Ofício nº 68, de 2 de junho de 2025, do Comando de Correções e Disciplina da Polícia Militar (CCDPM) no Processo nº 5001215-04.2024.8.09.0051, comunicando a prisão em flagrante do ex-Cabo QPPM *5.67* FABRICIO ARAUJO FARIAS, CPF nº ***.698.971-** (76118505); Considerando o Termo de Audiência de Apresentação de Pessoa Presa (Audiência de Custódia), determinando "a expedição de ofício à Corregedoria da Polícia Militar, com urgência, para que proceda à realização da inspeção de saúde do custodiado no menor prazo possível. Após a realização do exame e emissão de parecer conclusivo acerca da aptidão física e da possibilidade de reintegração" (76067266); Considerando o Laudo Médico Pericial nº 25.321, da Ata nº 105, do dia 10 de junho de 2025, da Junta Central de Saúde (JCS), considerando-o apto para o SPM para fins de reinclusão (75637537); Considerando o cumprimento do Alvará de Soltura no dia 10 de junho de 2025, às 14 horas e 30 minutos (76119653); e Considerando o Despacho emitido pelo MM. Juiz de Direito, Senhor Érico Mercier Ramos (76120053), deferindo o requerimento de reinclusão emitido pelo Ministério Público no movimento nº 43 do Processo nº 5001215-04.2024.8.09.0051 (76120456), resolve: Art. 1º Reincluir ao serviço ativo da Polícia Militar, o Cabo QPPM *5.67* FABRICIO ARAUJO FARIAS, CPF nº ***.698.971-**. Art. 2º Revogar a Portaria nº 20.004, de 3 de abril de 2025, publicada no Boletim Geral da PMGO nº 67, de 3 de abril de

2025, que o excluiu dos quadros da Corporação. Art. 3º Classificar o Cabo QPPM *5.67* FABRICIO ARAUJO FARIAS, CPF/MF nº ***.698.971-**, no Comando de Ensino da Polícia Militar (CEPM). Art. 4º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete, inclusive sua reclassificação no almanaque respectivo. Parágrafo único. O CGF deverá providenciar, ainda, a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 5º Determinar que após a efetivação da reinclusão, o policial militar se apresente imediatamente no Comando da Academia da Polícia Militar para a realização do Curso de Nivelamento. Art. 6º Determinar a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 546546

EXTRATO DA PORTARIA Nº 20.454, 24 de junho de 2025 - PM (76159386)	
Dispensa e designa gestores dos contratos público nº 46/2022 (000036224099) e 47/2022 (000036224131);	
Processo SEI nº	202100002090192;
Objeto do Contrato:	Contrato nº 46/2022 - PM, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local Fixo/Fixo, ligações dirigidas às Operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDD, serviço 0800, com cobrança de TARIFA FLAT e fornecimento de tráfego ilimitado para ligações originadas serviços complementares expressamente definidos no Termo de Referência, exceto para os serviços 0800, taxa de instalação e eventual mudança de endereço, nas unidades da PMGO situadas nos 246 municípios do Estado de Goiás, em conformidade com as disposições deste contrato e de seus Anexos, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e a Empresa OI S/A, LOTES: 01, 02, 03, 05 e 06. Contrato nº 47/2022 - PM, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local Fixo/Fixo, ligações dirigidas às Operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDD, serviço 0800, com cobrança de TARIFA FLAT e fornecimento de tráfego ilimitado para ligações originadas serviços complementares expressamente definidos no Termo de Referência, exceto para os serviços 0800, taxa de instalação e eventual mudança de endereço, nas unidades da PMGO situadas nos 246 municípios do Estado de Goiás, em conformidade com as disposições deste contrato e de seus Anexos, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e a Empresa ALGAR TELECOM S/A, LOTES: 04 e 07;
Gestor Titular dispensado:	1º Tenente PM *2.27* JOEL SOUZA DE MORAIS, CPF nº ***.894.941-**;
Gestor Substituto dispensado:	Capitão PM *1.39* BRENNO BARSANULFO COSTA, CPF nº ****750.701-**;
Gestor Titular designado:	Capitão PM *1.39* BRENNO BARSANULFO COSTA, CPF nº ****750.701-**;
Gestor Substituto designado:	1º Sargento PM *1.71* MARCELO ALAN DOS SANTOS, CPF nº ***433.001-**;
Fundamento Legal: artigo 67, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 547116

EXTRATO DO TERMO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 - IFES ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90011/2024. UASG: 158151 - IFES (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo-Reitoria)

Processo nº: 202500002045342
Órgão gerenciador: IFES (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo-Reitoria);
Órgão aderente: Polícia Militar do Estado de Goiás;
Vigência da ata: 28/10/2024 até 28/10/2025;
Objeto: Confecção de Móveis Sob Medida (Sem Vidro), através de Adesão à Ata de Registro de Preço;
Unidade Orçamentária: 2902 - Polícia Militar
Fonte de Recurso: 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias;
Valor Total: R\$ 749.917,26 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).
Fornecedor: X- OFFICE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.362.598/0001-36
Data da Assinatura: 30/06/2025.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO
e Ordenador de Despesas

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO
Protocolo 547038

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO - CBMGO X MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Termo de Doação nº 5/2025-CBMGO. Processo nº 202500011013491. Partícipes: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO; CNPJ: 33.638.099/0001-00 e o Município de Palmeiras de Goiás; CNPJ: 02.394.757/0001-32. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação de 2 (dois) veículos do patrimônio do Estado de Goiás/Corpo de Bombeiros Militar à Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás. **Recurso:** Trata-se de doação não onerosa, a título gratuito, não havendo repasse de recurso financeiro entre os mesmos. **Vigência:** A presente doação será definitiva, contada a partir da assinatura do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, com sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data de Assinatura:** 01/07/2025. Gabinete do Comando-Geral, em Goiânia, 01/07/2025. Washington Luiz Vaz Júnior - Cel QOC - Comandante-Geral do CBMGO.

Protocolo 547237

EXTRATO 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 28/2020 - CBMGO

Processo nº: 202000011020615.
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção aeronáutica para o CBMGO.
Objeto do Apostilamento: Inclusão de nova fonte de recursos estadual - Fundo Estadual de Saúde - FES (2850) que somará a dotação orçamentária do FUNEBOM. Portanto, alteração referente a Cláusula Terceira, Item 3.2, uma vez que houve o incremento de parte da dotação orçamentária, e Item 3.4, quanto às Notas de Empenho adequadas conforme o novo recurso disponibilizado, constantes no Quinto Termo Aditivo (SEI 68141902) do Contrato nº 28/2020 - CBMGO.
Contratante: Estado de Goiás, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: Centro Oeste Manutenção de Aeronaves LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.664.062/0001-72.
Fundamentação: § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Comando-Geral do CBMGO, Goiânia, 1º de julho de 2025.

Washington Luiz Vaz Júnior - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 547147

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

Processo SEI: 202500011005242.
Modalidade: Adesão à ARP nº 150/2024 - I, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: TIM S.A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11.
Objeto: Serviços de telefonia móvel.
Valor Total: R\$ 117.402,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e dois reais).
Recurso: FUNEBOM.
Vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação no PNCP.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 547212

Diretoria-Geral de Polícia Penal

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO 028/2023 - DGPP

Processo: 202316448001828. **Contratante:** Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. **Contratada:** Marmitaria Refeições Coletivas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 86.472.693/0026-99. **Objeto do Apostilamento:** Reajuste contratual em sentido estrito, conforme Cláusula Sétima, item 7.15 do referido ajuste. **Recursos:** 15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. **Valor Total:** 792.888,40 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). **Data do Apostilamento:** 30/06/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 547071

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1500, DE 09 DE junho DE 2025

Altera a composição do Escritório de Compliance Público da Secretaria de Estado da Saúde, instituído pela Portaria nº 775, de 25 de março de 2025, e revoga a Portaria nº 804, de 27 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 33 da Lei nº 21.792/2023 e, considerando o disposto na Portaria nº 775, de 25 de março de 2025 (72335334), que institui o Escritório de Compliance Público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Escritório de Compliance Público da Secretaria de Estado da Saúde, designando os seguintes servidores para integrá-lo, conforme previsto na Portaria nº 775/2025 (72335334):

Escritório de Compliance Público - SES			
Área	Servidor	CPF	Função
Gabinete do Secretário	Cláudia Freitas Araujo	***.841.301-**	Representante
Procuradoria Setorial	Priscila Kavamura Guimarães De Moura	***.556.741-**	Representante
	Stéfani de Paula Toledo	***.768.271-**	Representante
Comunicação Setorial	Patrícia Almeida Da Silva Machado	***.591.312-**	Representante Eixo I
	Wesley César Gomes Costa	***.839.925-**	Representante

Gabinete do Secretário Adjunto	Tharise Araujo Gondim	***.247.191-**	Representante
	Ludmila Di Paiva Malheiros Rocha	***.478.191-**	Presidente Eixo IV
Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde	Virgílio Batista de Freitas	***.176.511-**	Representante
	Letícia Barbosa Pereira Rodrigues Xavier	***.900.601-**	Representante
Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura	Anderson Smiley Freitas Alves	***.377.425-**	Representante
	Jordino Antonio Alves de Almeida	***.616.151-**	Representante
Subsecretaria de Vigilância em Saúde	Luiza Soares de Souza Bullock	***.094.971-**	Representante
	Marlúcia Tavares de Abreu	***.325.961-**	Representante
Subsecretaria de Controle Interno e Compliance	Livia Oliveira Soares	***.062.721-**	Representante Eixo II
	Vanessa Vitorino de Oliva	***.856.561-**	Representante Eixo III
	Fernando de Freitas Mesquita	***.173.701-**	Representante
	Artur Nogueira dos Santos Junior	***.034.106-**	Representante
Escritório de Projetos Setorial	Talles Mendes de Castro	***.597.731-**	Representante
Superintendência de Gestão Integrada	Marcelo Roberto da Silva	***.122.651-**	Representante
	Suelene Carneiro Caetano Fernandes	***.298.791-**	Representante

Parágrafo único. Os trabalhos do Escritório de Compliance Público da Secretaria de Estado da Saúde serão presididos pela servidora Ludmila Di Paiva Malheiros Rocha e, na sua ausência, pelo servidor Artur Nogueira dos Santos Júnior.

Art. 2º Na impossibilidade de atuação de qualquer dos membros designados por esta Portaria, a área técnica responsável deverá indicar novo representante, a fim de garantir a continuidade das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogará a Portaria nº 804, de 27 de março de 2025.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 547020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1754/2025/SES - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 859/2025, Contratação SISLOG nº: 108827, Processo SEI nº: 202400005031307, de 07/04/2025, que designou os servidores ali relacionados para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SES/GO, referente aos Contratos 25/2025/SES e 26/2025/SES, e Designação de novo Gestor dos Contratos, substituindo o servidor: JOÃO

PAULO GARCIA ALVES, pelo servidor: DAVID DE LIMA LEITE. **Objeto dos Contratos:** a Locação de dois equipamentos do tipo grupo motogerador de energia elétrica, com potência de 50 KVAs (prime), trifásico, 220/380 V, 60 Hz, carenado, silenciado (85 dB à 1,5 m de distância), à diesel, quadro de transferência automático embutido, sendo: um (com escapamento estendido de 60 metros) para o Edifício Lourenço Office, onde será instalado o Complexo Regulador Estadual (CRE), e outro para ser instalado na Sede da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO). **Contratada:** MELQUIOR SR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Gestor:** DAVID DE LIMA LEITE, CPF nº ***.821.853-**. **Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023. **Vigência:** A partir da data da assinatura. **Assinatura:** 30/06/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 547029

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1755/2025-SES - Revogação da Portaria Nº 604/2025/SES, que designou JOÃO PAULO GARCIA ALVES, CPF nº *.090.681-**, como Gestor do Contrato nº 34/2020/SES, e Designação de novo Gestor do Contrato. **Processo nº:** 201900010033711. **Objeto do Contrato:** Prestação dos serviços de Locação de Equipamentos do tipo grupo motogerador de energia elétrica para a Sede da SES/GO. **Contratada:** HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **Gestor:** DAVID DE LIMA LEITE, CPF nº ***.821.853-**. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/06/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.**

Protocolo 547033

NOTIFICAÇÃO Nº 121 / 2025 SES/COFP-05073

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, NOTIFICA WARLEY SYLLAS BATISTA DE FIGUEREDO COSTA, CPF ***.299.711-**, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202500010039869. Goiânia, 30 de junho de 2025.

LUANY BATISTA AMARAL

Superintendente de Gestão Integrada em Substituição
(Portaria n.º 1477, de 05 de junho de 2025)

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria n.º 152/2025 - SES.

Protocolo 547139

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2025-SES PROCESSO nº 202500005012852. **OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES, oriundos de emenda Parlamentar nº 1085.1, de autoria do Deputado Estadual Lucas Calil, destinada a aquisição de equipamentos visando a implantação de uma sala multissensorial no Centro Especializado em Reabilitação - CER III, que contempla atendimentos nas modalidades auditiva, física e intelectual para pacientes internados em regime de longa permanência na Vila São Cottolengo. **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Vila São José Bento Cottolengo, **Presidente:** Michael Dourado Goulart. **Assinatura:** 30/06/2024. **Validade:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

Protocolo 547027

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2024 /SES-GO **PROCESSO** nº 202400010005496

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 65/2024-SES/GO, por período de 12 (doze) meses, com início em 17 de julho de 2025 e término em 17 de julho de 2026. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto do plano de trabalho. **PARTICIPES:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO e a Associação de Combate ao Câncer em Goias - ACCG. **Data de Assinatura:** 30/06/2025.

Protocolo 547022



1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024/SES-GO
PROCESSO nº 202400010005292

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 65/2024-SES/GO, por período de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2025 e término em 01 de julho de 2026. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto do plano de trabalho. **PARTICIPES:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO e a Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG. **Data de Assinatura:** 30/06/2025.

Protocolo 547023

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2024/SES-GO
PROCESSO nº 202400010004534

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 65/2024-SES/GO, por período de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2025 e término em 01 de julho de 2026. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto do plano de trabalho. **PARTICIPES:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO e a Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG. **Data de Assinatura:** 30/06/2025.

Protocolo 547024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 156/2025 - SES
PROCESSO Nº 202500005007372

Número da Contratação - Sislog: 113179

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico SRP 156/2025** tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços de consumíveis e reagentes para uso laboratorial com a finalidade de atender às necessidades das diversas seções que compõem a Coordenação de Biologia Médica do LACEN/GO.. Valor total estimado: R\$ 293.840,17 Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 17/07/2025. Recebimento de Propostas: 03/07/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 547188

AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico - SRP n. 163/2025 - SES

PROCESSO n. 202500005015961. Número da Contratação - SISLOG: 114353

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 163/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de preços de consumíveis e reagentes para uso laboratorial com a finalidade de atender às necessidades das diversas seções que compõem a Coordenação de Biologia Médica do LACEN/GO. Valor total estimado: R\$ 813.434,35. Data e horário de abertura da sessão pública: 17/07/2025 às 8h. Recebimento de Propostas: 04/07/2025 às 08h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 547192

AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico - SRP n. 172/2025 - SES

PROCESSO n.202500005002472. Número da Contratação - SISLOG: 112222

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 172/2025, tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de preços para locação de até 05 aeronaves de asas rotativas. Valor total estimado: R\$ 431.025.453,90. Data e horário de abertura da sessão pública: dia 22/07/2025 às 08h. Recebimento de Propostas: dia 02/07/2025 às 08h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800 ou rosangela.aoliveira@goias.gov.br

HEITOR RODRIGUES DE DEUS

Gerente de Licitações (substituto)/SES-GO

Protocolo 547195

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 155/2025-GSE

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista na Portaria nº 192, de 22 de maio de 2024, considerando o disposto no §1º do art. 24, da Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, e tendo em vista o processo nº 202517604000629,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, conforme autorização concedida pela Resolução nº 4.278/2025-CE/PRODUZIR, o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 001-1028/2021-GSE, outrora celebrado pela empresa BELPARIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.780.363-1, e inscrita no CNPJ sob o nº 35.507.260/0001-32, em decorrência de solicitação da própria empresa para suspensão do programa PRODUZIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

RENATA LACERDA NOLETO

Secretária-Adjunta

Portaria de Delegação nº 192, de 22 de maio de 2024

Protocolo 547244

PORTARIA Nº 156/2025-GSE

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista na Portaria nº 192, de 22 de maio de 2024, considerando o disposto no §1º do art. 24, da Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, e tendo em vista o processo nº 202517604000880,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, conforme autorização concedida pela Resolução nº 4.279/2025-CE/PRODUZIR, os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE's nº 001-0169/2019-GSE e 001-1103/2022-GSE, outrora celebrados pela empresa ELETROSOM LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.378.013-0, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.164.990/0061-77, em decorrência de solicitação da própria empresa para suspensão do programa CENTROPRODUZIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2025.



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária-Adjunta

Portaria de Delegação nº 192, de 22 de maio de 2024

Protocolo 547245

PORTARIA Nº 159/2025-GSE

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista na Portaria nº 192, de 22 de maio de 2024, considerando o disposto na Lei nº 13.591/2000, e tendo em vista o processo nº 202417604001395,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, conforme autorização concedida pela Resolução nº 4.049/2024-CE/PRODUZIR, o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 001-1049/2020-GSE, outrora celebrado pela empresa LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.224.677-7, e inscrita no CNPJ sob o nº 37.022.845/0001-98, tendo em vista o descumprimento de condições e/ou requisitos impostos para a concessão e a manutenção dos benefícios do programa PRODUZIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária-Adjunta

Portaria de Delegação nº 192, de 22 maio de 2024

Protocolo 547248

PORTARIA Nº 160/2025-GSE

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista na Portaria nº 192, de 22 de maio de 2024, considerando o disposto na Lei nº 13.591/2000, e tendo em vista o processo nº 202417604006115,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, conforme autorização concedida pela Resolução nº 4.220/2025-CE/PRODUZIR, os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE's nº 001-1036/2020-GSE e 001-1006/2023-GSE, outrora celebrados pela empresa MVM TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.688.730-0, e inscrita no CNPJ sob o nº 26.739.561/0001-09, tendo em vista o descumprimento de condições e/ou requisitos impostos para a concessão e a manutenção dos benefícios do programa LOGPRODUZIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária-Adjunta

Portaria de Delegação nº 192, de 22 maio de 2024

Protocolo 547250

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO Nº: 202200004021117, de 15/03/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2022- SEAD/GEAC, SRP PE nº 005/2021-SEAD/GEAC-Lote 06.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 37.266.251/0001-22.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o aumento de quantitativo do Contrato nº 042/2022, de prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica por monitoramento em circuito fechado de televisão (CFTV).

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 2.804.794,44 (dois milhões, oitocentos e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA verba nº

2025.17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 18/08/2025 até 18/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

GESTOR DO CONTRATO: EDVANIA APARECIDA LAURENO-Portaria nº 126/2025/ECONOMIA.

Protocolo 547205

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 202300004048110, de 24/05/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 04/2023 fundamentada no caput Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.

LOCATÁRIA: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

LOCADOR: Sr. PAULO RICARDO VAN DER LAAN, CPF/MF nº ***. 221.920-** e Sr. JURGEN MARKUS MUELLER, CPF nº ***. 392.119-**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2023, de locação de imóvel de 385 m², localizado à Rua Cel. Antônio Martins, nº 07, Centro, CEP 76550-000, Porangatu-GO, onde está instalada a sede da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12, Decreto Estadual nº 9.628/2020 e no que couber, Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro.

VALOR TOTAL: R\$ 271.104,00 (duzentos e setenta e um mil cento e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº

2025.17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. Para os exercícios seguintes, à conta de dotação orçamentária apropriada.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 11/07/2025 até o dia 11/07/2027.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025.

GESTOR DO CONTRATO: MARCELO DA SILVA FÉLIX- Portaria nº 240/2024/SGI/ECONOMIA.

Protocolo 547207

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do Acordo de Cooperação nº 03/2025 GEPTR.

Processo n.º 202510319001499 .

Objeto: Acordo de mútua cooperação que entre si celebram os PARTICIPES com o intuito de promover: "Grupo Reflexivo para

supostos (as) Autores (as) e Autores (as) de Violência Doméstica e Intrafamiliar”, a ser executado pela **Mantenedora - UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA, Mantida - CENTRO UNIVERSITÁRIO SUL-AMERICANO (FASAM)**.

Vigência: O prazo de vigência será de **60 (sessenta) meses**, por não haver repasse de recursos financeiros, a partir de 21/05/2025.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e a Mantenedora - UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA, Mantida - CENTRO UNIVERSITÁRIO SUL-AMERICANO (FASAM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.621/0001-50.

Legislação Vigente: Decreto Estadual nº 10.248/2023, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 547025

**EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº 003/2024**

Processo: nº 202518037005530

Titular do Crédito: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social CNPJ: 08.876.217/0001-71.

Gerenciador do Crédito: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o valor a ser descentralizado ao TDO nº 001/2025, em conformidade com o Plano de Trabalho. **Vigência:** 31/12/2025. **Valor Descentralizado 2025:** R\$ 81.896,13 (oitenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos).

Protocolo 547009

Extrato da Portaria nº 102/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319006945, resolve, Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 113/2024 GEPTR-SEDS e **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas funções, os servidores: LUCAS BEZERRA BORGES, **CPF: ***.662.901-**, Como Gestor e GEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA, CPF: ***.273.751-**, como Gestor Substituto e Fiscal do Contrato nº 34/2024, e seus possíveis aditivos. 27/06/2025.**

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 547145

Secretaria de Estado da Cultura

**ANEXO V
CRONOGRAMA 2ª ALTERAÇÃO**

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - Secult/GO, torna público o Anexo V Cronograma 2ª Alteração, referente aos Editais nº 01, 02, 04 e 05, lançados por esta Pasta com recursos do Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás.

1	Etapa 1: Avaliação de Mérito	Dias	Início	Fim
1.0	Publicação do Edital de Chamamento Público para conhecimento.	5 dias	17/03/2025	21/03/2025
	Envio das Inscrições na Plataforma Baru de Editais.	33 dias	24/03/2025	25/04/2025
1.1	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção (mérito).	76 dias	30/04/2025	14/07/2025

1.2	Divulgação do resultado preliminar de classificados e não classificados no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	1 dia	15/07/2025	15/07/2025
1.3	Prazo Recursal da avaliação de mérito.	3 dias	16/07/2025	18/07/2025
1.4	Resposta ao Recurso	3 dias	21/07/2025	23/07/2025
1.5	Divulgação do Resultado Final do DOE e no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	1 dia	29/07/2025	29/07/2025
2	Etapa 2: Habilitação para Pagamento	Dias	Início	Fim
2.1	Entrega e Habilitação dos projetos aprovados pela Etapa 1	7 dias	30/07/2025	05/08/2025
2.2	Divulgação preliminar do resultado de Habilitação (aptos a receber) no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	1 dia	06/08/2025	06/08/2025
2.3	Prazo Recursal.	5 dias	07/08/2025	11/08/2025
2.4	Resposta ao Recurso.	7 dias	12/07/2025	18/08/2025
2.5	Divulgação final dos projetos aptos a receberem no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	1 dia	19/08/2025	19/08/2025
2.6	Assinatura do Termo de Execução Cultural e envio do projeto para pagamento	10 dias	20/08/2025	29/08/2025
2.7	Depósito dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados.	42 dias	20/08/2025	30/09/2025

Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e no Diário Oficial do Estado.

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 547172

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

TERMO DE Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 08/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90005/2024,

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI/Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre.

Depois manifestação da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SIC, firmamos o Termo de Adesão à Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 08/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI/Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre, junto ao fornecedor Asta Mobili Móveis LTDA, sendo a referida empresa manifestou por meio da Declaração de Anuência). Foi solicitado autorização junto ao MGI por meio do Ofício nº 2454/2025/SIC, 75080361), sendo que a MGI por meio do Ofício nº 13/2024/GRL/SRA/AC, referente ao Processo nº 202517604002690, consoante o Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.250/2014, a Lei nº 14.133/20 e também nos termos do §1º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 03/2023-SEAD, sendo por objeto aquisição de mobiliários para atender demanda da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SIC, conforme detalhado abaixo:

GRUPO	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	08	15	Mesa de trabalho retangular com calha "J" metálica pés metálicos 900x600x740mm	1.080,00	16.200,00
01	19	06	Mesa de trabalho retangular com calha "J" metálica pés metálicos 1200x600x740mm	1.280,00	7.680,00
01	22	19	Mesa de reunião diretoria 3200x1200x740mm	9.180,00	174.420,00
02	37	113	Cadeira giratória sem braços base alta tipo caixa	1.850,00	209.050,00
02	54	37	Cadeira giratória Encosto Alto, com braços reguláveis	1.870,00	69.190,00
02	41	167	Cadeira fixa em polipropileno sem braços	502,00	83.834,00
02	38	07	Assentos Múltiplos estofados 03 Lugares com braços encosto baixo	2.640,00	18.480,00
02	40	05	Longarina 03 lugares com braços conchas metálicas	5.180,00	25.900,00
02	52	01	Sofá com estrutura em aço inox com braços 03 lugares	9.280,00	9.280,00
02	51	03	Sofá com estrutura em aço inox com braços 02 lugares	8.230,00	24.690,00
VALOR TOTAL R\$					638.724,00

VALOR TOTAL: R\$ 638.724,00 (seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário

Protocolo 547140

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 140, DE 01 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222001585, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Cooperação 27/2025/RETOMADA, que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e o Município de Guarinos, que tem por objetivo o fornecimento de apoio para a realização da Festa da Romaria em louvor a Nossa Senhora

da Penha, que ocorrerá de entre os dias 03 a 07 de julho de 2025.

I - Gestor: João Bosco Rosa, CPF nº XXX.711.691-XX;

II - Fiscal: Victoria Amorim Leão, CPF nº XXX.058.351-XX.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Termo de Cooperação por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.



Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 547157

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2025

PROCESSO: 202519222001585

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTICIPE O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, e o **MUNICÍPIO DE GUARINOS/GO**, CNPJ: 01.494.178/0001-07.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o apoio, visando disponibilização de estrutura física e logística, por parte do Estado, para a realização da tradicional festividade local "festa da Romaria em louvor a Nossa Senhora da Penha" no município Guarinos, nos dias **03 a 07 de julho de 2025**. A ação tem como finalidade apoiar o fortalecimento da cultura regional, promover o turismo local, incentivar a preservação de manifestações populares e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município. Por meio desta cooperação, o Estado de Goiás se compromete a disponibilizar os recursos necessários à montagem da estrutura do evento, a fim de garantir sua realização com segurança, organização e ampla participação da comunidade.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

VALOR: Não haverá repasse de recurso

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, e **JJUNIO ANTONIO BARBOSA** - Prefeito do Município de Guarinos-GO.

Protocolo 547017

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO: 202319222000631

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: Empresa **TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 06.088.000/0001-71.

OBJETO: a) A Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Sexta - Prazo e Prorrogação dos Serviços; b) O reajuste dos preços, nos termos da Cláusula Quinta - Do Pagamento e do Reajuste;

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 11/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30.06.2025 à 30.06.2026 com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025

VALOR: R\$ R\$ 489.234,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, e **Miton Felix de Freitas** - Representante da Empresa

Protocolo 547040

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 236, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Designa os membros para compor a Comissão de Apoio à Contratação (CAC) e o Conselho de Administração do IFAG no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e;

Considerando o disposto no Termo de Colaboração que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a Agência Goiana de Infraestrutura E Transportes - GOINFRA, e o Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG, Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Alessandra Luciano Carvalho, inscrito no CPF nº ***.250.171-**, ocupante do cargo de Subsecretária de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e o servidor Leonardo Oliveira Meneses, inscrito no CPF nº ***.760.116-**, ocupante do cargo de Gerente de Avaliação de Projetos para comporem a Comissão de Apoio à Contratação (CAC), que tem como objetivo a seleção de empresas executoras dos objetos das propostas do FUNDEINFRA;

Art. 2º DESIGNAR o servidor Ricardo de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº ***.979.24-**, ocupante do cargo de Chefia de Gabinete desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e o servidor Alaor Soares Barreto, inscrito no CPF nº ***.132.941-**, ocupante do cargo de Superintendente de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura desta Secretaria de Estado da Infraestrutura, como representantes Titulares do poder público estadual para integrar o Conselho de Administração do IFAG.

Art. 3º DESIGNAR a servidora Sônia Fátima da Silva Teles, inscrita no CPF nº ***.976.161-**, ocupante do cargo de Assessora de Assuntos Estratégicos desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e o servidor Renato Meneses Torres, inscrito no CPF nº ***.247.431-** ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada desta Secretaria de Estado da Infraestrutura, como representantes Suplentes do poder público estadual para integrar o Conselho de Administração do IFAG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada à todas as unidades integrantes da estrutura da SEINFRA, para amplo conhecimento e divulgação, bem como encaminhada à Gerência de Governo Aberto para conhecimento e providências pertinentes à publicidade de que tratam o parágrafo único do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, e o § 1º do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.092/2022.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 547115

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 102-PRESID, DE 01 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (000037902182), Processo SEI nº 202300005002881;

Considerando o Ofício 1007/2025 (76186174) da Gestão de Pessoas da ABC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão/promoção) aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	Ailton Rodrigues da Silva	xxx.794.321-xx	Analista de Comunicação	11	12	01/06/2025
2	Alair Paula da Silva	xxx.178.011-xx	Analista de Comunicação	10	11	01/06/2025
3	Alcides Alves Pereira	xxx.360.711-xx	Analista de Comunicação	9	10	01/06/2025
4	José Calazans de Santana Filho	xxx.403.771-xx	Analista de Comunicação	10	11	01/06/2025
5	Lúcia de Fátima Pedreira Barros	xxx.940.551-xx	Analista de Comunicação	9	10	01/06/2025
6	Maria Aparecida de Almeida	xxx.386.311-xx	Analista de Comunicação	5	6	01/12/2024
7	Roberto Cândido Pereira	xxx.665.221-xx	Analista de Comunicação	10	11	01/06/2025
8	Rosângela Vieira dos Santos	xxx.116.371-xx	Analista de Comunicação	2	3	01/06/2025
9	Salomão Bezerra Neto	xxx.867.201-xx	Analista de Comunicação	9	10	01/06/2025
10	Sarita Quadrado de Oliveira	xxx.225.399-xx	Analista de Comunicação	6	7	29/06/2025
11	Vaneide Carlos Freire	xxx.217.661-xx	Analista de Comunicação	8	9	19/03/2025
12	Ari Batista de Alcântara	xxx.211.441-xx	Assistente de Comunicação	10	11	12/06/2025
13	João Rodrigues Paisano	xxx.328.741-xx	Assistente de Comunicação	10	11	01/06/2025
14	Previsto Custódio dos Santos	xxx.784.281-xx	Assistente de Comunicação	10	11	01/06/2025
15	Raimundo Pereira de Faria	xxx.489.741-xx	Assistente de Comunicação	11	12	01/06/2025
16	Raulino Donizete Naves de Oliveira	xxx.943.78-xx	Assistente de Comunicação	10	11	01/06/2025
17	Roberto Dionízio Oliveira	xxx.906.251-xx	Assistente de Comunicação	10	11	01/06/2025
18	Sandro Eurípedes Pereira Neto	xxx.008.301-xx	Assistente de Comunicação	11	12	01/06/2025
19	Sinval Ferreira Morato	xxx.373.331-xx	Assistente de Comunicação	9	10	01/06/2025



20	José Roberto Galvão da Silva	xxx.834.991-xx	Analista de Gestão Governamental	C-I	C-II	12/01/2025
----	------------------------------	----------------	----------------------------------	-----	------	------------

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que trata este artigo terá **seu efeito financeiro a partir de 1º de julho de 2025.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo 547236

AVISO DE ALTERAÇÕES E REABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Número da Condição SISLOG: 104436, Número Processo nº SEI: 202400005006441. **A AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA** do certame do **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES WORKSTATIONS DE ALTA PERFORMANCE E PLACAS DE CAPTURA DE VÍDEO PARA ATENDER AS ATIVIDADES-FIM DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. A Reabertura da Licitação que esteve suspensa **"SINE DIE"**, se dá após os devidos ajustes no **TR**, por força do Parecer Elucidativo e Errata, exarado pela Assessoria de Informática da ABC, sendo alterados os subitens **3.1, 7.11, 7.11.1, 7.11.2, 7.11.13, 7.11.4 e alíneas "a" e "b"**, **7.12, 7.13, 7.13.1, 7.13.2, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18 e 7.19**. Também altera-se no **edital** o subitem **7.9**, onde excluem-se os subitens **7.9.1, 7.9.2, 7.9.3 e 7.9.4**, e passa o subitem **7.9**, a ter a seguinte redação: **Não serão exigidas amostras, mas conforme estabelecido no subitem 10.9 do Termo de Referência, a licitante deverá enviar catálogos, folders ou outro documento que contenham as especificações técnicas dos equipamentos para análise, averiguação e aceite pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.**

A íntegra do Parecer Elucidativo e Errata encontra-se inserido nos autos processuais e no anexo IV do Edital.

As demais informações constantes no Edital, salvo as datas e horários, permanecem inalteradas, sendo que no que diz respeito às datas e horários, estabelece-se o dia **02/07/2025, a partir da 08:00 horas**, aberto para o recebimento de Propostas e o dia **15/07/2025 às 08:00 horas**, marcado para abertura da sessão pública. Informações e disponibilidade de Editais nos seguintes endereços eletrônicos : www.sislog.go.gov.br , www.abc.go.gov.br/aceso-a-informacao.html, [portal nacional de contratações públicas](http://portal.nacional.de.contratacoes.publicas), e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação da ABC situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Km.1, nº 4.490, Centro Cultural Oscar Niemeyer, Edifício Principal, 2º piso, Setor Fazenda Gameleira, CEP 74891-135, Goiânia-Goiás, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas. Tel (62) 3532-3366.

Goiânia, 01, de julho de 2025.

FÁBIO DE ALMEIDA/Pregoeiro da ABC

Protocolo 547120

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

Categoria do Processo (código = 8) Serviços.

Data Assinatura do Contrato: 01/07/2025.

Data Fim Vigência do Contrato: 01/11/2025.

Data Início Vigência do Contrato: 01/07/2025.

CNPJ do Fornecedor: 05.414.241/0001-09.

Razão Social do Fornecedor: PROMOCAT - MARKETING DE SERVICOS E DISTRIBUICAO DE BRINDES LTDA.

Número do Contrato: 41/2025.

Número de Parcelas do Contrato: 1

Objeto do Contrato: Contratação de espaço piso-chão denominado estande de 80m², para participação no evento 18ª edição da ExpoCatólica, a realizar-se entre os dias 03 a 06 de julho de 2025, no Pro Magno Centro de Eventos, em São Paulo/SP.

Número do Processo SEI do Contrato: 202500027000530.

Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial).

Valor global do contrato: R\$ 169.117,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e dezessete reais).

Protocolo 547266

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Termo de Contrato Nº 13/2025 - EMATER

Número do Processo: SEI 202400005043719 | SISLOG 110435

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contratante: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER - CNPJ: 13.232.306/0001-15

Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ 02.316.487/0001-41

Objeto: o abastecimento, pela contratada, de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender na Unidade Usuária/Conta 012062.

Valor Total: R\$ 1.262,64

Vigência: prazo indeterminado.

Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente da EMATER, em 25/06/2025.

Protocolo 546886



Extrato de Termo de Doação Nº91/2025-EMATER
Processo: 202512404001041
Doadora:AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPE-CUÁRIA EMATER -
CNPJ: 13.232.306./0001-15
Donatário: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO
CNPJ: 00.312.608/0001-12
Objeto: Doação de 09 (nove) itens de mobiliário inservíveis de
propriedade da EMATER.
Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente da
EMATER, em 23/06/2025.

Protocolo 547181

Extrato de Termo de Doação Nº96/2025-EMATER
Processo: 202512404001362
Doadora:AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPE-CUÁRIA EMATER -
CNPJ: 13.232.306./0001-15
Donatário:MUNICÍPIODEDIORAMA-GOCNPJ:01.335.363/0001-40
Objeto: Doação de 08 (oito) itens de mobiliário inservíveis de
propriedade da EMATER.
Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente da
EMATER, em 25/06/2025.

Protocolo 547202

Extrato de Termo de Doação nº 95/2025 - EMATER
Processo: 202512404001063
Doadora: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão
Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Goiás - CNPJ:
13.232.306/0001-15
Donatário: Município Santo Antônio do Descoberto - CNPJ:
00.097.857/0001-71

Objetos: Doação de 23(vinte e três) itens de mobiliário inservíveis
de propriedade da EMATER.
Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, presidente da
EMATER, em 25 de junho de 2025.

Protocolo 547210

Extrato de Termo de Doação nº 104/2025 - EMATER

Processo: 202512404001335
Doadora: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão
Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Goiás - CNPJ:
13.232.306/0001-15
Donatário: Associação de Direitos Humanitários Aurora - Instituto
Aurora - CNPJ: 09.081.323/0001-21
Objetos: Doação de 11(onze) itens de mobiliário inservíveis de
propriedade da EMATER.
Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, presidente da
EMATER, em 23 de junho de 2025.

Protocolo 547211

Extrato de Termo de Doação nº 12/2025 - EMATER

Processo: 202412404002117
Doadora: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão
Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Goiás - CNPJ:
13.232.306/0001-15
Donatário: Organização Vicentina de Palmeiras de Goiás - OVIPA -
CNPJ: 02.394.963/0001-42
Objetos: Doação de 07(SETE) itens de mobiliário inservíveis de
propriedade da EMATER.
Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, presidente da
EMATER, em 14 de abril de 2025.

Protocolo 547240

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria nº 376, de 01 de julho de 2025

Concede evolução funcional.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no art. 4º B da Lei estadual nº 15.691/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos servidores efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária -AGRODEFESA;

Considerando o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº19.740 de 17 de julho de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 19.866 de 16 de outubro de 2017, que introduz alterações nos Planos de Cargos e Remuneração de que tratam as Leis nº 15.691, de 6 de junho de 2006, nº15.679, de 2 de junho de 2006, nº 15.675, de 2 de junho de 2006 e nº 14.190, de 4 de julho de 2002, e dá outras providências; Considerando as orientações no disposto do Parecer Jurídico nº 46/2025 (SEI nº76291237) para o reconhecimento do tempo de serviço, resolve: Art. 1º Conceder evolução funcional à servidora, abaixo relacionada, titular de cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Fiscal Estadual Agropecuário, do quadro permanente, previsto na Lei nº 15.679/2006 e vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração disposto no art. 3º, da Lei nº 15.691/2006, acrescida pela Lei nº 19.740/2017.

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
Djoicy Louregian de Castro Pinto	***.246.226-**	Classe B	Classe C	20/08/2024

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata este artigo terá seus efeitos financeiros a partir de **1º de julho de 2025**.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 343/2025 (SEI nº 76101580), de 27 de junho de 2025, no que tange a parte que concede evolução funcional à servidora Djoicy Louregian de Castro Pinto, CPF: ***.246.226-**, Fiscal Estadual Agropecuário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS
Presidente

Protocolo 547285



Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato de Publicação

Processo nº 202500029002683
Portaria: 223/2025/AGR
Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 223/2025/AGR - AGR (Documento SEI nº 76333835) "RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, de Processo Administrativo Ordinário para apuração das irregularidades atribuídas à empresa Primeira Classe Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.396.871/0001-92, em conformidade com os fundamentos expostos. Art. 2º Constituir a Comissão Processante, nos termos do art. 35, § 1º, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR, a qual será composta pelos seguintes servidores: I - Rafael Lisita Júnior - Presidente; II - Paulo Henrique Oliveira Marques - Membro; III - Allan Palmer Coelho Ferreira - Membro. Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a Comissão Processante concluir os trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante justificativa formal. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 547109

Extrato de Publicação

Processo nº 202300029004485
Portaria: 225/2025/AGR
Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 225/2025/AGR - AGR (Documento SEI nº 76401910) "Art. 1º Instaurar, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, Processo Administrativo Ordinário para apuração das irregularidades constatadas em desfavor da empresa Juarez Mendes Melo Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.526.169/0001-42, em conformidade com os fundamentos constantes dos autos. Art. 2º Designar a Comissão Processante, nos termos do art. 35, § 1º, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR, composta pelos seguintes servidores: I - Rafael Lisita Júnior, Presidente; II - Paulo Henrique Oliveira Marques, Membro; III - Allan Palmer Coelho Ferreira, Membro. Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante justificativa formal."

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 547114

Aviso

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 350/2024, neste ato representada pelo seu Vice-presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, **AVISA** que a **VIAÇÃO OURO PRETO LTDA. - ME**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na linha **Anápolis a Goianápolis**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029002969, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital. Ante o exposto, **abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselho Regulador desta Agência Reguladora**, nos termos dos itens 7.8 e 7.9 do Edital.

DELANO PÁDUA PACHECO

Vice-presidente da Comissão Especial de Chamamento Público
Portaria AGR 350/2024

Protocolo 547150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202500029002896
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / NEO / AGR / CPL Nº 005/2025
4.OBJETO	Manutenção de veículo próprio da AGR tipo VAN
5.CNPJ DO CONTRATADO	25.165.749/0001-10
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2025.18.63.04.122.4200.4243.03 (Fonte 25010220)
10.VIGÊNCIA	12 (doze) meses
11.VALOR TOTAL ESTIMADO.	R\$ 50.000,04 (cinquenta mil e quatro centavos)
12.DATA ASSINATURA	26/06/2025
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 14.133/2021

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 547065

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 205/2025, 207/2025 e 209/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiás/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 547053

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 206/2025, 208/2025 e 210/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 547055



PORTARIA Nº 137, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Designa o Adicional de Responsabilidade Técnica, institui o sistema de rotatividade para sua percepção entre os contratados por tempo determinado que exerçam atribuições de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 76, 93 a 96 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), as disposições da Lei Estadual nº 22.934, de 21 de agosto de 2024 e Portaria nº 564, de 25 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/GO, publicada no Diário Oficial do Estado (Edição nº 24. 509), que distribui o Adicional de Responsabilidade Técnica no âmbito desta Agência, e considerando ainda (i) que a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital nº 011/2024-SEAD/GOINFRA, (ii) a complexidade das diversas funções exercidas pelos profissionais atualmente contratados por período determinado desta Agência exigem habilitação profissional específica e o desempenho de atividade com responsabilidade técnica, devidamente anotada ou registrada junto ao respectivo conselho de fiscalização profissional, (iii) a existência de limitação no número de Adicional de responsabilidade Técnica a serem concedidos simultaneamente, fixado em 38 (trinta e oito) vagas, (iv) a necessidade de se promover a isonomia e a equidade entre os contratados por período estabelecido nas funções das áreas de Arquitetura ou de Engenharia, oportunizando a todos o reconhecimento por mérito ou pelo desempenho de atividades que ensejem o pagamento do adicional, (v) a importância de valorizar e motivar, de forma alternada, os contratados aptos ao desempenho das atividades ou ao cumprimento dos requisitos que justificam a concessão do adicional, (vi) o princípio da impessoalidade e da transparência na gestão de recursos públicos e na concessão de vantagens pecuniárias, (vii) a busca por critérios objetivos e transparentes para a distribuição das 38 (trinta e oito) vagas disponíveis para o recebimento do adicional entre os profissionais contratados potencialmente elegíveis, resolve:

Artigo 1º DESIGNAR o pagamento do Adicional de Responsabilidade Técnica (ART) aos contratados por tempo determinado pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, que efetivamente exerçam atribuições inerentes ao cargo/função para o qual foram contratados que exijam responsabilidade técnica, com o devido registro profissional e a respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica.

Parágrafo Único O pagamento observará o sistema estabelecido no artigo 3º deste instrumento, e nos quantitativos descritos abaixo:

UNIDADE (ESTRUTURA BÁSICA)	QUANTITATIVO (DE ADICIONAIS).
Diretoria de Controle Interno da Gestão - DCI	01
Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ	04
Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR	10
Diretoria de Obras Cíveis - DOC	05
Diretoria de Manutenção - DMA	14
Diretoria de Planejamento - DPL	02
Diretoria de Segurança Viária - DSV	02

Artigo 2º O Adicional de responsabilidade Técnica terá o valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), incidente sobre o vencimento base estabelecido no Contrato de trabalho do contratado, conforme determina o artigo 2º, da Lei Estadual nº 22.934, de 21 de agosto de 2024.

Artigo 3º São elegíveis ao Adicional de Responsabilidade Técnica e, conseqüentemente, ao sistema de revezamento, os contratados por tempo determinado que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Apresentar documentação que comprove possuir idoneidade moral e reputação ilibada;

II - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I, do *caput* do artigo 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

III - Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada e válida, que contemple as atividades desenvolvidas no âmbito do contrato com esta Agência (GOINFRA).

Artigo 4º Fica instituída a possibilidade do sistema de alternância para a percepção do Adicional de Responsabilidade Técnica, limitado a 38 (trinta e oito) concessões simultâneas.

§1º O adicional será concedido a um grupo de até 38 (trinta e oito) contratados temporariamente elegíveis.

Artigo 5º De posse do quantitativo de vagas que lhe foi atribuído para o ciclo, caberá a cada titular da unidade, no exercício de seu poder discricionário e observando os princípios da Administração Pública, indicar os contratados temporariamente de sua equipe para preenchimento das referidas vagas.

§2º A seleção dos contratados por tempo determinado para cada ciclo de revezamento, será determinada pelo responsável de cada Diretoria, discricionariamente, respeitando os critérios estabelecidos por esta Portaria.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 107/2025-GOINFRA (SEI nº 75200597 e 75207868), produzindo efeitos conforme §2º, do artigo 3º, da Portaria nº 1.239, de 30 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2025.

Protocolo 547030

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025

Dispõe sobre os procedimentos para a atuação da Gerência de Desapropriação desta Agência (GOINFRA), estabelecendo diretrizes técnicas e administrativas para a abertura e a instrução de processos de desapropriação de imóveis localizados no Estado de Goiás, em favor da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, entidade autárquica jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, em consonância com as normas vigentes e com base nos documentos institucionais correlatos.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 57 e 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Suplemento do Diário Oficial do Estado do dia 07/02/2023), e considerando: (i) a necessidade de estabelecer procedimentos para a atuação desta Agência nos processos de desapropriação, e (ii) e ainda as informações e solicitação constante do Despacho nº 1.115/2025-GEDES (SEI nº 76139488 e 76139442), da Diretoria de Obras Rodoviárias, **RESOLVE** instituir a presente Instrução Normativa, de regulamentação de procedimentos para a atuação da Gerência de Desapropriação, no âmbito desta Autarquia, estabelecendo diretrizes técnicas e administrativas para a abertura e a instrução de processos de desapropriação de imóveis localizados no Estado de Goiás, em favor desta Agência (GOINFRA), entidade autárquica jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, em consonância com as normas vigentes e com base nos documentos institucionais correlatos, o que faz, nos termos a seguir:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

CAPÍTULO III

DAS DEFINIÇÕES

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DA GERÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÃO



CAPÍTULO V
DO RECONHECIMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO E DOS
PROJETOS DE DESAPROPRIAÇÃO
Seção I
Seção II
Seção III
CAPÍTULO VI
DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DA FASE
ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO VII
DA FASE JUDICIAL
CAPÍTULO VIII
DO REGISTRO DAS ÁREAS E ARQUIVAMENTO DOS
PROCESSOS
CAPÍTULO IX
DO FLUXO DE TRAMITAÇÃO E PAGAMENTO DAS
DESAPROPRIAÇÕES (DIRETAS E INDIRETAS)
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ANEXO - DOCUMENTAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA DE
IMÓVEIS RURAIS, URBANOS
REFERÊNCIAS.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º A Instrução Normativa estabelece os procedimentos, critérios e padrões que devem ser observados pela Gerência de Desapropriação da GOINFRA, na realização das atividades relativas à emissão do decreto de utilidade pública para a faixa necessária a implantação e segurança da obra, à identificação e cadastramento de imóveis nos trechos rurais e urbanos, composição do processo administrativo para desapropriação das áreas necessárias às obras de infraestrutura e correlatas, no âmbito do Estado de Goiás.

§ 1º Aplicam-se as disposições desta Instrução Normativa às fases do procedimento expropriatório, desde o reconhecimento e delimitação da Faixa de Domínio Existente até a conclusão do processo de indenização, observadas as legislações federais e estaduais pertinentes. Para que todas as etapas sejam concluídas, é extremamente importante a apresentação do Projeto de Desapropriação - Volume-06, este aprovado conforme as diretrizes da IP-16 e do Checklist de Desapropriação, como também do Termo de Aprovação dos Projetos Executivos. Qualquer pendência ou inconsistência no Projeto Executivo de Desapropriação - Volume-06 causará atrasos e retrabalho no procedimento instrutório de desapropriação, impactando o planejamento, cronograma de execução da obra e a eficiência dos procedimentos.

§ 2º Os procedimentos e ações estabelecidos nesta Instrução Normativa devem seguir os princípios da Administração Pública Estadual, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, efetividade, eficiência, eficácia, motivação, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório e segurança jurídica. Além disso, devem orientar-se por critérios técnicos que assegurem o cumprimento do princípio da justa indenização.

CAPÍTULO II DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

Artigo 2º A Instrução Normativa fundamenta-se, entre outros, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

I - A Constituição Federal, em especial o art. 5º, XXII a XXV, que dispõe sobre o direito de propriedade e a desapropriação por utilidade pública.

II - O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública.

III - A Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata do parcelamento do solo urbano, no que couber.

IV - A Constituição Estadual, em especial o Art. 2º, § 2º O Estado organiza-se e rege-se por esta Constituição e pelas leis que adotar, observados os princípios estabelecidos na Constituição da República.

V - A Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, em especial os arts. 76 e 93 a 96.

VI - O Decreto Estadual nº 10.513/2024 (Regulamento da GOINFRA), em especial o art. 4º, XII.

VII - A Instrução Normativa nº 75/2021 do DNIT, que disciplina, no âmbito federal, procedimentos para desapropriação e reconhecimento de faixa de domínio.

VIII - Lei Federal 6.015/1973.

IX - Ofício Circular nº 447/2024 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás.

X - As instruções e normas internas da GOINFRA, em especial:

- a) IP-16 (2018) - Projeto de Desapropriação e respectivos Checklist;
- b) Orientação Técnica para Elaboração de Plantas e Memoriais Descritivos (Gerência de Desapropriação).

CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Artigo 3º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

I - Faixa de Domínio Existente (FD Existente): representação gráfica da faixa de domínio de via implantada a partir de procedimento desapropriatório regular ou definida conforme procedimento de reconhecimento de faixa de domínio, incluindo as áreas efetivamente ocupadas pela rodovia. Consolidada como propriedade do Estado após conclusão do devido processo legal, que pode ocorrer por:

- a. Desapropriação Direta, através da publicação de Decreto de Utilidade Pública (DUP), avaliação e pagamento de indenização prévia (ou depósito judicial) e posterior transferência de domínio por registro imobiliário;
- b. Desapropriação Indireta (apossamento administrativo), que ocorre quando o Poder Público ocupa a área para fins públicos sem prévia indenização, entende que o domínio público se consolida pelo uso prolongado, cabendo ao antigo proprietário apenas ação indenizatória posterior, sem direito à reintegração de posse.
- c. Usucapião especial administrativo previsto no art. 183 da CF/88 regulamentado pela Lei nº 9.636/1998, que permite ao Poder Público regularizar áreas ocupadas continuamente por cinco anos ou mais para fins públicos. Em ambos os casos - aposamento administrativo ou usucapião especial - a regularização exige necessariamente a abertura de matrícula em nome da Administração Pública no registro imobiliário para efetivar a transferência definitiva do domínio particular para o poder público; ou
- d. Cessão ou Doação voluntária formalizada por instrumento público.

II - Faixa de Domínio Projetada (FD Projetada): faixa de domínio de empreendimento viário a ser executado, representada graficamente em projeto geométrico aprovado pela GOINFRA.

III - Área Lindeira: imóvel ou terreno que faz divisa com a Faixa de Domínio Existente ou Projetada (Art. 3º, I e II), sujeito a restrições ou desapropriação quando:

- a. Necessário para garantir a segurança, estabilidade ou funcionalidade da obra (ex.: contenção de taludes, acessos complementares);
- b. Indispensável para atender a exigências ambientais (como zonas de amortecimento de unidades de conservação);
- c. Enquadrado como Faixa Não Edificante (FNE) (Art. 6º, IV), visando evitar interferências urbanísticas ou especulação imobiliária.

Parágrafo único A intervenção em áreas lindeiras será fundamentada no Projeto Executivo de Desapropriação (Volume-06) e na Declaração de Utilidade Pública (DUP) (Art. 8º), observados os critérios de proporcionalidade e justa indenização (Capítulo I).

IV - Projeto Básico de Desapropriação: conjunto de elementos necessários à caracterização preliminar das áreas a serem desapropriadas e à apresentação dos valores de referência de valores estimados das indenizações.

V - Projeto Executivo de Desapropriação: conjunto de documentos técnicos destinados à efetiva execução do procedimento desapropriatório, contendo plantas, memoriais descritivos, cadastros individuais, relatórios de metodologias avaliativas, entre outros. A elaboração do Projeto Executivo de Desapropriação deve seguir as diretrizes estabelecidas na IP-16 e atender aos requisitos do checklist de desapropriação, garantindo conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis.

VI - Gerência de Desapropriação da GOINFRA: unidade responsável por coordenar, analisar e aprovar os procedimentos



administrativos e técnicos relativos às desapropriações necessárias às obras de infraestrutura no Estado de Goiás, para aquisição de bens imóveis de forma direta e indireta.

VII - Cadastros Técnicos de Desapropriação (CTDs): conjunto de documentos referentes a cada imóvel atingido, visando subsidiar a avaliação e demais trâmites expropriatórios. O cadastro físico e dominial de cada propriedade atingida, contendo um conjunto de informações que inclui o levantamento planimétrico da mesma, de forma individualizada, identificando o proprietário da área a ser desapropriada, benfeitorias e os tipos de culturas existentes dentro da faixa de domínio, identificação, descrição e classificação de áreas contendo jazidas minerais, entre outras informações.

VIII - Declaração de Utilidade Pública (DUP): ato administrativo que declara determinada área como de utilidade pública, viabilizando sua desapropriação para a implantação de um empreendimento. Para a elaboração da DUP, é necessário apresentar as plantas e memoriais descritivos da faixa a ser declarada de utilidade pública, garantindo que todas as áreas afetadas estejam devidamente individualizadas com a identificação dos proprietários e suas respectivas matrículas no cadastro imobiliário. Esses documentos servem como base para a formalização do ato, que deve ser assinado pelo Governador do Estado e publicado pela Casa Civil no Diário Oficial do Estado de Goiás.

IX - Desapropriação Direta: procedimento de aquisição do imóvel pelo Poder Público, mediante acordo administrativo ou ação judicial específica, precedida de declaração de utilidade pública antes da ordem de serviço para o início da obra.

X - Desapropriação Indireta: situação em que o Poder Público ocupa ou utiliza área de propriedade particular sem a formalização prévia do procedimento expropriatório e sem o pagamento tempestivo de indenização, ensejando posterior regularização administrativa ou judicial.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DA GERÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÃO

Artigo 4º Compete à Gerência de Desapropriação da GOINFRA:

§1º Reconhecimento de Faixa de Domínio Projetada: Analisar e aprovar as atividades de reconhecimento de Faixa de Domínio Projetada, bem como aprovar a respectiva documentação correlata para elaboração de Decreto de Utilidade Pública.

I - Análise e aprovação de projetos de desapropriação: Analisar e aprovar os Projetos Básicos e Executivos de Desapropriação, observando-se as normas internas e externas, inclusive as fixadas nesta Instrução Normativa no Capítulo II.

II - Assessoramento na publicação de atos declaratórios: Assessorar a Diretoria em assuntos de desapropriação, subsidiando a elaboração e publicação dos atos declaratórios de utilidade pública no âmbito do Estado de Goiás.

III - Comunicação prévia para instrução e abertura do processo de indenização: A comunicação prévia para instrução e abertura do processo de indenização é de responsabilidade da Gerência de Desapropriação, em conjunto com o gestor da obra e/ou da Supervisora, com a priorização conforme a execução do cronograma da obra. Essa etapa visa garantir que todos os procedimentos legais e administrativos sejam devidamente informados aos proprietários das áreas desapropriadas, assegurando transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (princípios do direito administrativo).

IV - Instrução dos processos administrativos de desapropriação: Instruir os processos administrativos de desapropriação, verificando a completude da documentação, incluindo o estudo e verificação da regularidade dominial, identificação do real proprietário, matrículas atualizadas e demais requisitos legais.

V - Elaboração, acompanhamento e aprovação de plantas e memoriais descritivos: Elaborar, acompanhar e aprovar as plantas e memoriais descritivos referentes às desapropriações, realizados pelos profissionais habilitados da gerência e/ou por equipes terceirizadas, conforme orientações constantes na IP-16 GOINFRA e demais normas e documentos técnicos oficiais.

VI - Elaboração dos laudos de avaliação rurais e urbanos: Avaliação das propriedades desapropriadas, realizada por profissionais habilitados da Gerência de Desapropriação.

VII - Verificação da possibilidade de doação: Elaborar termo de doação da área afetada para a GOINFRA, conseqüente caso não haja viabilidade em realizar doação da área afetada pelo referido

decreto à GOINFRA, elaboração dos termos instrutórios (termo de discordância de doação, notificação extrajudicial e termo de discordância de desapropriação amigável) para apresentar ao expropriado. Essas propostas serão formalizadas e encaminhadas aos interessados, garantindo o cumprimento dos requisitos legais e da justa indenização pelos bens desapropriados.

VIII - Aceite da proposta de indenização e formalização do Termo de Acordo: O aceite da proposta de indenização pelo proprietário da área será formalizado através do Termo de Acordo e realizada a transferência da área para o Estado, conforme os procedimentos legais estabelecidos. Quando inviável o acordo administrativo, será providenciado o encaminhamento do processo à Procuradoria Setorial da GOINFRA para fins de ajuizamento.

CAPÍTULO V

DO RECONHECIMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO E DOS PROJETOS DE DESAPROPRIAÇÃO

Seção I

Do Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente

Artigo 5º O procedimento de reconhecimento da Faixa de Domínio Existente, e quando necessário, também da faixa "non aedificandi" visando comprovar e delimitar fisicamente a área efetivamente ocupada pela rodovia ou obra de infraestrutura, a partir de registros documentais, levantamentos topográficos e verificações "in loco", observando as seguintes etapas:

I - Constituição de Comissão Técnica específica para coordenar os trabalhos de campo, identificar eventuais passivos de desapropriação e verificar a existência de processos de servidão e/ou desapropriação da União, observado o disposto no Art. 3º desta Instrução Normativa quanto às formas de transferência de domínio de bens.

II - Análise Documental referente a projetos, portarias ou decretos de declaração de utilidade pública já expedidos, bem como registros cartoriais existentes.

III - Relatório Técnico que descreva a situação atual de ocupação e apresente a delimitação proposta da Faixa de Domínio Existente, bem como eventuais divergências entre documentação e o existente.

Seção II

Do Projeto Básico de Desapropriação

Artigo 6º O Projeto Básico de Desapropriação deverá conter, no mínimo:

I - Planta geral de localização, georreferenciada, com indicação dos limites preliminares da Faixa de Domínio Projetada ou ajustada.

II - Estimativa preliminar de valor, baseada em levantamentos expedidos ou cotações médias por segmento, devidamente justificadas.

III - Lista preliminar de imóveis atingidos, indicando proprietários, benfeitorias aparentes e características relevantes.

IV - Faixa Não Edificável (FNE), quando aplicável, atendendo à legislação correlata e às normativas municipais.

Seção III

Do Projeto Executivo de Desapropriação

Artigo 7º O Projeto Executivo de Desapropriação é fundamentado no projeto geométrico aprovado, e inclui:

I - Planta geral de localização e cadastro detalhado, indicando vértices, azimutes, confrontações, benfeitorias e culturas existentes, incluindo ortofoto abrangendo todo o trecho.

II - Planta da faixa de domínio da área a ser desapropriada, que deverá incluir os limites das faixas existentes e projetadas, juntamente com o eixo da rodovia estaqueado, conforme o projeto geométrico.

III - Plantas individuais e cadastro físico de cada imóvel afetado, evidenciando áreas desapropriadas, remanescentes e benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas atingidas. Devem ser anexadas certidões de inteiro teor de todas as propriedades afetadas.

IV - Memoriais Descritivos, elaborados consoante as normas técnicas vigentes, descrevendo coordenadas, distâncias e confrontantes.

V - Relatório de Metodologia Avaliatória (RMA) ou estudo equivalente, definindo a forma de avaliação consoante a norma ABNT/NBR 14.653, os parâmetros de mercado, as tipologias de benfeitorias e os possíveis passivos ambientais sobre os imóveis, entre outros.

§ 1º O tratamento dos dados deve ser realizado de forma



científica, preferencialmente com métodos estatísticos. Informar qual software foi utilizado para o tratamento dos dados, caso aplicável, e descrever os métodos aplicáveis para a avaliação das áreas a serem desapropriadas.

§ 2º Para cada tipo de exploração econômica, deve ser apresentado um respectivo modelo avaliatório. Por exemplo, havendo áreas rurais e terrenos urbanos a serem avaliados, ou seja, distintas tipologias, dois modelos avaliatórios deverão ser apresentados: um para a avaliação das áreas rurais e outro para a avaliação dos terrenos urbanos.

§ 3º Utilizar normas avaliatórias que fornecem diretrizes, consolidam conceitos, métodos e procedimentos gerais para a realização de avaliações de bens, exigindo a necessidade de estudos científicos de mercado, aplicação de metodologias e ferramentas estatísticas específicas, nas quais são imprescindíveis conhecimentos técnicos de engenharia, arquitetura e agronomia, que fazem parte da formação profissional do Engenheiro de Avaliações.

CAPÍTULO VI DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DA FASE ADMINISTRATIVA

Artigo 8º A Declaração de Utilidade Pública (DUP) será formalizada por meio de Decreto de Utilidade Pública, conforme legislação estadual, observando-se que:

I - A poligonal a ser declarada de utilidade pública abrangerá a totalidade da faixa necessária à implantação ou adequação da obra, bem como eventuais áreas acessórias (jazidas, obras de artes especiais, acessos etc.).

II - O ato declaratório será publicado no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos para as desapropriações e servidões administrativas correlatas.

Artigo 9º A fase administrativa da desapropriação é instaurada de ofício ou a pedido do interessado, e compreende:

I - Instruir os processos administrativos de desapropriação, verificando a completude da documentação, como certidões de matrícula, identificação do proprietário, matrículas atualizadas e demais requisitos legais.

II - Elaborar, acompanhar a execução e aprovação de plantas e memoriais descritivos relacionados às desapropriações, seguindo as orientações da IP-16 GOINFRA e demais normas e documentos técnicos oficiais. Nos casos em que os levantamentos topográficos e memoriais descritivos não forem realizados por servidores da Gerência de Desapropriação, deverá providenciar a aceitação das peças técnicas conforme instruções internas e normas vigentes.

III - Elaboração dos laudos de avaliação de propriedades rurais e urbanas, que deverá apurar o preço global de mercado, incluindo o valor de terra nua e as benfeitorias indenizáveis, realizada por profissionais habilitados da Gerência de Desapropriação.

IV - Deve-se verificar inicialmente a possibilidade de doação da área afetada pelo expropriado. Em caso de recusa da doação, apresentar proposta de indenização ao expropriado. Havendo aceitação do valor ofertado, proceder pela via administrativa; na ocorrência de recusa, o caso será encaminhado para judicialização. Todas as etapas deverão ser devidamente formalizadas nos autos do processo.

CAPÍTULO VII DO FLUXO DE TRAMITAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESAPROPRIAÇÕES (DIRETAS E INDIRETAS)

Artigo 10 Fica instituído, no âmbito da GOINFRA, um fluxo de tramitação e análise dos processos administrativos de desapropriação, abrangendo tanto os casos de desapropriação direta como os de desapropriação indireta, observando-se:

I - O pagamento das indenizações obedecerá à ordem cronológica dos processos, garantindo-se a justa indenização, em atendimento às normas constitucionais e legais vigentes.

II - Nos casos pretéritos (desapropriação indireta), serão atualizados o cadastro e o levantamento topográfico planimétrico, memorial descritivo, como também o laudo de avaliação por profissional habilitado, observando-se o critério de comparar as condições "antes e depois", com a mesma data de referência sempre que possível, sem incidência de juros, atualização monetária, honorários advocatícios ou quaisquer outros consectários.

III - Cada processo administrativo deverá abranger um único imóvel. No entanto, será admitida a formação de um único processo

para imóveis com matrículas distintas, desde que as áreas sejam contíguas e pertençam a um único proprietário ou a um condomínio.

Artigo 11 A Gerência de Desapropriação, ao identificar áreas ainda não formalizadas ou processos antigos, deverá notificar o particular quanto à possibilidade de formalizar:

I - Termo de Doação, padronizado e aprovado pela Procuradoria Setorial da GOINFRA, quando for o caso;

II - Avaliação Técnica, nos casos em que não houver concordância do interessado em doar, a qual inclui verificação documental, vistoria, coleta de dados, escolha de metodologia e elaboração de laudo nos moldes das normas de engenharia de avaliações (NBR 14653).

III - Conforme o Art. 10-A, o poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização. § 1º A notificação de que trata o caput deste artigo conterá: I - cópia do ato de declaração de utilidade pública; II - planta ou descrição dos bens e suas confrontações; III - valor da oferta; IV - informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação e de que o silêncio será considerado rejeição.

Artigo 12 Na análise do prazo prescricional de eventuais ocupações ou obras pretéritas sem formalização de processo, adotar-se-á o prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da efetiva ocupação, observadas as hipóteses de suspensão e interrupção da prescrição, a exemplo:

I - Apresentação de requerimento administrativo de pagamento;
II - Ação judicial de indenização pelo particular.

Artigo 13 Finalizado o procedimento avaliativo nos processos de desapropriação indireta e afastados os casos prescritos, a Gerência de Desapropriação consultará a Diretoria Financeira acerca da disponibilidade orçamentária para pagamento.

Artigo 14 Concluído o procedimento de avaliação e havendo disponibilidade orçamentária, o processo seguirá para manifestação jurídica da Procuradoria Setorial, que emitirá parecer acerca da regularidade e isonomia do procedimento, recomendando ou não a celebração de acordo.

Artigo 15 Compete ao Presidente da GOINFRA, após o parecer favorável da Procuradoria Setorial, autorizar:

I - Caberá à Presidência da Agência, após a emissão de parecer jurídico favorável, autorizar, a celebração do acordo, (seja ele elaborado pela Procuradoria Setorial ou pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem do Estado de Goiás - CCMA), o empenho e o pagamento da indenização referente à desapropriação da área atingida pelas obras.

II - Após a autorização do Titular do Órgão, a Diretoria Financeira, munida dos dados e valores obtidos, deverá indicar os recursos necessários, programar o desembolso financeiro, a serem utilizados no pagamento da indenização.

III - Nos casos em que o valor da indenização do imóvel por matrícula ultrapassar 500 (quinhentos) salários mínimos, que a proposta deverá ser submetida previamente à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem do Estado de Goiás (CCMA) e ao Procurador-Geral do Estado para análise e aprovação, sendo obrigatório a representação da parte desapropriada por advogado(a), conforme disciplinado nos arts. 8º e 11 da Lei Complementar nº 144/2018, com apresentação de procuração com poderes especiais.

IV - O Termo de Acordo dos casos em que o valor da indenização por matrícula não ultrapassar 500 (quinhentos) salários mínimos será confeccionado pela Procuradoria Setorial (PR-PROSET) e não será exigida do Expropriado representação por advogado.

V - Encaminhamento à Procuradoria Setorial da GOINFRA, para formalização do Termo de Acordo, e envio à Gerência de Desapropriação para que a mesma requeira a assinatura por meio idôneo da parte interessada.

Artigo 16 Após a formalização do Termo de Acordo a Diretoria Financeira (DFI) terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para realizar o pagamento ao particular, concomitantemente a Procuradoria Setorial, conforme disposto na Portaria 180, de 8 de junho de 2022, que prescreve acerca da delegação de competência aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Setorial desta Agência (GOINFRA), realizará as diligências necessárias aos atos translativos de domínio de bens imóveis, praticando todos os atos necessários à perfectibilização dos instrumentos particulares, escrituras públicas e abertura de matrícula.



Parágrafo único Nos casos em que o cartório se recusar a lavrar a escritura, conforme disposto no Ofício Circular nº 77/2024 (Art. 440-AP), os contratos e termos administrativos mencionados no inciso VI do art. 221 da Lei nº 6.015/1973 dispensam a escritura pública para registro imobiliário, sendo exigido apenas o reconhecimento de firma.

Artigo 17 Sendo frustrada a realização de acordo administrativo, a Procuradoria Setorial deverá ajuizar a ação de desapropriação direta, com pedido de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

CAPÍTULO VIII DA FASE JUDICIAL

Artigo 18 A fase judicial da desapropriação compreende:

I - Proceder envio do processo administrativo para a Procuradoria Setorial da GOINFRA para propositura de Ação Judicial de Desapropriação com Imissão de Posse, quando indispensável à continuidade das obras, mediante autorização judicial, e realizar o depósito do valor da oferta.

II - Perícias judiciais e assistência técnica, cabendo à Gerência de Desapropriação e aos servidores habilitados acompanhar e elaborar quesitos e pareceres técnicos.

III - Formalização de acordos judiciais, se obtida a conciliação na esfera judicial, ou prosseguimento até o trânsito em julgado, se mantido o litígio.

Artigo 19 Por decisão fundamentada no interesse público e na conveniência administrativa, a Procuradoria Setorial poderá, excepcionalmente, promover a judicialização perante todos os expropriados, com o objetivo de viabilizar a celebração de acordos, nos casos em que se mostre necessária maior celeridade processual.

Parágrafo único Ajudicialização mencionada no caput observará, obrigatoriamente, as seguintes etapas:

I - Preenchimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 8º e 9º, devendo a Procuradoria Setorial estar instruída com o levantamento topográfico e a avaliação contendo o valor da oferta de indenização individualizada de cada imóvel atingido;

II - Deverá ser realizado o depósito prévio da indenização, nos termos do artigo 685 do Código de Processo Civil.

CAPÍTULO IX DO REGISTRO DAS ÁREAS E ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS

Artigo 20 Concluído o processo administrativo de indenização ou a ação judicial, caberá à Gerência de Desapropriação:

I - Promover o registro das escrituras ou sentenças de desapropriação no cartório imobiliário competente, com abertura de matrícula ou averbação em nome da GOINFRA, conforme a Lei 10.267/2001, que determina a obrigatoriedade do georreferenciamento de imóveis rurais, com o objetivo de garantir a segurança jurídica da propriedade rural.

II - Encaminhar à Diretoria de Gestão Integrada/Gerência de Patrimônio para inclusão no acervo patrimonial da Agência.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21 A Gerência de Desapropriação poderá expedir orientações complementares e promover ações de capacitação junto a servidores e terceiros envolvidos, para assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Artigo 22 Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pela Diretoria competente da GOINFRA, ouvida a Procuradoria Setorial, em conformidade com a legislação aplicável.

Artigo 23 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Portaria nº 04/2024-GOINFRA (SEI nº 60393611), ficando revogada ainda as demais disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE SALES
Presidente

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
Diretor de Obras Rodoviárias

ANEXO - DOCUMENTAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS RURAIS, URBANOS

1. Documentos do(s) proprietário(s) do imóvel a ser desapropriado:

- 1.1. **Pessoa Física:**
 - • RG e CPF;
 - • Certidão de Nascimento. Se for casado(a) - Certidão de Casamento;
 - • Em caso de separação ou divórcio, o documento de Formal Partilha;
 - • Comprovante de endereço atualizado;
 - • Comprovante de conta bancária do expropriado(a) que irá receber a indenização;
 - • Endereço de (e-mail);
 - • Procuração por instrumento público com poderes específicos do representante da pessoa física conferindo-lhe poderes para celebrar o termo de acordo, escritura pública e registro da nova matrícula nos casos em que o procurador não for advogado;
 - • No caso de espólio o processo deve ser instruído com o alvará judicial autorizando o inventariante a celebrar a Escritura Pública de Desapropriação e receber/depositar judicialmente o valor acordado.
- 1.2. **Pessoa Jurídica:**
 - • RG e CPF;
 - • Certidão de Nascimento. Se for Casado(a) - Certidão de Casamento;
 - • Em caso de Separação ou Divorcio, o documento de Formal Partilha;
 - • Comprovante de Residência Atualizado;
 - • Conta Bancária do expropriado(a) que irá receber a Indenização;
 - • Estatuto Social com a última alteração. Se sociedade anônima, cópia da última ata de eleição da diretoria;
 - • Procuração por instrumento público com poderes específicos do representante da pessoa física conferindo-lhe poderes para celebrar o termo de acordo, escritura pública e registro da nova matrícula nos casos em que o procurador não for advogado;
 - • CNPJ atualizado;
 - • Nos casos de recuperação judicial ou falência, com o alvará judicial autorizando o inventariante a celebrar a Escritura Pública de Desapropriação.

2. Documentos de titularidade do imóvel Rural de obrigatoriedade do proprietário:

- • Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, atualizado e quitado;
- • Certidão Negativa de Débitos do IBAMA com o Imposto Territorial Rural - ITR;
- • Cadastro Ambiental Rural - CAR com Recibo atualizado;
- • Certidão de Inteiro Teor ou Registro do Imóvel atualizado.

3. Documentos de Titularidade do imóvel Urbano de obrigatoriedade do Proprietário:

- • Comprovante de regularidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou certidão que contenha informação do número da inscrição municipal do(s) imóvel(is) objeto de desapropriação (art. 176, § 1º, 3, b, da Lei nº 6.015/73).
- • Laudo de Avaliação (ITBI/ISTI) - Documento, emitido pela prefeitura, pode ser necessário para comprovar a avaliação do imóvel.

4. Documentos de responsabilidade da Gerência de Desapropriação da GOINFRA:

- • Em caso de Imóvel Rural, certificado de Georreferenciamento emitido pelo SIGEF/INCRA, atestando que a poligonal objeto do memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas.
- • Memorial Descritivo da Área Desapropriada com Mapa, ambos assinados pelo responsável técnico;
- • A.R.T ou RRT do responsável técnico que elaborou o Memorial descritivo e Planta, assinados.

- 5. **Documentos de Responsabilidade da Procuradoria Setorial:**
 - • Análise feita pela CAS-PROSET, dos autos no processo de desapropriação e elaboração do Parecer Jurídico;
 - • Encaminhamento do Parecer Jurídico para CCMA confeccionar o Termo de Acordo;
 - • Tratativa cartorial para transferência do imóvel em nome da GOINFRA.
- 6. **Documentos de responsabilidade CCMA/PGE:**
 - • Confeção e Celebração do Termo de Acordo, nos casos em que o valor da indenização ultrapassar 500 (quinhentos) salários mínimos, conforme o parecer jurídico da procuradoria Setorial da GOINFRA.
- 7. **Após finalizado a Escritura e Registro com nova matrícula em nome da GOINFRA, encaminhar tais documentos para a Gerência de Patrimônio da GOINFRA.**
Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

Protocolo 547278

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 045/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA nº 045/2025**, que tem como objeto a Restauração da rodovia GO-309, trecho: Caldas Novas/Pires do Rio, com extensão de 63,57km. Contratação n.º **114053**, processo n.º **202500005014470**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nova sessão pública no dia **03/07/2025, às 10 horas**, eletronicamente, por meio do SISLOG, para divulgação do resultado classificatório e convocação para apresentação da documentação de habilitação.

Goiânia, 01 de julho de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 547074

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 217/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2025-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO HOSPITAL CORA, TRECHO: AEROPORTO SANTA GENOVEVA / AVENIDA DAS AMÉRICAS, COM EXTENSÃO DE 0,46 KM, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. DO OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2025-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO(S) ARTIGOS 105, 106 E 107, DA LEI Nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: POR MAIS 2 (DOIS) MESES, DE 01/06/2025 ATÉ 01/08/2025. PROCESSO SEI Nº 202500036001050.

Protocolo 547010

**AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - GOINFRA
RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Aquisição de 21 (vinte e um) computadores de alta performance com 2 (dois) monitores de 32 polegadas, RAM de 64GB, HD de 1TB e sistema operacional, com garantia de 60 (sessenta) meses, destinados à Diretoria de Obras Civas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, Contratação nº 111329, Processo SEI nº 202400005046646, torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia **03/07/2025, às 15:00 horas**, apenas para divulgação

do resultado da análise de proposta comercial e classificação do licitante 4º Colocado GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, considerando Parecer Técnico da Gerência de Tecnologia desta Agência, disposto no doc. Sislog nº 210495 e doc. SEI nº 76400590 que constatou-se que a proposta apresentada pela empresa atende integralmente aos requisitos técnicos, operacionais e legais estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.
Os documentos probatórios encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

Goiânia, 01 de julho de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 547286

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**

Número do Processo - SEI
202500005005060

Às 09:00 horas, do dia 01/07/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo SUV com cela, com o fornecimento de equipamento específico para caracterização de viatura, como sinais luminosos e sonoros pertinentes a padronização da PMGO, bem como estruturação de CELAS - cubículos, para transporte de presos, com rádio, guincho, seguro e quilometragem livre, pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogável nos moldes legais, para atendimento das necessidades do Batalhão Tático Operacional Rodoviário - TOR/CPR/PMGO, mediante Pregão Eletrônico nº 56/2025, referente ao processo de contratação nº 112668 e processo SEI nº 202500005005060, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, e considerando a ausência de propostas e lances pelo sistema, chegou-se ao resultado deserto a seguir:

Descrição do item 001	
Código 47 - Locação de Veículos, automóvel, SUV grande, novo, 4x4, para uso policial, caracterizado, sem motorista, sem fornecimento de combustível e KM livre, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, 04 portas laterais, movido à diesel, injeção eletrônica, potência do motor maior que 200 CV, torque mínimo de 50 kgf.m, câmbio automático, freio ABS nas 04 rodas, direção hidráulica ou elétrica, mínimo de 2 airbag de cortina, 2 frontais e 2 laterais, vidros elétricos (necessita que abram por completo todos os vidros, dianteiros e traseiros), no mínimo os cintos de segurança dianteiros deverão ser retráteis de três pontos, bem como os cintos laterais traseiros deverão ser retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor de cárter, roda de liga leve com padrão mínimo aro R18, Kit multimídia fábrica, ar condicionado, sistema de alarme antifurto, película de vidro (insulfilm) na tonalidade máxima permitida na legislação aplicada em todos os vidros, distância máxima entre eixos de 2.800 mm, largura mínima de 1.800 mm, volume mínimo do porta malas de 500 litros, capacidade do tanque de armazenamento do combustível de no mínimo 80 litros e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).	
Período (Meses)	60
Quantidade	15
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) iten(s)/lote(s),



bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **JULGAR** o item acima como **DESERTO** e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 547097

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025-GOINFRA**

Número do Processo - SEI
202500005020432

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de inscrição de servidores da GOINFRA no evento "Concessões e Parcerias Público-Privadas", mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação nº 115157 e processo SEI nº 202500005020432, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 909 - Capacitação Profissional, treinamento técnico de equipe.	
Informações Adicionais Contratação curso de concessões e PPPs presencial.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	57.061.153/0001-66
Fornecedor	INSTITUTO INTERNACIONAL DE INOVACAO EM POLITICAS PUBLICAS E SOLUCOES - 3IPES LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.966,50
Valor Total	R\$ 5.933,00
Descrição do item 002 Código 909 - Capacitação Profissional, oficina, na modalidade de ensino à distância - EaD.	
Informações Adicionais Contratação curso de concessões e PPPs presencial.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	57.061.153/0001-66
Fornecedor	INSTITUTO INTERNACIONAL DE INOVACAO EM POLITICAS PUBLICAS E SOLUCOES - 3IPES LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.691,50
Valor Total	R\$ 5.074,50

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, bem como disponibilização de todos os documentos da etapa preparatória e da homologação no PNCP.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 547102

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 062/2025 - GOINFRA**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, **na forma eletrônica**, por meio do link

<https://sislog.go.gov.br/>, Concorrência nº 062/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de arte correntes em 7 (sete) municípios do Estado de Goiás: Adelândia, Anicuns, Buriti de Goiás, Córrego do Ouro, Moiporá, Novo Brasil e São João da Paraúna. Contratação SISLOG nº 114466, Processo SEI nº 202500005016426**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, do Decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para às **10h do dia 18 de julho de 2025**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e **PNCP**.

Goiânia, 01 de julho de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 547275

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 185/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§



7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 1 de Julho de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 547073

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 186/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 1 de Julho de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 547075

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 289/2025 - DETRAN. Processo nº 202500025058972 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar: I - em face dos ex-servidores especificados no Art. 1º, incisos I desta Portaria; II - Em razão da realização irregular de serviços de transferência de propriedade de veículo, na forma detalhada no item IV do Relatório Final 25 (Sindicância - SEI 202300025134001), em desconformidade com a Instrução de Trabalho - DETRAN, revisão 20 (76325897) e Portaria 1113/2021-DETRAN (76326073), capítulo IV, seção III, estando ausentes as documentações necessárias para tanto, tais como: Certificado de Registro do Veículo - CRV e Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV; procuração; contrato social; selo de reconhecimento de firma; assinatura do declarante e do atendente no termo de responsabilidade, fatos tipificados como transgressão disciplinar disposta no art. 202, inciso XVII, da Lei 20.756/2020. III - Designar os servidores André Luiz Urcino Silva Valente (Analista de Gestão Governamental - Presidente), Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Vice-Presidente) e Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito - Membro), para comporem a comissão processante, mediante a presidência do primeiro e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo; IV - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av. Atílio Correia Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregedoriasetorial@detrان.gov.br, podendo praticar os atos no formato digital, obedecidos os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa 04/20 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Protocolo 547072

Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202500010042591

Interessado: NELSON RODRIGUES OLANDA

Assunto: Averbção.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 531/2025/GAB/CATC

Concessão de averbção. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Técnico em Laboratório. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 17/03/1998 a 16/03/1999. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de junho de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 547262

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

AVISO Nº 52/2025 - EDITAL Nº 89/2025-GAPS SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202500058002639

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DO BEM 2025 - 1ª ETAPA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 067/2025 - CPAS-GPCOM / GCEV E ANEXOS.** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e



Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 30 de junho de 2025.

Luciane Rodrigues Dutra

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 547110

**AVISO Nº 53/2025 - EDITAL Nº 90/2025-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº
202500058002392**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TRÁFEGO DOS DADOS, SENDO ACESSO, GERÊNCIA, SUPORTE E MANUTENÇÃO À INTERNET VIA SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA (LEO), PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 016/2025 - GTI - V3.** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 01 de julho de 2025.

Luciane Rodrigues Dutra

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 547111

Universidade Estadual de Goiás – UEG

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 79/2024
Contratação SISLOG Nº 107084**

O Estado de Goiás, por intermédio da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, tipo Menor Preço por Item, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. **Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, em atendimento às necessidades dos Câmpus, Unidades Universitárias e setores da Reitoria (Administração Central) da Universidade Estadual de Goiás - UEG, pelo valor máximo autorizado de R\$ 688.045,00. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/07/2025 às 8h, até o início da sessão pública, dia 16/07/2025 às 9h.** O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br e <https://>

www.ueg.br/conteudo/14507/. Informações adicionais pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: licitacao@ueg.br. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 01 de julho de 2025. Silvia Gomes - Pregoeira.**

Protocolo 547034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo do Contrato nº 202500020007332. Processo do Aditivo:202500020006320. Identificação do Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025/UEG. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **CMC - MODULOS CONSTRUTIVOS LTDA**, CNPJ sob o nº 10.279.488/0001-91. **Objeto do Contrato:** Aquisição e instalação de Contêineres Modulares para sala de aula que comportem 30 (trinta) alunos, composto por 3 módulos habitacionais com dimensões de 6,00 x 2,40m, totalizando 6,0 m x 7,20 m - 43,2 m², altura interna mínima (piso ao teto) de 3m de altura interna. **Objeto do Aditivo:** Constitui objeto do aditivo o acréscimo de aproximadamente 16,67% no valor inicial atualizado do contrato e a retificação do período estabelecido nas tabelas das Cláusulas Terceira e Nona do ajuste original. Alteração do item 3.1 da Cláusula Terceira, Cláusula Quarta, Cláusula Nona e Cláusula Décima do instrumento original. **Dotação Orçamentária:** 2025.40.62.12.364.1008.2467.04 e nº 2025.40.62.12.122.0300.3364.04, **Natureza da Despesa** 4.4.90.52.22, **Recursos** não vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias, **Fonte** 15000100, **Notas de Empenho** nº 2025.4062.025.00003 e nº 2025.4062.037.00003, emitidas em 27/05/2025 e 05/06/2025, nos **Valores:** R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), respectivamente. **Data de Assinatura do aditivo:** 01/07/2025. **Vigência:** 01/07/2025 a 20/05/2026. **Anápolis, 01 de julho de 2025.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 547282

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS,
CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS**

PROCESSO SEI Nº 202300031004500

ASSUNTO: Regularização fundiária de interesse social dos imóveis situados no Núcleo Urbano **Vila Formosa, Município de Anápolis - Goiás.**

INTERESSADO: Agência Goiana de Habitação S/A

A Agência Goiana de Habitação S/A, integrante da Administração Indireta do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.274.240/001-47, representada por seu Presidente, com sede na **Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060**, legitimada a promover todos os atos necessários à regularização fundiária urbana (art. 14, I, § 1º, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017), vem **NOTIFICAR** todos os proprietários, confinantes e terceiros interessados para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente aos imóveis situados no núcleo urbano **Vila Formosa, Município de Anápolis - Goiás.** A ausência de impugnação será interpretada como concordância com a regularização fundiária (art. 31, § 6º, Lei federal nº 13.465/2017).

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da AGEHAB

Protocolo 547077

EXTRATO DE DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REURB-S

O **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, em conformidade com o princípio da publicidade torna pública a conclusão da Reurb-S de 04 (quatro) imóveis situados no município e loteamento relacionado abaixo, nos termos da listagem



constante na Despacho Decisório 45 (76154923). A decisão não gera qualquer expectativa de direito para os interessados, ficando condicionada à aprovação final dos instrumentos de regularização condicionados à autorização dos órgãos competentes.

MUNICÍPIO	LOTEAMENTO	Nº PROCESSO SEI
Anápolis - GO	Vila Formosa	202300031004500

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 547078

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003814
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 099/2022
Objeto: construção de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social, no município de Inaciolândia/Go.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 12.655.348/0001-04
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 099/2022
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 547046

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003840
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2022
Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Lagoa Santa/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 11.325.535/0001-59
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 119/2022
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 547049

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003827
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 095/2022
Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Posse/Go.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 12.655.348/0001-04
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 095/2022
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 547051

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003830
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 088/2022

Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Santa Cruz de Goiás/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **AMÉRICA INCORPORAÇÃO, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 17.920.217/0001-12
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 088/2022
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 547056

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003951
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 009/2021
Identificação do Termo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 143/2022
Objeto: construção de 46 unidades habitacionais de interesse social, no município de Barro Alto/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**
CNPJ nº: 07.721.416/0001-48
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 143/2022
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 547060

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003805
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2022
Objeto: construção de 36 unidades habitacionais de interesse social, no município de Anicuns/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **FOCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 11.454.168/0001-93
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 116/2022
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 547062

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 015/2025 AO CONTRATO Nº 106/2022
Processo nº: 202200031003804
Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47
Contratada: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.156.313/0001-69
Objeto: Termo de Apostilamento do 2º reajuste do valor do Contrato nº 106/2022-AGEHAB, no montante total de R\$ 28.092,40 (vinte oito mil, noventa e dois reais e quarenta centavos), utilizando-se o INCC-DI médio.
Data da assinatura da Apostila: 30/06/2025.

Protocolo 547063

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031004045
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 009/2021
Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2022
Objeto: construção de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais de interesse social, no município de Joviânia/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB



CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **SERRA BRANCA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº: 44.095.243/0001-26
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 144/2022
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 547066

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003836
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 131/2022
Objeto: construção de 55 unidades habitacionais de interesse social, no município de Urutai/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **AMÉRICA INCORPORAÇÃO, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 17.920.217/0001-12
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 131/2022
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 547067

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003909
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 130/2022
Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Simolândia - Go.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 12.655.348/0001-04
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 130/2022
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 547068

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003824
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 127/2022
Objeto: construção de 38 unidades habitacionais de interesse social, no município de Panamá/Go.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 12.655.348/0001-04
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 127/2022
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 547069

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003838
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 105/2022
Objeto: construção de 39 unidades habitacionais de interesse social, no município de Aloândia/Go.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 12.655.348/0001-04
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 105/2022
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 547070

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A - CEASA/GO DIVISÃO DE OPERAÇÃO E MERCADO ATACADISTA EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, previstas no Estatuto Social da Ceasa/GO e com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, Termo de Ajustamento de Conduta firmado aos 12 de agosto de 2009, junto ao Ministério Público Estadual e parecer da Superintendência do Controle Interno, torna pública a celebração da Prorrogação dos Termos de Concessões de Uso:

001/2009 - PERBONI FLV S/A - FILIAL PERBONI GOIÂNIA CNPJ:14.456.704/0017-45; **002/2009** - TALASKA E FANTIN RESTAURANTE LTDA ME CNPJ: 05.326.943/0001-22; **003/2009** - PERBONI FLV S/A - REIBOM CNPJ: 14.456.704/0016-64; **004/2009** - CAVALCANTE E OLIVEIRA COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ: 07.436.953/0001-46; **005/2009** - PERBONI FLV S/A - FRUTAS TROPICAIS CNPJ: 14.456.704/0015-83; **006/2009** - PERBONI FLV S/A - FILIAL RESTAURANTE SABOR ESPECIAL CNPJ: 14.456.704/0005-01; **016/2009**-CASTROEINOCÊNCIOLTDCNPJ:00.061.192/0001-46; **022/2009** - COMERCIAL DE FRUTAS LACERDA LTDA CNPJ: 03.682.525/0001-42; **023/2009** - PRO OVOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ: 00.069.125/0001-78; **024/2009** - W&A DISTRIBUIDORA DE VERDURAS LTDA CNPJ: 10.324.509/0001-43; **026/2009** - HORTIFRUTI RUBI LTDA CNPJ: 02.537.434/0001-50; **027/2009** - JOÃO JOSÉ FELIPE & CIA LTDA CNPJ: 09.061.652/0001-00; **029/2009** - SIÃO DISTRIBUIDORA DE VERDURAS LTDA CNPJ: 05.090.380/0001-16; **030/2009** - FAISKA HORTIFRUTI LTDA CNPJ: 05.435.190/0001-93; **031/2009** - MG COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-EPP CNPJ: 09.018.123/0001-24; **032/2009** - DISTRIBUIDORA DE VERDURAS CAETANO & SOUZA LTDA CNPJ: 13.390.509/0001-30; **033/2009** - RD BAR E LANCHONETE LTDA-ME CNPJ: 01.638.843/0001-80; **037/2009** - HAWAI DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA CNPJ: 01.616.235/0001-75; **041/2009** - RB COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA CNPJ: 02.863.998/0001-83; **051/2009** - EDMA SOUSA RODRIGUES ME CNPJ: 01.593.800/0001-26; **057/2009** - RIO JORDÃO COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CNPJ: 25.016.684/0001-40; **062/2009** - DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI ALTO PARAÍSO LTDA-ME CNPJ: 07.301.255/0001-33; **063/2009** - L DE P ALFENAS COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME CNPJ: 18.814.864/0001-02; **066/2009** - PERBONI FLV S/A - FILIAL KALU CNPJ: 14.456.704/0010-79; **067/2009** - PERBONI FLV S/A - FILIAL VIVER FRUTAS CNPJ: 14.456.704/0009-35; **069/2009** - PERBONI FLV S/A - FILIAL MINAS FRUTES CNPJ: 14.456.704/0014-00; **072/2009** - PERBONI FLV S/A - FILIAL IMPÉRIO CNPJ: 14.456.704/0011-50; **073/2009** - PERBONI FLV S/A - BONI CNPJ: 14.456.704/0013-11; **075/2009** - BOSCHINI & CHECCHIA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ: 07.261.476/0001-25; **076/2009** - BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA CNPJ: 03.816.156/0001-33; **077/2009** - COMERCIAL COELHO LTDA CNPJ: 22.019.310/0001-90; **079/2009** - PERBONI FLV S/A - FILIAL VIVER VERDURAS CNPJ: 14.456.704/0012-30; **080/2009** - GRANJA JOSIDITH LTDA - FILIAL CNPJ: 36.874.857/0002-69; **081/2009** - JP DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA CNPJ: 37.841.970/0001-20; **084/2009** - PERBONI FLV S/A - FILIAL FRUTAS ESPECIAIS CNPJ: 14.456.704/0006-92; **085/2009**-CASADASPOLPASLTDA ME CNPJ:37.823.077/0001-71; **086/2009** - O REI DO PÉROLA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 37.610.623/0001-96; **090/2009** - COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS UTO LTDA CNPJ: 37.828.398/0001-40; **096/2009** - DISTRIBUIDORA DE FRUTAS CONQUISTA LTDA ME CNPJ: 04.643.921/0001-23; **097/2009** - COMERCIAL DE CEREAIS VENEZA LTDA CNPJ: 33.265.687/0001-46;



099/2009 - COMERCIAL DE FRUTAS VITÓRIA LTDA CNPJ: 07.103.181/0001-20; **103/2009** - SANDUPÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 06.643.711/0001-60; **104/2009** - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENEZA LTDA ME CNPJ: 11.137.327/0001-26; **109/2009** - BECA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - FILIAL CNPJ: 03.830.292/0001-88; **110/2009** - HORTIFRUTI ALIANÇA LTDA CNPJ: 14.385.846/0001-00; **112/2009** - HANI ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 07.705.515/0001-36; **113/2009** - HC EMBALAGENS LTDA CNPJ: 16.432.891/0001-95; **115/2009** - NATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP (FILIAL) CNPJ: 00.250.172/0003-85; **120/2009** - HANI ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 07.705.515/0001-36; **124/2009** - HR EMBALAGENS LTDA ME CNPJ: 06.292.552/0001-05; **126/2009** - CENTRAL EMBALAGENS LTDA CNPJ: 05.824.093/0001-92; **130/2009** - LANCHONETE G. MARTINS LTDA CNPJ: 10.499.565/0001-19; **131/2009** - BERNARDES E ANDRADE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 25.138.363/0001-19; **132/2009** - EMPÓRIO SÃO JOÃO LTDA CNPJ: 10.858.345/0001-34; **135/2009** - A F LUSTOSA DISTRIBUIDORA DE QUEIJOS LTDA CNPJ: 05.270.972/0001-10; **137/2009** - EVALDSON EDUARDO DE JESUS LTDA-ME CNPJ: 07.818.935/0001-29; **139/2009** - MARQUES E JÚNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME CNPJ: 11.072.115/0001-08; **140/2009** - COMERCIAL ARAGUAIA LTDA CNPJ: 23.744.083/0001-29; **142/2010** - LANCHONETE VITÓRIA LTDA ME CNPJ: 11.699.040/0001-90.

Protocolo 547105

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO
CNPJ: 01.541.283/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA HÍBRIDA (PRESENCIAL E ONLINE).

Ficam os Senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Híbrida (presencial e online), a se realizar no dia 09 de julho de 2025, às 9:30horas, na sede social da empresa, à Av. Anhanguera nº 12527 - Bairro Ipiranga, Goiânia-Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Destituição e Eleição de membros do Conselho Fiscal;
- 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Lais de Castro Viana
Conselheira de Administração e Diretora Presidente - Iquego

Protocolo 547160

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202500053000239 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2024.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: América Tintas Ltda.
OBJETO: Fornecimento de adesivo poliuretano.
ALTERAÇÕES: Renovação até 10/09/2026, retornando ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, ou seja, R\$ 40.150,00.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - METROBUS e Abdon Lagares de Lima - América Tintas.

Protocolo 547138

PROCESSO Nº 202200053000521 - 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Jaguar Denin Indústria, Comércio e Negócios Ltda.
OBJETO: Fornecimento de conexões, reparos, válvulas e outros (sistema de freio).
ALTERAÇÕES: Renovação até 09/08/2026, retornando ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, com as devidas atualizações ou seja, R\$ 156.959,00.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - METROBUS e Vilson Cassemiro Filho - Jaguar.

Protocolo 547162

PROCESSO Nº 202300053000462 - 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Digital Papelaria e Informática Ltda.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente.
ALTERAÇÕES: Quantitativa com a aplicação do percentual de 23,15%, do valor do lote 01, acrescendo R\$ 4.282,50, ficando o valor global do contrato em R\$ 25.590,90.
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - METROBUS e Janine Fonseca Pessoa.

Protocolo 547175

PROCESSO Nº 202500053000223, CONTRATO Nº 37/2025.

OBJETO: fornecimento de parafusos, arruelas e outros para manutenção dos ônibus da frota operacional.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Incavél Ônibus e Peças Ltda.
VALOR: R\$ 5.390,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses.
ASSINATURAS: 24/06/2025. Dispensa de Licitação nº 002/2025.
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Olavio Viecke Dias - Incavel.

Protocolo 547143

PROCESSO Nº 202500053000281, CONTRATO Nº 39/2025.

OBJETO: fornecimento de grama sintética e serviços de instalação para revitalização da fachada da Metrobus.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Oliveirakap Ltda.
VALOR: R\$ 9.671,95. **VIGÊNCIA:** 6 meses.
ASSINATURAS: 27/06/2025. Dispensa de Licitação nº 004/2025.
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Antônio de Oliveira - Oliveirakap.

Protocolo 547128

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 645/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 23.500, de 16 de junho de 2025, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Estado nº 24.556, de 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que a nova redação do §3º estabelece que o cargo de chefe de gabinete junto aos Gabinetes dos Auditores/Conselheiros Substitutos e dos Procuradores de Contas, corresponde à referência DS TCE II - Diretor/Gerente,

RESOLVE

Art. 1º Em razão do imposto pelo §3º, do artigo 3-A da Lei nº 15.122/05, ficam automaticamente designados para o cargo de Diretor/Gerente - DS TCE II, os servidores atualmente responsáveis pelas chefias de gabinete dos Auditores/Conselheiros Substitutos, dos Procuradores de Contas e da Procuradoria-Geral de Contas.

Art. 2º Esta Portaria vigora a partir de 17 de junho de 2025.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 23 de junho de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Protocolo 547288

PORTARIA Nº 646 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei nº 23.500/25, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2025,

RESOLVE

Art.1º EXONERAR/NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2025, os servidores relacionados no quadro abaixo dos/nos correspondentes cargos comissionados ali discriminados:

Servidor	CPF	Exonerar Cargo/Ref.	Nomear Cargo/Ref.
ANDRESSA BORGES LANDIM	***.866.841-**	Assessor IV / AS TCE IV	Assessor II / AS TCE II
DANIELLA PAULA DE FREITAS	***.939.401-**	Assessor IV / AS TCE IV	Assessor II / AS TCE II
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.407.991-**	Assessor III / AS TCE III	Assessor II / AS TCE II
MEIRIANE CAMPOS DE OLIVEIRA TORRES	***.147.911-**	Assessor II / AS TCE II	Assessor I / AS TCE I
MIRIAM CAIXETA BANDEIRA	***.970.101-**	Assessor IV / AS TCE IV	Assessor II / AS TCE II
SILVANA DE SOUZA MARQUEZ	***.790.221-**	Assessor IV / AS TCE IV	Assessor II / AS TCE II
THAYNA BRAGA RIBEIRO	***.192.731-**	Assessor IV / AS TCE IV	Assessor III / AS TCE III
WALERIA PERILO DE ABREU PATRICIO	***.291.191-**	Assessor IV / AS TCE IV	Assessor III / AS TCE III

Art. 2º EXONERAR, a partir de 17 de junho de 2025, a servidora NARA RODRIGUES SILVA, CPF n. ***.187.676-** do cargo comissionado de ASSESSOR II - AS TCE II.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de junho de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Protocolo 547290

PORTARIA Nº 658/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

NOMEAR as pessoas relacionadas no quadro abaixo nos correspondentes cargos comissionados ali discriminados.

Servidor	CPF	Cargo	Código
ADRIANO SOUZA FRAUSINO PEREIRA	***.100.481-**	ASSESSOR III	AS TCE III
BRENNO ALVES PEREIRA SARQUES	***.961.711-**	ASSESSOR IV	AS TCE IV
MARLY SILVESTRE ALVES SILVA	***.725.081-**	ASSESSOR III	AS TCE III
MATEUS ANDRADE MENDONÇA	***.690.081-**	ASSESSOR IV	AS TCE IV
REJANE VIEIRA DOS SANTOS	***.615.051-**	ASSESSOR IV	AS TCE IV

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de junho de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Protocolo 547292

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

Processo nº: 202200047000923. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Apar Construções e Projetos LTDA. (CNPJ: 09.214.319/0001-94). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2022. **Objeto:** Prorrogação da vigência e reajuste do valor do contrato (7,02% - IGP-M/FGV). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012 **Recursos Orçamentários:** 2025 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Naturezas de Despesa:** 3.3.90.30.20 e 3.3.90.40.16. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 21/06/2025 a 20/06/2026. **Valor total anual:** R\$ 336.052,86.

Protocolo 547259

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - **PE 17/2025**, tipo **Menor Preço Global (Lote único)**, conforme os dados abaixo indicados. **Processo nº.: 202502000613997**

Nº da Contratação no SISLOG: **115531**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais A1 e A3, contemplando validação presencial e *tokens*.

Valor estimado: **R\$ 455.686,08 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta e seis reais e oito centavos)**.

Prazo limite de apresentação da Proposta: **Até a data/horário da sessão pública.**

Data/Horário da sessão pública: **18/07/2025, às 9h** (horário de Brasília - DF)

Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

Edital e anexos disponíveis nos sites: <https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao-licitacoes> <https://sislog.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdcontratacoes@tjgo.jus.br

VINÍCIUS BALESTRA BAIÃO
Pregoeiro

Protocolo 547235

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202500242467 **Licitação:** Edital de nº 026/2024, modalidade Concorrência, Contrato nº 073/2024 **Objeto:** Acréscimo de valores, a prorrogação dos prazos de execução e vigência, a repactuação do cronograma físico-financeiro e a inclusão de responsável técnica **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** HER CONSTRUTORA LTDA. **Período:** 30/06/2025 a 07/01/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 11.886,52 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091



4200 4241 - GP/03 Recurso: FUNEMP/GO Empenho: nº 00577, de 10 de junho de 2025 Valor do Empenho: R\$ 11.886,52 Data de assinatura: 30/06/2025 Amparo Legal: Lei n. 14.133/21

Protocolo 547108

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202500101860 **Licitação:** Edital nº 163/2023, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 040/2024, Contrato nº 077/2024 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** G9 Facilities Ltda. **Período:** 15/08/2025 a 14/08/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 2.888.090,28 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00496 e nº 00497 e 00498, todos de 06 de junho de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 71.645,12, R\$ 78.766,88 e R\$ 940.644,44 **Data de assinatura:** 01/07/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 547218

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 202500125419 **TCT:** 025/2025 **Objeto:** Disciplinar a prestação de assistência suplementar à saúde dos beneficiários inscritos pelo PATROCINADOR, nos termos do regulamento próprio, conforme disposições da Lei Ordinária do Estado de Goiás sob nº 21.880/23, possibilitando o ingresso nos planos de saúde regulamentados pela ANS e operados pelo Ipasgo Saúde, para a adesão espontânea e opcional, bem como garantir a permanência dos beneficiários já ativos no plano. **Período:** 27/06/2025 a 26/06/2030. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE. **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 27/06/2025 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 547283

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202500151430 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 051/2025 **Objeto:** A contratação da assinatura para acesso ao produto Revista dos Tribunais Online Clássica **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** Editora Revista dos Tribunais Ltda. **Período:** 27/06/2025 a 26/06/2026 **Valor do Contrato:** R\$ 80.524,22 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00476, de 28 de maio de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 80.524,22 **Data de assinatura:** 27/06/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 547112

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 062/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Modo de disputa: Aberto

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Clipping Jornalístico, com monitoramento de mídias, gestão de informação e análise de conteúdo.
Abertura: 16/07/2025 às 14h30.

Edital de Licitação n.º 063/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Critério de Julgamento: Menor Preço global
Modo de disputa: Aberto

Objeto: Contratação de empresa especializada em blindagem automotiva, para a execução de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) veículos com blindagem nível III-A, fora do período de garantia, com fornecimento de insumos, peças/materiais e acessórios utilizados na blindagem automotiva.
Abertura: 17/07/2025 às 14h30.

Edital de Licitação n.º 064/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Sistema de Registro de Preços
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, pelo sistema de Registro de Preço.
Abertura: 18/07/2025 às 14h30.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62) 3243-8331, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>.
Goiânia, 01 de julho de 2025.

Gleibson Ribeiro Praxedes
Pregoeiro

Protocolo 547280

ERRATA 015/2025-SGOC

Errata do Edital de Licitação nº 059/2025

Modalidade - Pregão Eletrônico - Aquisição, pelo sistema de Registro de Preço, de suprimentos de informática.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, neste ato representada pela Superintendente de Gestão Orçamentária e Compras, por intermédio do pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações do Edital nº 059/2025.

ONDE SE LÊ:

(...) DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
DIA: 11 de julho de 2025 (...)

LEIA-SE:

(...)DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
DIA: **18 de julho de 2025** (...)

As demais informações do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2025 permanecem inalteradas.
Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Gleibson Ribeiro Praxedes
Pregoeiro

Helena Maria Adorno Macedo
Superintendente de SGOC

Protocolo 547130

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Água Fria de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025. A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 15/07/2025 às 14:00 horas, na sede, desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que vise o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para locação de caminhão do tipo MuncK com cesta aérea. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através, do edital, no site www.aguafridegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento Água Fria de Goiás, 01 de julho de 2025. Claudinei de Souza - Agente de Contratação

Protocolo 547180

Baliza

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24 EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, nomeada pelo Decreto n. 065/2024



com alterações do Decreto n. 092/2024, torna público que foi divulgado por meio do **EDITAL 002/2025- DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS PELO EDITAL 001/2025 PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO 001/2024**. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.baliza.go.gov.br. Baliza, 01/07/24. Tamiko Pereira da Silva - Presidente da CEPF.

Protocolo 547213

Cabeceiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio do Decreto nº 843/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital nº 004/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para função na Secretaria Municipal de Saúde. INSCRIÇÃO de 03/07/2025, 04/07/2025 e 07/07/2025, conforme Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura "www.cabeceiras.go.gov.br". Informações pelo fone (61) 3636-1467. Cabeceiras-Go, 01 de Julho de 2025. KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD - Presidente da CEPSS

Protocolo 547144

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 17 de julho de 2025, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2025, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol Comum, EM POSTO SEDIADO ÀS MARGENS DA BR QUE DÁ ACESSO À CIDADE DE BARRETOS - SP, A PARTIR DO RAIOS DE 50KM DA SEDE DO PODER EXECUTIVO, para servir de ponto de apoio para os veículos do Poder Executivo do Município de Campo Alegre de Goiás com destino à cidade de Barretos - Estado de São Paulo. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 01 de julho de 2025. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 547182

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025 A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 17 de julho de 2025, às 13h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2025, para Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de suprimentos e suporte no evento regional de taekwondo e jiu-jitsu do município de Campo Alegre de Goiás, em atendimento a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste

Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 01 de julho de 2025. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 547185

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 036/2025 - SRP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BRINQUEDOS LÚDICOS PARA EVENTOS RECREATIVO PARA CRIANÇAS, ATENDENDO O PROJETO "VELHA INFÂNCIA", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS De: 02/07/2025 às 15h00min. Até: 14/07/2025 às 07h30min. PERÍODO DE LANCES De: 14/07/2025 às 08h30min. Até: 14/07/2025 às 13h30min. PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA. Sabrina Silva França. Agente de Contratação

Protocolo 547186

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo n.º 005801/2025)
Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.285 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão pipa com motorista e combustível por conta do proprietário, destinado ao abastecimento de água conforme necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Campo Alegre de Goiás. Campo Alegre de Goiás-GO, 01 de julho de 2025. SABRINA SILVA FRANÇA Agente de Contratação

Protocolo 547190

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 042/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEMESTRAL, CONTENDO KIT MANUTENÇÃO SEMESTRAL PARA GERADOR DE ENERGIA KAYAMA K275000PSP3E, INSTALADO NO HOSPITAL LEOMAR MARCELO DE MORAIS TEIXEIRA DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS- GOIÁS. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS De: 02/07/2025 às 15h00min. Até: 10/07/2025 às 07h30min. PERÍODO DE LANCES De: 10/07/2025 às 08h30min. Até: 10/07/2025 às 13h30min. PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA Sabrina Silva França. Agente de Contratação

Protocolo 547196

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 043/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE, ABRANGENDO ÁREAS COMO GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, SUPORTE NO FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS De: 02/07/2025 às 15h00min. Até: 10/07/2025 às 08h00min. PERÍODO DE LANCES De: 10/07/2025 às 09h00min. Até: 10/07/2025 às 14h00min. PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA Sabrina Silva França. Agente de Contratação

Protocolo 547197



EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 044/2025 - SRP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS PARA APOIO AO EVENTO CULTURAL "FOLIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO" DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS EDIÇÃO 2025, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS- SECULTEC. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS De: 02/07/2025 às 15h00min. Até: 10/07/2025 às 07h00min. PERÍODO DE LANCES De: 10/07/2025 às 08h00min. Até: 10/07/2025 às 13h00min. PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA. Sabrina Silva França. Agente de Contratação

Protocolo 547198

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo n.º 6925/2025) Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de prestação de serviço de edição, projeto gráfico, publicação, divulgação e lançamento digital de livro. Campo Alegre de Goiás-GO, 01 de Julho de 2025. SABRINA SILVA FRANÇA Agente de Contratação.

Protocolo 547199

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 046/2025 - SRP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE PACOTE DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 5 DIAS EM ARACAJÚ - SE, PARA ALUNOS COMPETIDORES E ACOMPANHANTES NO EVENTO NACIONAL DE TAEKWONDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS De: 02/07/2025 às 15h00min. Até: 14/07/2025 às 07h00min. PERÍODO DE LANCES De: 14/07/2025 às 08h00min. Até: 14/07/2025 às 13h00min. PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA. Sabrina Silva França. Agente de Contratação

Protocolo 547201

Cezarina

MUNICÍPIO DE CEZARINA

ERRATA 01 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

O Município de Cezarina/GO, torna público que foi transferida para às 08:15 horas do dia 07 DE AGOSTO DE 2025, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, com a finalidade de contratação de uma empresa especializada para a Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiários Padrão FNDE ID:33152. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site <https://cezarina.go.gov.br/> ou via e-mail: licitacaocezarina@gmail.com. Cezarina/GO, 01 de julho de 2025. Oldeci Vieira Franco Junior - Agente de Contratação.

Protocolo 547058

Chapadão do Céu

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2025. PROCESSO: 2846/2025 Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da Construção de Uma Unidade de Educação Infantil - CRECHE TIPO 1, conforme os padrões estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no município de Chapadão do Céu/GO. Contratante: SANEACÉU - Sistema

de Água e Esgoto de Chapadão do Céu. Empresas Vencedoras: Contrato 027/2025 - IMEX CONSTRUTORA LTDA no valor total de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Data de Assinatura: 30 de junho de 2025. Data de Vigência: 30 de junho de 2025 a 30 de junho de 2026. Ludimar Aparecido pereira da Costa - Gestor do Executivo

Protocolo 547126

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 027/2025

Modalidade: Concorrência Pública Nº 004/2025. Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME (Município de Chapadão do Céu). Contratada: IMEX CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da Construção de Uma Unidade de Educação Infantil - CRECHE TIPO 1, conforme os padrões estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no município de Chapadão do Céu/GO. A edificação será implantada na Rua 02, esquina com a Av. 01 Sul e a Rua 01, Quadra 12, no Loteamento Ragagnin, abrangendo uma área construída total de 1.545,99 m². Valor: R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Data de Assinatura: 30 de Junho de 2025. Data de Vigência: 30 de junho de 2025 a 30 de junho de 2026. Jakeline Souza Silva - Agente de Contratação

Protocolo 547125

Córrego do Ouro

Edital de chamamento Processo nº 2662/2025 Interessado: Prefeitura de Córrego do Ouro Afetado: Marcelo Gonçalves Martins Senhor Marcelo Gonçalves Martins, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, empossado aos 07/01/2014 no Poder Executivo do Município de Córrego do Ouro - GO, em atenção ao disposto no art. 276 da Lei municipal nº 387/90 (Estatuto dos Servidores Municipais), é este edital de chamamento para informá-lo acerca da instauração de processo sumarríssimo para apurar eventual abandono de cargo e, se for o caso, aplicação de penalidades, além de oportunizar a apresentação de defesa e documentos que julgar pertinentes, no prazo de 20 (vinte) dias úteis. A defesa e documentos podem ser protocolados na sede da Prefeitura de Córrego do Ouro - GO, fazendo referência ao processo em epígrafe, ou enviado no e-mail: recursoshumanos@corregodoouro.go.gov.br ou WhatsApp (64) 984533168. Córrego do Ouro - GO, 02 de julho 2025. Ezirley Moreira Duarte Chefe Geral de Gestão de Pessoal

Protocolo 547134

Damianópolis

MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Damianópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 2520/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada em locação de veículos automotores, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 15/07/2025 às 08hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 15/07/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://damianopolis.go.gov.br/>. Fone: 62 99605-6408. Damianópolis-GO, 02 de julho de 2025. Sintique Carvalhaes Monteiro da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 547178

Gameleira de Goiás

MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia 16/07/2025 às 08:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para aquisição de filtros e óleos lubrificantes para manutenção dos



ônibus escolares, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 547153

Goianira

MUNICÍPIO DE GOIANIRA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **17/07/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico de Ruas Nos Setores Triunfo, Paineiras, Cora Coralina e Avenida Rio Branco no município de Goianira. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Protocolo 547203

Goiatuba

Aviso de edital de credenciamento Nº005/2025. O Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados, que realizar-se, dia a partir do dia 02/07/2025, o chamamento público para Credenciamento de Prestadores de Serviço para Realização de Exames de Imagem e, para atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Goiatuba. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal de Saúde, pelo site: www.goiatuba.go.gov.br. Goiatuba - GO. Goiatuba 01 de julho de 2025. Luciana Aparecida Martins Dias - Agente de Contratação

Protocolo 547225

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia **17 DE JULHO DE 2025**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com Hidrolândia/GO, 01 de Julho de 2025.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 547122

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **16/07/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.078/2025 - SRP**, Tipo Menor Preço Por

Item, destinado à **Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos das classes A, B e E, produzidos no Cemitério Municipal São Miguel**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 01 de julho de 2025. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 547124

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **16/07/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (compras.gov) do Governo Federal, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 11/2025**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, destinada a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL JOÃO SILVESTRE DA SILVA (PISO SUPERIOR)**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaberaí, ao 01 de julho de 2025. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 547273

Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 1356/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de insumos e medicamentos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde - emendas parlamentares: 202400010005748, 202400010013950, 202400010005763 e 202400010005457, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 16/07/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 02/07/2025 no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>. Fone: (062) 3398-1144. Itaguaru - GO, 02 de julho de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 547098

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2025.

Processo: 9964/2025

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROSA ARANTES LOCALIZADA NA AVENIDA PORTO NACIONAL, BAIRRO MORADA DOS SONHOS NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GOIÁS, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que constituem parte desta concorrência, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Critério de Julgamento: Maior Desconto Linear, Forma de adjudicação: Global. As especificações se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 07/08/2025 às 08:00hs**; no Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 01 de julho de 2025.

Elza Ribeiro de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Agente de Contratação

Protocolo 547004



Joviânia

EXTRATO DE CONTRATO N.º 235/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1745/2025 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, nesta cidade, CNPJ sob o nº 07.734.384/0001-15. Contratado: RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.280.768/0001-10, com sede administrativa na Rodovia GO 219, sentindo Guapó a Aragoiania, Km 12, Margem a direita faz serrinha, zona rural, Guapó-GO. Objeto: prestação de serviços de recebimento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Joviânia-Go, em Aterro Sanitário devidamente licenciado (Classe II-A). Período: 17/06/2025 à 17/06/2026. VALOR: R\$ 335.263,45 (Trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Darlene Pereira Silva dos Reis França - Agente de Contratação

Protocolo 547239

MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZ A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES: AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por FLÁVIO DA SILVA VALENTE. TOMADOR: MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA, CNPJ/MF 02.029.957/0001-96, representado pelo prefeito municipal, Senhor MAX PEREIRA BARBOSA. PARÂMETROS DA OPERAÇÃO: Valor do Financiamento: R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais); data da assinatura: 27/06/2025; Prazo Total do Financiamento/Contrato: 120 meses; Prazo de Carência: 12 meses; Prazo de Amortização: 108 meses;

Protocolo 547291

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025013374 CREDENCIAMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRONICO nº 003/2025-FME A Prefeitura Municipal de LUZIÂNIA, através do Fundo Municipal de Educação - CNPJ: 32.531.313/0001-62, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de agosto de 2025, às 09:00 horas, no site www.bll.org.br, CREDENCIAMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRONICO, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, através de grupos formais da Agricultura e de Empreendedores Familiares Rurais, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.497/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE nºs 038/2009 e 25/12, destinados a elaboração da merenda para os alunos da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações constantes de Edital e seus anexos. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br e www.luziania.go.gov.br e na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - centro -Luziânia-GO, onde o presente Edital estará disponível para aquisição a partir desta publicação, das 09h00min às 11h00min, e das 15h00min às 17h00min, nos dias úteis. Publique-se. Luziânia-GO, 01 de julho de 2025. MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA - Secretária Municipal de Educação

Protocolo 547228

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DA ATA

Pregão Eletrônico N° 50/2025, Contratante: Município de Morrinhos. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de software de controle de ponto com plataforma em nuvem. Empresa registrada: ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA (Graviteon Fabricacao de Impressos em Materias Diversos Eireli), N° da Ata: 279/2025, Valor: R\$ 19.800,00; Data da assinatura da Ata: 25/06/2025. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 01 de julho de 2025. Ana Paula Menezes de Oliveira =Pregoeira=.

Protocolo 547127

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DA ATA

Pregão Eletrônico N° 82/2024, Contratante: Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Educação. OBJETO: Registro De Preços para aquisição de material permanente, sendo mobiliário geral - refeitórios e conjunto trapézios. Valor Total: R\$ 170.270,00. Empresa registrada: Michael Weslwy Lemes Ltda, nº da Ata: 194/2025, valor: R\$ 170.270,00. A Ata com os itens vencedores encontra-se publicada no site <https://morrinhos.go.gov.br/> e no PNCP <https://pncp.gov.br/>. Data da assinatura da Ata: 16/06/2025. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 02 de julho de 2025. Arialdo Lobato de Moura=Pregoeiro=.

Protocolo 547166

Mossâmedes

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

O Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo Administrativo nº 1300/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 14/07/2025 às 08hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 02/07/2025, no site - <https://bnc.org.br/>. Informações: licitacaomds2025@gmail.com. Fone: (64) 3195-0052/99307-3449. Mossâmedes-Go, 01 de julho de 2025. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino - Pregoeira.

Protocolo 547251

Nerópolis

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 5400, 5394, 5395, 5396 e 5398/2025. Pregão Eletrônico nº 039/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS. CONTRATADAS: 3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.341.740/0001-55 / COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI-ME, CNPJ 25.404.402/0001-82 / NS DISTRIBUIDORA, CNPJ 35.556.376/0001-61 / SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 49.535.617/0001-09 / YUCCA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 37.600.432/0001-43. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de copa e cozinha atendendo as necessidades do Município de Nerópolis, para a Manutenção do Executivo, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente e do IMPANER. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 149.089,90 (cento e quarenta e nove mil e oitenta e nove reais e noventa centavos). Nerópolis, 01 de julho de 2025. José Domingos - Pregoeiro.

Protocolo 547005



Novo Gama

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Concorrência n. 008/2025 Processo n. 6901/2025. O município de Novo Gama - GO, por meio do Departamento de Licitações do Governo Municipal de Novo Gama - GO, torna público que realizará às 9h30 do dia 17 de julho de 2025, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA (n. 008/2025) do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização da Reforma e Revitalização da Feira do Pedregal (Cobertura da Praça de Alimentação), no Município de Novo Gama - GO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1008 - Ramal (115), no horário das 8h às 13h30, (no Departamento de Licitações), pelo e-mail: licitacaonovogama2124@gmail.com, através do site: <https://bll.org.br>, ou <https://www.novogama.go.gov.br/>. Novo Gama, 01 de julho de 2025. Leandro Ferreira de Souza. Agente de Contratação.

Protocolo 547243

Posse

PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 16/07/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando Registro de preço para prestação de serviços de casa de apoio, compreendendo hospedagem, alimentação e transporte (entre a casa de apoio e as unidades médicas/odontológicas), para pacientes e acompanhantes encaminhados pelo município de guarani, em tratamento médico/odontológico especializados em GOIÂNIA/GO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central - Sala de Licitações e contratos, Posse - GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/> Ana Paula Costa Dirceu Cintra - Pregoeira - 01/07/2025.

Protocolo 547096

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O MUNICIPIO DE POSSE-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. A sessão de abertura e julgamento será realizada no DIA 23/07/2025 ÀS 9:30 HRS MIN. Os interessados deverão entregar os envelopes :no período de 03 de julho de 2025 até 18 de julho de 2025 no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.posse.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3481-1370. Posse - GO, 01 de julho de 2025 Marcio Victor Gonçalves -Secretário Municipal de Educação

Protocolo 547204

Professor Jamil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 Processo Adm: Nº 343/2025 Objeto: MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM ACESSIBILIDADE, DE RECURSOS DE UMA EMENDA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, IGUALDADE RACIAL DE PROFESSOR JAMIL - SEC. MUN. DE ASSIS. SOCIAL. Empresas vencedoras valor total: R\$ 208.540,34 (duzentos e oito mil e quinhentos e quarenta reais

e trinta e quatro centavos): SM COMERCIO DE VEICULOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (49598704000105) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 192.999,99 (cento e noventa e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA (47872424000100) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais). B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (05490249000146) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 2.569,89 (dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (50247672000174) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (45010400000116) com os lotes: 3, 4, 6 no valor total de R\$ 6.585,46 (seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. PROFESSOR JAMIL (GO), terça-feira, 1 de julho de 2025. MARINEY PINHEIRO NOVAES - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Protocolo 547091

Santa Bárbara de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Processo Adm.: Nº 2320/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDO DO SENADOR JORGE KAJURU PROCESSO SEI N 710000608857202321. Empresas vencedoras valor total: R\$ 172.674,80 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos): COMERCIAL BELO HORIZONTE LTDA (30291399000178) com os lotes: 2, 6, 9, 17, 25, 26, 28 e 40 no valor total de R\$ 68.260,00 (sessenta e oito mil e duzentos e sessenta reais). SILVA & MORAIS NEGÓCIOS LTDA (52171038000120) com os lotes: 14, 15, 22, 23, 30 e 37 no valor total de R\$ 15.588,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais). PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA (46695538000169) com os lotes: 8, 10, 13, 18, 19, 29, 32, 33, 34, 41 e 44 no valor total de R\$ 18.355,90 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). SUPERMERCADO SACOLA CHEIA SUPER LTDA (44930929000195) com os lotes: 1, 5, 21, 27, 42 e 45 no valor total de R\$ 55.540,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais). COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (55807602000147) com os lotes: 3, 4, 7, 11, 12, 16, 20, 24, 31, 35, 36, 38, 39 e 43 no valor total de R\$ 14.930,90 (quatorze mil e novecentos e trinta reais e noventa centavos). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 01 de julho de 2025. FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA- AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Protocolo 547019

Senador Canedo

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025. A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por meio da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Municipal nº 1.488/2010 e da Lei Municipal nº 1.230/2007 torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistente Administrativo, Agente de Sistema, Agente Operador de Sistema, Assistente Operacional - Pedreiro, Assistente Operacional - Eletricista, Assistente Operacional - Encanador, Analista Ambiental e Operador de Máquina Retroescavadeira. As inscrições serão realizadas pelo site <https://senadorcanedo.go.gov.br>, no ícone Concursos e Seleções,



no link "Processo Seletivo Simplificado - Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC - Edital nº 001/2025" no período de 17 a 25 de julho de 2025, sem ônus para o candidato. Os detalhes estão disponíveis no inteiro teor do Edital que se encontra disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo (<https://senadorcanedo.go.gov.br>). Fábio Ramos da Silva Presidente SANESC. Senador Canedo, 01 de julho de 2025.

Protocolo 547050

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC ANEXO I - CRONOGRAMA 02/07/2025// Publicação do Edital; 02/07/2025 até 07/07/2025// Prazo para impugnação do edital; 10/07/2025// Divulgação da Ata de Recursos das Impugnações ao Edital; 17/07/2025 até 25/07/2025// Período de inscrições; 29/07/2025// Divulgação do resultado preliminar; 29/07/2025 até 01/08/2025// Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar; 05/08/2025// Resultado do Recurso; 06/08/2025// Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado/ Publicação no Diário Oficial.

Protocolo 547052

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Fundo Municipal de Educação Estado de Goiás, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as do Fundo Municipal de Educação. O certame acontecerá às 14 horas do dia 14 de julho de 2025. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, e através do site www.silvania.go.gov.br ou no e-mail @licitacao@silvania.go.gov.br e no Sistema BNC. Silvânia, 02 de julho de 2025. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 547257

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado para Contratação de serviços técnicos para atualização da base cadastral imobiliária e cartográfica do Município, com a utilização de recursos de aerolevantamento, mapeamento móvel terrestre, pesquisa de campo, incluso o fornecimento de software e assessoramento técnico para atualização do Plano Diretor Municipal. O certame acontecerá às 09 horas do dia 17 de julho de 2025. Comunica, que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, e através do site www.silvania.go.gov.br ou no e-mail @licitacao@silvania.go.gov.br e no Sistema BNC. Silvânia, 02 de julho de 2025. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 547261

Três Ranchos

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que realizará no dia 15 de julho de 2025, às 09hrs, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e serviços de recapagem. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 01 de julho de 2025. Guilherme Alves de Alvarenga Silva. Agente De Contratação.

Protocolo 547042

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 020/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15/07/2025 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, para aquisição de bombas, motobombas, peças e prestação de serviços de limpeza de poços e demais necessários, que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e disposições do ato convocatório. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br ou email: licitacaovct2@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 01/07/2025. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 547191

Vila Boa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Vila Boa Torna Publico, para conhecimento dos interessados, que fara realizar-se licitação na modalidade de pregão eletrônica do tipo menor preço por item, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para futuras aquisições de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** conforme o termo de referência no anexo I. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia **16/07/2025**, em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: site www.vilaboa.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: pmbvlicitacao@gmail.com. Vila Boa-GO, 01 de julho de 2025. Edna Maria de Oliveira, Pregoeira.

Protocolo 547142

FUNDOS MUNICIPAIS

Rianópolis

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2025

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às **09h:00min do dia 06 de Agosto de 2025**, licitação pública na modalidade Concorrência (Presencial), em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia objetivando a execução de serviços de infra estrutura nas Ruas 11 e 21 localizadas no Setor Campo Belo, Município de Rianópolis - GO, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.rianapolis.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3348-3130. Rianópolis - GO, 01 de julho de 2025. José Carlos dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 547129



Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2023; Pregão Eletrônico nº 029/2023; Processo nº 78032/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Cinthia Alves Porfiro Ltda; Objeto: Aditivo de prorrogação, inclusão de cláusula contratual e alteração orçamentaria, referente à contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - GO; Valor: R\$ 1.012.050,00 (um milhão e doze mil e cinquenta reais); Data Assinatura: **26/06/2025**; **Data de Vigência: a partir de 02 de agosto de 2025 a 1º de agosto de 2026**; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002.

1º Apostilamento ao Contrato nº 325/2023; Pregão Presencial nº 029/2023; Processo nº 78777/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: União Transporte Ltda; Justificativa: O presente apostilamento consiste na alteração da fonte de recurso anteriormente alocada (215) para a fonte de Recurso (115), tendo em vista a referida ficha não possuir saldo financeiro para cobrir os custos previstos, sendo necessária a readequação da despesa; Data da Assinatura: 26/06/2025; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02.

Protocolo 547039

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 039/2025

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Item

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de materiais médico hospitalares

DATA/HORÁRIO: 15 de julho de 2025 as 09h00

LOCAL: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 01 de julho de 2025

FLAVIO WEBER DALAZEN
Agente de Contratação

Protocolo 547220

Santa Helena de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas de alimentos, com entrega sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 15/07/2025 às 08h30min. LOCAL: <https://bnccompras.com/Home/Login>. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br. Santa Helena de Goiás - GO, 01 de julho de 2025. LIAMÁRCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA - Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS - Decreto Municipal nº 065/2025

Protocolo 547164

CÂMARAS MUNICIPAIS

Luziânia

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025019440 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2025-CML. OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum, a ser utilizada em veículos da frota do Poder Legislativo do Município de Luziânia - Goiás, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 17 de julho de 2025 às 10h30min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Luziânia-GO, no e-mail cpl.cml.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.leg.br e www.bll.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 01 de julho de 2025 FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO - Presidente da Câmara Municipal de Luziânia - GO

Protocolo 547184

Morrinhos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº
02/2024

Câmara Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás

A Câmara Municipal de Morrinhos, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 002/2024 e na Portaria nº 80/2025, torna público o extrato de homologação do Concurso Público nº 02/2024, realizado para provimento de cargos efetivos de seu quadro de pessoal.

O presente ato contém a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida, bem como aqueles(as) classificados(as) em cadastro de reserva, conforme listas consolidadas de ampla concorrência, cotas para candidatos(as) negros(as) e pessoas com deficiência.

O resultado completo encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal: <https://morrinhos.go.leg.br> e no portal eletrônico do Instituto Verbena/UFG.

Os candidatos deverão observar os prazos e procedimentos de convocação e posse, apresentando toda a documentação exigida no edital e na Portaria nº 81/2025.

Resultado Final - Ampla Concorrência - Cargos: Agente de Manutenção Geral - Morrinhos Aprovado: Jefferson Câmara da Silva

Cadastro Reserva: Marcos Antônio Passos Cunha, Junio Eleoterio da Silveira, Theuran Antony Silva Alcântara, Brendo do Nascimento Costa, Gilberto Pereira da Silva **Agente de Serviços Gerais - Morrinhos:** Aprovados: Matheus Samuel de Sousa Menezes, Iderlan de Lima Silva Cadastro Reserva: Raila Aparecida da Silva, João Morato de Lima, Marley Jose da Silva, Rejane Gomes Oliveira, Cristiane Fernandes Gomes Silva, Veridiana da Silva Leite, Mariana da Silveira Souza, Eva Adriana Lacerda, Ruth Ellen Teixeira da Silva, Katia Cilene de Lima Matos, Nayara Estefani dos Santos, Eduarda Ferreira da Silva, Vanusia Eterna Freitas, Gabrielle Sasaki Silva; **Agente de Transporte - Morrinhos** Aprovado: Thiago Junio Cardoso de Oliveira Cadastro Reserva: Camilo Duarte Raulindo, Natan Oliveira Martins, Luciana Ferreira Quitnino, Renato Mendes Ferreira, Paulo Augusto Nogueira Lacerda, Pedro Augusto Rocha Cruz, José Pereira de Araujo Junior, Thompson Rodrigues de Oliveira, Douglas Silva de Oliveira Souza, André Vianna Saboia, Renato Augusto Pereira Ferreira; **Jardineiro - Morrinhos** Aprovado: Joao Paulo de Azevedo Neto

Cadastro Reserva: Fernando Camilo Silvério Quintão, Dhyego Henrique Silva, Celio Pinheiro dos Santos, Carlos Antunes dos Santos; **Assistente Administrativo - Morrinhos**

Aprovada: Neide Rosa Ferreira Silva Cadastro Reserva: Jonmil Sousa Marques Borges, Alipio Fernando Furtado Coelho, Lucas de Oliveira Sá Martins, Amanda Arantes Ribeiro, Marcelo Lopes



Araujo, Paulo André Pereira, Camila Samuel de Sousa Meneses, Júlia Firmina Alves da Silva; **Auxiliar de Compras, Licitações e Contratos - Morrinhos**

Aprovado: Luan Barbosa Ribeiro Cadastro Reserva: José Kleby Soares Gonçalves, Franklin da Silva Rodrigues, Lyndenberto de Sousa Santos; **Controller - Morrinhos**

Aprovado: Marcos Antônio Passos Cunha Cadastro Reserva: Paulo Augusto Nogueira Lacerda, Lucas Costa Flores, Juliano Nascimento Diniz, Joao Pedro de Souza, Vilmar de Souza Silva Júnior; **Recepcionista - Morrinhos**

Aprovada: Laudicea Alves da Silva Santos Cadastro Reserva: Déborah Vaz Marques, Diogo Antonio Cardoso do Carmo, Maria Jose Correia da Silva, Gabrielle Carvalho Soares; **Agente de Serviços de Tesouraria - Morrinhos** Aprovada: Valquíria Gomes Pereira Corrêa

Cadastro Reserva: Neide Rosa Ferreira Silva, Nelson Abreu Silva Junior, Leonardo Fonseca da Silva, Luan Barbosa Ribeiro, Amanda Freitas Soares; **Analista de TI - Morrinhos** Aprovado: Gustavo Rodrigues Silva Cadastro Reserva: Guilherme Galindo Rodrigues, Douglas Neves Silva, Tayton Gabriel Dias do Carmo, Emanuel Raimundo Parente da Cruz, Pedro Artur Ferreira dos Santos Costa; **Contador - Morrinhos** Aprovada: Andressa de Araújo Silva Cadastro Reserva: Kédma Aparecida Vaz Soares, Cristiano Garcez Gualberto, Ana Carolinne de Souza Rosa, Neiry Elem Araujo Rocha; **Controlador Interno - Morrinhos**

Aprovado: Guilherme Queiroz dos Santos Cadastro Reserva: Samanta de Oliveira Alves Satto Vilela, Ketlyn Nathane Rodrigues Alves, Carlos Henrique Caldeira de Souza, Winie Oliveira Prado, Fernanda Alves Casagrande; **Gestor de Pessoal - Morrinhos**

Aprovada: Vanessa Cristina Barbosa da Silva Cadastro Reserva: Leonardo Sales Pereira, Thayna Davi de Souza Borges, Amanda Mendes Maciel, Bruno Roque, Sarah Alves Corcelli **Procurador Jurídico - Morrinhos** Aprovado: Antônio Miller Lopes Germano Cadastro Reserva: Gabriel Rufino Rodrigues, Alice Pereira Correia, Fabrício Vieira dos Santos; **Resultado Final - Pessoa com Deficiência (PcD) Agente de Transporte - Morrinhos** Cadastro Reserva: Rondidele Silva de Castro; **Auxiliar de Compras, Licitações e Contratos - Morrinhos** Cadastro Reserva: Fernanda Néas Costa; **Procurador Jurídico - Morrinhos**; Cadastro Reserva: Igor de Albuquerque Anuniação; **Resultado Final - Cota para Negros (N); Agente de Serviços Gerais - Morrinhos**

Aprovada: Raila Aparecida da Silva Cadastro Reserva: Katia Cilene de Lima Matos, Natali de Cassia Sousa Neves, Gabriela Evangelista Silva; **Agente de Transporte - Morrinhos**

Aprovados: Luciana Ferreira Quitnino, José Pereira de Araujo Junior Cadastro Reserva: Renato Augusto Pereira Ferreira, Weslaine Ribeiro Xavier, Danilo de Souza Lima, Denis Licinio de Andrade, Anderson Nogueira Lopes, Lucas Levy Vieira de Araújo; **Jardineiro - Morrinhos** Cadastro Reserva: Maraiza Vieira Nascimento; **Assistente Administrativo - Morrinhos** Aprovada: Luciana Ferreira Quitnino

Cadastro Reserva: Glaucenir Fonseca Costa, Cleonice Arcanjo de Souza; **Auxiliar de Compras, Licitações e Contratos - Morrinhos** Cadastro Reserva: Wanderley Rocha Silva; **Recepcionista - Morrinhos**; Cadastro Reserva: Ivyla Joanne de Oliveira Brandao; **Contador - Morrinhos** Cadastro Reserva: Ana Carolinne de Souza Rosa, Neiry Elem Araujo Rocha, Rogério da Silva Santos; **Procurador Jurídico - Morrinhos**

Cadastro Reserva: Karina Grazielle Corrêa Rosa. Morrinhos - GO aos 30 de junho de 2025 - Leandro Ventura - Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo 547013

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA., CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85,

Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

Loteamento: Residencial São Marcos

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
Marcos Jose Feliz De Almeida	968.142.681-**	1786	33	02

Goiânia/GO,30/06/2025
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 546202

TEXTO NOTIFICAÇÃO EDITAL

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA., CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

Loteamento: Residencial São Marcos I

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
Marilda Ferreira	360.521.831-**	270	04	17
Marilda Ferreira	360.521.831-**	269	04	16
Marilda Ferreira	360.521.831-**	268	04	15
Marilda Ferreira	360.521.831-**	267	04	14
Valdina Soares Da Cruz Almeida	812.113.761-**	283	05	16
Rodrigo Novais De Oliveira	064.698.771-**	283	05	16
Expresso Santa Fe Tur Ltda	47.505.947/0001-**	279	07	11
Andre Pereira De Oliveira	004.169.651-**	296	07	24
Levi Martins Sardinha	437.982.091-**	175	03	27

Goiânia/GO, 30/06/2025
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 546210

ALGAR TELECOM S/A (71.208.516/0001-74), torna público que requereu o Registro Ambiental à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) para a atividade de Estação Rádio Base (Torre de telefonia), situada na Avenida Brasil, s/n, Esquina com a Rua 11, Setor Centro, Distrito de Itaguçu - CEP: 75.890-000, Município de São Simão/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 546746

Terra Savana Agro Ltda, CNPJ: 23.846.283/0001-92, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA, a Licença de Instalação e Operação para atividade de irrigação por pivô central com área de 483,00 ha, na Fazenda Cascata, município Rio Verde - GO.

Protocolo 547007

A empresa **MD3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ **28.037.367/0001-07**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Trindade - GO, a renovação da Licença Ambiental de operação nº012/2021 com vencimento em 23/06/2025 para atividade licenciada posto de combustível, localizado na Area De



Circulação, Fazenda Santa Maria -, Nº Sn, Quadrarural Lote Ar282, Zona Rural - Trindade - Go, Cep: 75.394-800. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 547012

JOÃO BATISTA DE SOUZA, CPF: 387.686.581-68, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivólândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 3362/2025, na Fazenda Córrego Fundo, Rodovia Municipal ao Povoado de Pedrolândia, KM 18. Município: Ivólândia-GO.

Protocolo 547035

JOÃO BATISTA DE SOUZA, CPF: 387.686.581-68, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivólândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 3309/2025, na Fazenda Córrego Fundo, Rodovia Municipal ao Povoado de Pedrolândia, KM 18. Município: Ivólândia-GO.

Protocolo 547036

NELSON FRANCA CAMARGOS, CPF: 700.805.931-00, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivólândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 3412/2025, na Fazenda Santo Antônio do Caiapó Pequeno, Rodovia GO 221, Km 6 esquerda 30 Km. Município: Ivólândia-GO.

Protocolo 547044

ROMILO DE SOUSA VIEIRA, CPF: 441.228.961-34, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivólândia-GO, a Licença Ambiental corretiva para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 2693/2025, na Fazenda Córrego Fundo, estrada vicinal sentido Ivólândia ao Povoado de Pedrolândia, 13 km a esquerda. Município: Ivólândia-GO.

Protocolo 547047

COMPENSADOS ANÁPOLIS LTDA, CNPJ nº 37.833.670/0001-07, torna público que **recebeu** junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento - Renovação, Nº 275/2025 referente ao Processo 01123.00001014/2025-56**, para a atividade: Comércio varejista de madeira e artefatos, situado na Avenida Brasil Norte, Nº 715, Cidade Jardim, Anápolis - GO.

Protocolo 547079

LUIZ CARVALHO DIAS RALSTON, torna público que **RECEBEU** junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação nº 048/2025, processo nº 32479/2025 com validade até 11/06/2029**, para o empreendimento em Armazém de Grãos. Faz. Rio Doce Sete Léguas, Rodovia GO 174, sentido Rio Verde/Ap. do Rio Doce, KM 17 a direita por mais 11 km, Zona Rural, Rio Verde-Goiás.

Protocolo 547131

A COOPERATIVA MISTA DE PRODUTOS DE LEITE DE MORRINHOS, inscrita no CNPJ 02.667.442/0030-56, localizado na Avenida Professor Boa Ventura, Nº 09, Vila Domingos, CEP: 75.780-000, Ipameri - Goiás, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri a **Renovação da Licença Ambiental Simplificada Nº 192/2024**, para a atividade de Comércio varejista de medicamentos veterinários, válida até 24/11/2025.

Protocolo 547252

AVISO DE COMPRAS

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, CNPJ Nº 18.176.322/0002-32, informa que fará as compras para reposição de estoques da Unidade Hospitalar: HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO, na cidade de Santa Helena de Goiás (GO), através dos processos de compras abaixo descritos, e que a relação dos produtos para cotações e propostas

se encontram SOMENTE NA PLATAFORMA BIONEXO da empresa BIONEXO S.A. CNPJ: 04.069.709/0001-02, no site <https://bionexo.com/>, contato (11) 4210-1060 no período de 09/07/2025 a 10/07/2025, até às 23:59hs. Não serão aceitas propostas por e-mail, neste caso, favor entrar em contato com a plataforma BIONEXO e realizar o cadastro, apresentando proposta e orçamento para as seguintes cotações:

PROCESSO DE COMPRAS Nº 04407/2025 - IPGSE - HERSO	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 04406/2025 - IPGSE - HERSO	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAIS HOSPITALARES.

Protocolo 547016

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 012/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, visando atender as necessidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - REDE HEMO, Contrato de Gestão nº 070/2018. Entrega da Proposta/Documentação até às **09:30hs do dia 16/07/2025**. Informações: licitacao@idtech.org.br ou pelo WhatsApp (62) 3209-9716. Goiânia/GO, 02/07/2025. Comissão Especial de Compras e Contratações

Protocolo 547082

CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA, torna pública que requereu à Secretaria Municipal De Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente a renovação de sua Licença Ambiental de Funcionamento pelo prazo de validade, para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados localizado à Rua Pereira do Lago S/N quadra 03 Lote 1-8 Jardim Europa Anápolis - GO, 30/06/2025

Protocolo 546541

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. (04.052.108/0001-89), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de São Simão/GO, a Licença Registro Ambiental Municipal para Atividade de Estação Rádio Base - ERB, situada na Rua 25 - Qd. Z-5, Lt. 28-A - Bairro Conjunto Popular - São Simão/GO - CEP:75890-000. (OSS001TM). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 546568

BUFAICAL DAHER E CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA, CNPJ nº 02.868.099/0001-73, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, localizado Rua 17 A, nº 904, QD 29A, LT 15/16, Setor Aeroporto - CEP 74.070-100. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 546885

CAPILIFE SAUDE LTDA, CNPJ: 27.072.994/0001-08, torna público que **Requereu** à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e demais atividades secundárias**, no endereço Avenida Senador José Lourenço Dias, Nº 610, Quadra 04, Lote 05, Sala 02, Setor Central, Anápolis-GO.

Protocolo 547076

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Hospital Municipal Alfredo Abrahão/HMAA, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão nº 365/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, para atender as demandas do HMAA. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 02/07/2025 a 16/07/2025.

Protocolo 547106

EVOLUCAO COMERCIO DE PECAS LTDA, torna público que **REQUEREU** à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA/GO - AMMA**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para a atividade **Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**, sito a Avenida Eli Alves Fortes, Quadra 14, Lote 06, Número 1747 - Residencial Katia, CEP: 74.395-360, Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 547177

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 154/2025

Objeto: Prestação de serviços de inspeção veicular, de forma estimada, com a finalidade de viabilizar o cadastramento e a renovação do cadastro, dos veículos junto à AGR - Agência Goiana de Regulação e Controle de Serviços Públicos, conforme solicitação do Departamento de Transporte da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 080/2025; Inexigibilidade n. 033/2025; Protocolo n. 8786/2025; Portaria n. 1.396, de 23 de junho de 2025. **Contrato n. 154/2025**. Valor: R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Contratada: **C.W.M. INSPEÇÕES TÉCNICAS VEICULAR LTDA**; CNPJ n.36.919.263/0001-46. Vigência: 26/06/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 05.25.1 2.364.6025.2129.3.3.90.39.

Protocolo 547217

AUTO POSTO CALDEIRÃO LTDA - POSTO CALDEIRÃO, CNPJ 11.502.319/0001-31, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Ceres - SEMMAS A Licença Ambiental Municipal De Operação Provisória Nº005/2025 Processo Atual: 2025000633, Processo Anterior Vinculado: 2022017784, Processo Anterior Vinculado: 213118092019, para o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito à Av. Brasil n.º 1.606, Qd. 55 Lt. 01 Setor Vila Nova, Ceres - GO

Protocolo 547253

